

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Amarante, que representações?

O Impacto da Implementação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens no Concelho de
Amarante

Elisabete Oliveira Macedo

DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM SOCIOLOGIA

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Isabel Correia Dias

PORTO
SETEMBRO DE 2009

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Amarante, que representações?

O Impacto da Implementação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens no Concelho de
Amarante

Elisabete Oliveira Macedo

DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM SOCIOLOGIA

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Isabel Correia Dias

PORTO
SETEMBRO DE 2009

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Amarante, que representações?

O Impacto da Implementação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens no Concelho de
Amarante

Elisabete Oliveira Macedo

Resumo

Este trabalho de investigação, no âmbito do Mestrado em Sociologia, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, enquadra-se na temática das crianças e jovens em perigo e tem como objecto de estudo a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJP) de Amarante. Procurou-se, com este estudo, conhecer o *modus operandi* desta CPCJ, tendo como pano de fundo as representações que os técnicos da comissão restrita (CR) e as entidades da comissão alargada (CA) e as próprias famílias das crianças e jovens acompanhadas, têm sobre o trabalho deste organismo.

Com isto, foi nosso intuito, redimensionar estratégias de intervenção local mais ajustadas ao território para que possam, de certa forma, constituir-se como boas práticas para outras CPCJ.

Para encetar este trabalho de investigação, optou-se, metodologicamente, por realizar um estudo de carácter intensivo e qualitativo, seleccionando como método de investigação a pesquisa de terreno e como técnicas as entrevistas semi-estruturadas aos técnicos da CR, a algumas entidades da CA e às famílias das crianças e jovens acompanhadas, para além da realização de um *focus group* aos membros da CA.

Os resultados empíricos evidenciaram que, a CPCJ de Amarante através do trabalho que tem desenvolvido com as entidades com responsabilidade em matéria da infância e juventude, permitiu a criação de uma maior consciência colectiva sobre o fenómeno dos maus-tratos e aumentar a responsabilidade civil e comunitária sobre o bem-estar das crianças e jovens e suas famílias.

Palavras-chave: Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, Sociologia da Infância, Direitos das Crianças, Representações Sociais

Synopsis

This work of investigation, in the scope of the Master's degree in Sociology, of the *Faculdade de Letras da Universidade do Porto* is fit in thematic of the children and the young in danger and has as study object the Commission of Protection of Children and Young in danger (*CPCJP*) of *Amarante*. It was looked, with this study, to know the *modus operandi* of this *CPCJ*, having as fund cloth the representations that the technician of the restricted commission (*CR*) and the entities of the widened commission (*CA*) and the proper families of the children and accompanied young, have on the work of this organism. With this, it was our intention, to resize strategies of local intervention to the territory so that they can, of certain forms, to consist as good practical for other *CPCJ*.

To start this work of investigation, it was opted, methodological, to accomplish a study of intensive and qualitative character, selecting as investigation method the land research and as techniques the interviews half-structured to the technician of the *CR*, to some entities of *CA* and the families of the children and accompanied young, beyond the one accomplishment focus group to the members of *CA*.

The empirical results had evidenced the increasing evolution of the *CPCJ* in the territory, what it has allowed, through the work that this organism has developed with the entities with responsibility in substance of the childhood and youth, the development of a bigger collective conscience on the phenomenon of the bad-treatments and to increase the civil liability and Community on well-being of the children and young and its families.

word key: Commission of Protection of Children's and Young's in Danger. Sociology of Children's. Right of Children's, Social Représentation

Résumer

Ce travail de recherche, dans le contexte de maîtrise en sociologie, dans la *Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, se titre dans la thématique d'un enfant et jeune en danger et sont étude de cas c'est la Commission pour l'enfance et la jeunesse en danger d'Amarante (*CPCJ*). Il s'est cherché, avec cette étude, connaître le *modus operandi* de cette *CPCJ*, être comme toile de fond les représentations que les technicien de la commission restreinte (*CR*) et les initiatives privées (*CA*) et les familles elles-mêmes des enfants et des jeunes accompagné, ont sur le travail de ce organisme. Avec ceci, c'a été notre plan, redimensionner les stratégies d'intervention locale plus ajustées au territoire pour constituer de bonne pratique pour les autres.

Pour commencer ce travail de recherche, il s'est opter, réaliser une étude de caractère intensif et qualitatif, en sélectionnant comme méthode de recherche de terrain et utilise comme technique les enquêtes semi-structure aux techniciens de *CR*, à quelques entité de *CA* et aux familles des enfants e des jeune accompagné. On na réalisé, aussi, un *focus group* aux membres de *CA*.

Les résultats ont prouvé la croissant évolution de la *CPCJ* sur le territoire, ce qui a permis, par le travail que cet organisme a eu développé avec les entités avec responsabilité en matière d'enfance et jeunesse, le développement d'une plus grand conscience collective sur le phénomène de mauvais traitement s et augmenter la responsabilité civile et communautaire sur le bien- être des enfants et des jeunes et leur familles.

mot-clé: commission de protection d'enfance et jeunes en danger. sociologie d'enfance. droit d'enfants, Représentations Social

*À minha mãe, amiga e companheira, sempre
Ao César, inseparável
Ao Filipe, à Ju e à Zeza, o meu sorriso*

Agradecimentos

É sempre bom termos uma parte onde podemos agradecer a todos os que, de uma forma directa ou indirectamente, puderam contribuir para a realização deste trabalho.

Desta forma, começo por efectuar os agradecimentos formais:

- À Dr.^a Isabel Dias, enquanto orientadora formal da minha tese, pela disponibilidade que sempre me demonstrou;

- Aos membros da Comissão Alargada, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, por terem unanimemente abraçado este projecto e pela disponibilidade em acederem às minhas entrevistas;

- Aos colegas da Comissão Restrita, que, como não poderia deixar de ser, demonstraram ser uma grande equipa e me apoiaram em vários momentos. Aos meus camaradas de “guerra”, UM MUITO OBRIGADA.

- De forma particular estabeleço um agradecimento especial, à Presidente da CPCJ, Dr.^a Sandra Teixeira. Para ti, Sandrita, amiga e companheira que me acompanhaste até nas horas mais tardias, não tenho palavras para te dizer o quão profundamente te estou agradecida. “OBRIGADA MIGUITA”.

- À Verónica, que me apoiou desde o primeiro dia, e a quem um dia espero poder “Cartolar”, a ti amiga, um muito obrigada.

- À minha primita Carina, sempre pronta para me ouvir nas fases de maior devaneio e a imprimir clareza ao meu trabalho;

Às amigas Andi e a Liliana por terem sempre demonstrado preocupação com o decorrer do meu trabalho;

- Ao César, por estar presente nos bons e maus momentos;

- À Zeza por me dar sábios conselhos, ao Filipe, pelo sangue fraternal que me corre nas veias e à Ju, afilhada e luz dos meus olhos.

- Por último, a ti mamã, sem ti a minha vida deixaria de fazer sentido. OBRIGADA POR ME AMARES TANTO!

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	2
CAPÍTULO I - ESTADO DA ARTE	4
1.1. Uma abordagem histórica e Sociológica sobre a Infância.....	5
1.2. Sobre os Direitos das Criança (em risco).....	10
1.3. As Políticas Sociais de Protecção da Infância.....	15
1.4.. Enquadramento Legal das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ).....	20
1.4.1. Definição de conceitos de Criança e Jovem em Perigo / Risco.....	28
1.5.Representação Social – Definições de um Conceito.....	32
1.5.1-Funções das Representações Sociais	34
CAPÍTULO II – SUSTENTAÇÃO ANALÍTICA DA INVESTIGAÇÃO EMPÍRICA	36
2.1. Construção do Modelo de Análise.....	37
2.2. Opções Metodológicas	42
2.3. . Constrangimentos e obstáculos epistemológicos.....	45
CAPÍTULO III – VERIFICAÇÃO EMPÍRICA	47
3.1. Análises das Entrevistas à Comissão Alargada e Restrita.....	48
CAPÍTULO IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
BIBLIOGRAFIA.....	115
NETOGRAFIA.....	118
ANEXOS.....	119

*«Vive-se num meio muito mais complexo,
contingente, incerto e transitório,
aparentemente com mais liberdade mas
também com mais insegurança, mais
caracterizado por incertezas do que certezas,
com mais desafios e oportunidades mas
também com mais riscos»*

Maria Covas

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objectivo estudar/avaliar o impacto da implementação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) no concelho de Amarante, quer ao nível das instituições, quer ao nível das famílias que foram acompanhadas, procurando compreender as estratégias desenvolvidas pela CPCJ para responder às problemáticas diagnosticadas, quais os estrangulamentos/dificuldades encontradas em relação ao meio e as potencialidades locais/territoriais.

É nosso objectivo geral, também, compreender as representações sociais que os técnicos da comissão restrita, da comissão alargada e as famílias acompanhadas têm sobre o trabalho desenvolvido pela CPCJ de Amarante.

Pretende-se, com esta investigação, emanar contributos constitutivos de boas práticas para as CPCJ e para a comunidade, reflectindo sobre as mesmas e reconhecendo a necessidade de actualizações constantes, redimensionando as suas acções, numa sociedade em mutação constante, onde as representações sobre a problemática das crianças e jovens em perigo vão adquirindo novas formas e novos olhares.

É nosso objectivo, neste contexto responder a uma questão geral, que mudanças introduziu, na comunidade amarantina, a implementação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, na perspectiva dos profissionais implicados, quer por parte das famílias intervencionadas?

Inerentes a esta pergunta de partida, realçam-se os objectivos específicos deste estudo:

- Conhecer a evolução e enquadramento legal e organizacional das CPCJ;
- Compreender como é que os técnicos percebem o modo de funcionamento da CPCJ, quer ao nível do trabalho com a Comissão Alargada, quer com os diversos serviços comunitários;
- Compreender como é que os técnicos das CPCJ percebem o modo como intervêm junto das famílias. Que obstáculos e que potencialidades apreendem.
- Saber o modo como os técnicos da Comissão Restrita desenvolvem a sua actividade profissional, de que forma reflectem sobre as suas práticas, os seus modos de actuação e se percebem o desenvolvimento de processos de mudança na comunidade onde intervêm.

- Compreender as representações que a Comissão Alargada tem do trabalho desenvolvido pela CPCJ, compreendendo o papel que esta assume, tendo em conta as suas funções e atribuições no âmbito da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, 147/99 de 1 de Setembro;
- Percepcionar de que forma as famílias observam, num consentimento muitas vezes pouco claro, a intervenção da CPCJ no seio da família;
- Compreender de que forma estas famílias recebem a intervenção das CPCJ, como se (re)organizam face à sua existência e ao seu acompanhamento.

A escolha deste objecto de estudo esteve directamente associada ao facto da investigadora fazer ela própria parte desta CPCJ. A investigadora, enquanto observadora participante pretende dar ênfase à ânsia de respostas cientificamente comprovadas, distanciando-se enquanto investigadora das percepções do senso comum, que em muitas horas ensombram a capacidade de reflexividade. Este processo de objectivação, que visa “tornar o sujeito independente do objecto – mas sem negar, no entanto a sua relação com o objecto (...) representa, pois, um esforço intelectual e, também, uma tentativa pessoal, de confrontação das ideias com os factos, os dados ou uma situação real, tendo em vista garantir a conformidade do pensamento com o real” (Deshaies, 1992, p. 27).

Este estudo está dividido em 4 capítulos principais. No primeiro capítulo apresentaremos o enquadramento teórico, que aborda a temática da infância e juventude, nomeadamente a sociologia da infância, as políticas de protecção de crianças e jovens e o enquadramento legal das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, efectuando a definição dos conceitos de risco e perigo. Atendendo que o estudo tem por objectivo atender às representações sociais sobre as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, contemplaremos um ponto sobre as Representações Sociais.

No segundo capítulo, apresentaremos o modelo de análise, as opções metodológicas e a caracterização do público-alvo. No terceiro capítulo efectuaremos a análise dos resultados e no quarto capítulo as considerações finais.

No anexo, apresentamos o enquadramento da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante (CPCJ), o Enquadramento Processual das famílias entrevistadas e os guiões de entrevistas efectuadas aos técnicos da CPCJ nas suas modalidades Restrita (CR) e Alargada (CA).

CAPÍTULO I

ESTADO DA ARTE

*Contribuir significativamente para uma **cultura de prevenção primária** no domínio dos direitos da criança constitui uma das missões mais relevantes que o sistema de promoção e protecção confia às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens.*

Armando Leandro

1.1. Uma abordagem Sociológica sobre a Infância

Até aos finais dos anos 80 a sociologia da infância, enquanto objecto autónomo de saber, não mereceu grande destaque por parte dos investigadores.

O primado era dado à sociologia da família que privilegiou nas investigações e suas dimensões as dinâmicas do casal, ignorando as interpretações e representações familiares na óptica da criança, mero apêndice da constituição do agregado e destinatários da acção dos adultos. “o seu papel activo, na explicação e interpretação das práticas e representações familiares (até mesmo no domínio do processo de socialização), era (...) meramente residual ou simplesmente ignorado” (Almeida, 2000:12).

As crianças tinham apenas tratamento estatístico no universo do seu agregado mas não eram tidas como seres activos, produtores dos seu próprios mundos, “(...) constituem apenas uma espécie de público adormecido, de assistência silenciosa e passiva das relações e dos processos que envolvem os actores adultos no cenário da casa e dos quais, muitas vezes, são o alvo” (Almeida, 2000:12).

A partir dos anos 90, deu-se um ponto de viragem, e a abordagem sociológica passou a focalizar-se na infância, como objecto autónomo de investigação, com reconhecimento institucional pelos diversos universos académicos, nomeadamente anglo-saxónico, centro-europeu ou francófono, com financiamentos para a realização de projectos, proliferaram publicações em jornais, monografias da especialidade e desenvolvem-se eventos científicos em torno do tema.

Nos finais da década de 90, em Portugal proliferaram estudos de investigação que se foram especializando e profissionalizando sobre a infância, desenvolvidos por investigadores nas áreas das ciências educativas e da antropologia cultural, nomeadamente Manuel Jacinto Sarmiento e Manuel Pinto, 1997 e 1999.

Abordam-se temáticas variadas, desde a escola¹, os *media*² e o trabalho, atendendo aos seus efeitos no desenvolvimento da infância.

¹ De acordo com Sarmiento (2000:35), contrariamente ao que se sustenta no senso comum, *as crianças trabalham*, e a forma “normal” do seu trabalho nas sociedades contemporâneas é a realização das actividades de aprendizagem em contexto escolar”

O que é realmente relevante para o autor supracitado é definir e clarificar as actividades realizadas pelas crianças, permitindo compreender se as mesmas devem ser condenadas, por não atenderem ao “interesse superior da criança”, tenham ou não tenham implicações económicas.

“A identidade social da infância não se especifica pelo facto das crianças estarem numa presumível etapa anterior à inserção social: as crianças são actores sociais, como tal agem reflexivamente na sociedade e contribuem na sua interacção com os adultos para a construção dos respectivos mundos de vida” (Sarmiento, 2000: 44).

Não obstante, continua a haver um desfasamento entre a produção empírica sobre a infância e a sua produção teórica, sendo escassos ainda os estudos que potenciam novas problematizações sobre o tema.

A Sociologia da infância contribui, também, fortemente para o crescimento da infância enquanto campo autónomo de investigação sociológica. A sua “descoberta”, como objecto autónomo de saber, indicia uma confluência fértil entre os novos interesses teóricos (constitutivos do olhar científico dominante) e a pressão crescente da procura social (originada no seu exterior). Entrelaçados, ambos dão um impulso decisivo à viragem temática (Almeida, 2000).

Emerge ainda a discussão política sobre a evidente insuficiência do Estado de Providência em assegurar a assistência à família e reconhece-se a importância do “estado de providência”, designadamente ao nível das redes “femininas” de entre-ajuda familiar. “As crianças são, afinal, uma componente decisiva e um poderoso factor de dinamização dessa rede de trocas (de serviços, de bens), entre famílias aparentadas” (Almeida, 2000: 13).

As reconfigurações familiares, fruto do aumento dos divórcios e da recomposição familiar, reafirmam a importância da criança nos estudos de investigação, ou seja, não podem deixar de atender ao papel activo que a criança assume no seio das dinâmicas familiares.

Segundo Almeida, no que diz respeito às condições científicas da produção sociológica sobre a infância, sublinha o rejuvenescimento e a femininização dos investigadores neste campo, abrangendo outros grupos profissionais que possibilitaram a crescente visibilidade da infância. “É como se as mulheres trouxessem, para o campo profissional, as dimensões do quotidiano ou as esferas de actividade a que tradicionalmente se encontram mais vinculadas (...) não é certamente por acaso que a entrada em cena da infância no campo da sociologia coincide, no tempo, com a crescente participação das mulheres no trabalho de investigação” (Almeida, 2000: 14).

O poder político tem, também, procurado substancialmente o conhecimento sobre a infância, o que contribui para a colocação do tema na agenda da investigação.

² Manuel Pinto (1997: 57-58) põe a tónica na questão da diluição das fronteiras entre a infância e a adultez, fortemente influenciada pelo ambiente cultural construído pelos meios de comunicação electrónicos, que vieram eliminar as noções de tempo e de espaço. “O crescimento astronómico do volume de informação e da respectiva acessibilidade, nomeadamente com a televisão, implicaram o fim da possibilidade do respectivo controlo e gestão, quer na família quer na escola, e com ele, a liquidação da linha divisória entre infância e vida adulta”. Outros estudos apontam para o impacto dos meios electrónicos no comportamento social, fazendo emergir a ideia de que os *media*, passam a exercer uma forte influência na criança, em detrimento da família.

A pressão internacional sobre os direitos de cidadania e da criança tem também contribuído para o aumento de números de trabalhos e investigação científica.

As questões demográficas, nomeadamente a diminuição das taxas de fecundidade e natalidade têm também contribuído para a preocupação no que concerne à renovação das gerações e a uma crescente valorização da infância.

O Estado é cada vez mais chamado a intervir para actuar no paradoxo entre o exposto na Convenção dos Direitos ratificado em Portugal em 1990 e as problemáticas associadas às crianças, nomeadamente a pobreza, a marginalidade social, a violência doméstica, maus tratos, crianças de rua, abandono escolar precoce, etc.³

Neste quadro, cresceram os incitamentos e estímulos para a constituição e afirmação da infância enquanto objecto e campo particular de estudo da sociologia. Não obstante, importa que o estudo da infância se faça em articulação com outros domínios, objectos e áreas de saber evitando o excessivo centramento sobre si próprio. Como refere Almeida (2000:14), “(...) ignorar a teia de cumplicidades que a articulam, no tempo histórico ou no espaço social, a objectos próximos, pode ter o efeito perverso de a transformar num gueto genuíno fechado sobre si próprio, e de favorecer visões essencialistas da realidade que contrariam o desafio da

³ Pinto e Sarmento (1997:11-13) sublinham o carácter paradoxal da infância, ao evidenciarem um conjunto de questões para reflexão crítica:

- As crianças passaram a ser cada vez mais consideradas e valorizadas à medida que demograficamente diminuiu o seu peso na pirâmide etária, fruto das alterações estruturais da sociedade, nomeadamente no que concerne ao aumento da esperança média de vida e à diminuição da taxa de fecundidade. Como referem os autores “o mundo acordou para a existência das crianças no momento em que elas existem em menor número relativo”.

- Apesar de, em 1989 ter sido aprovada a Convenção dos Direitos Humanos, onde ficou claro os direitos fundamentais das crianças, a mesma não se fez acompanhar de uma objectiva melhoria das condições de vida das crianças, sendo a tendência para se agravar e tomar novas formas, (...) as crianças são as principais vítimas dos conflitos contemporâneos (...).

- Inconsistência da agenda política da infância, onde se atribui cada vez mais valor social às crianças, não lhes garantido as condições de facto.

- Os adultos dão cada vez mais valor às crianças mas diminuem a sua fecundidade, pois há cada vez menor tempo e espaço para elas.

Desenvolve-se um paradoxo entre aquilo que se deseja efectivamente para as crianças e aquilo que elas de facto vivenciam e experienciam.

- A forma como as instituições se organizam, nomeadamente a instituição escolar, revelam o carácter paradoxal da infância, pois a mesma adquire um estatuto de valorização mas as suas capacidades não são objectivamente avaliadas (sendo a sua liberdade, criatividade, responsabilidade, comprimidas pelas estruturas e sociedade opressora).

- A valorização do estatuto da criança é propulsor de um conjunto de políticas sociais e de regras que podem ter efeitos perversos e repressivos nas crianças e famílias. Os autores dão o exemplo da denúncia do trabalho infantil, considerada uma importante iniciativa social, que, no entanto, tem muitas vezes consequências sociais de repressão para as famílias e não para os empregadores de mão-de-obra infantil. Desencadeando outras formas perversas de exploração infantil, como o trabalho domiciliário, com menor resposta social. O paradoxo advém da enorme complexidade da infância e da heterogeneidade das condições de vida.

- As diferentes perspectivas e concepções da criança e do objecto de estudo que é a infância, geram controvérsia no campo das investigações, procurando impor uma hegemonia paradigmática e disciplinar, construindo diferentes correntes teóricas. “Ela é inerente à própria construção do objecto, isto é, ao que se entende por infância.

explicação sociológica”. Nesta sequência de pensamento, a autora refere que a família, enquanto objecto de estudo, não pode ser dissociada da infância, até pelas novas transformações e, conseqüentemente, representações que de ambas se vão (re)construindo⁴.

Nas últimas décadas Portugal sofreu grandes transformações políticas, económicas, demográficas e sociais gerando mudanças na estruturação familiar, realce-se o recuo da agricultura e do campesinato e o avanço da urbanização do território, fruto das migrações provenientes das zonas rurais. A terciarização da economia, a feminização do mercado do trabalho, o aumento da escolarização, com a conseqüente melhoria da qualificação da mão-de-obra, o reforço das classes médias urbanas, o aumento das comunidades imigrantes, que se concentram na área Metropolitana de Lisboa, a maior diversidade étnica, o envelhecimento da população, tanto na base como no topo da pirâmide etária, na sequência da diminuição da taxa de fecundidade e da dos índices de mortalidade.

Almeida refere que Portugal é um país de contrastes, ou seja, as mudanças atrás enunciadas não se desenvolveram de forma linear e homogénea por todo o país, tem-se expandido sobre diversas formas, espaços e tempos e grupos sociais. A família é um dos espaços de mudança nas suas várias dimensões, onde se desenvolvem novas formas de encarar a infância.

Sublinha ainda a descida acentuada da taxa de fecundidade, principalmente a partir de 1975, considerada uma característica da recente modernidade do nosso país, associada, ao aumento da esperança média de vida ao nascimento, congrega no mesmo espaço várias gerações. Há uma intensificação das relações verticais entre netos e avós em detrimento dos colaterais, entre primos, irmãos, sobrinhos, tios.

Assiste-se, simultaneamente, à mudança na composição e estrutura dos agregados familiares e os modos de constituição do casal, designadamente o aumento das famílias monoparentais,

⁴ A concepção da família foi-se alterando ao longo dos tempos arrastando inevitavelmente para a construção de novas configurações e representações sociais sobre a infância.

De uma “instrumentalização da criança” fruto da necessidade de sobrevivência da família tradicional, particularmente do Antigo Regime, surge uma concepção nova da criança associada aos afectos e à privacidade. “A criança, no centro dos afectos do universo familiar, é agora encarada como alguém com estatuto e personalidade próprios, como fruto gratificante do amor dos pais, e portanto reconhecida como ser único e vulnerável, a merecer carinho e protecção” (Almeida, 2000: 14).

Nas sociedades eminentemente rurais do passado, a criança era integrada precocemente na esfera do trabalho e a sua socialização era efectuada no mundo dos adultos,

Nas sociedades “burguesas” ela é circunscrita ao lar, com especial relevância para a figura feminina representada pela mãe e na escola, onde se realçam os professores. Como refere Almeida (2000: 15), “Sob a ideologia da guarda e da protecção, a modernidade retira a criança (como de resto a mulher) do espaço público da rua ou das actividades produtivas, e procura contê-la em lugares especialmente delimitados e preparados para a acolher (e vigiar)”. Crescem ao longo do século XIX dispositivos de controlo e poder sob a capa da protecção da infância considerada em perigo. “A construção ideal da infância traduz-se assim num projecto político de domínio público, moralização e domesticação dos quotidianos das classes populares, cujas práticas e valores familiares escapam à nova ordem que se pretende instaurar”. (*idem, ibidem*),

aumento dos indicadores de divórcio, crescimento de processos de *recomposição familiar*, colocando em clara reflexão o lugar da criança na família.

“São situações que confrontam as crianças com a por vezes instável e atribulada vida afectiva dos pais, os quais recompõem e reconstroem, ao longo do seu percurso, sucessivos laços conjugais” (Almeida, 2000: 19)

Além disso, o “bem estar infantil” é estabelecido em conformidade com a classe dominante, onde aparecem em contraste famílias que se distanciam desses padrões e, como tal, são objecto de observação.

“A casa nem sempre constitui, para todas as crianças, um espaço de crescimento seguro ou um casulo de afectos. Ao invés, o quotidiano doméstico de alguma delas pode ser palco de dramáticas e frequentes formas de *violência e mau trato*, activas ou passivas, contra a sua integridade, física ou psíquica” (Almeida, 2000: 21).

Os comportamentos violentos entre pais e filhos não representam um problema novo, é apenas visto com novos olhares, novas posturas técnicas e morais. Difícil de detectar porque resguardado na esfera privada, principalmente pelas classes mais favorecidas. No entanto, as formas de maus tratos na família atravessam todas as classes sociais.

Na sua avaliação é importante ter em conta o contexto ou meio envolvente em que os maus tratos acontecem. As suas formas variam, segundo Almeida, de acordo com o lugar que a criança ocupa na estrutura familiar, nomeadamente na fratria, o sexo, a idade, a sua condição física e mental.

“Deixando um lastro de sofrimento, lesões ou sequelas mais ou menos profundas na criança, as experiências de abuso ou negligência na família são muitas vezes uma ilustração, em ponto pequeno, de situações de desigualdade que atravessam a estrutura social mais vasta ou de problemas básicos de desenvolvimento que, na modernidade tardia, estão ainda por resolver” (Almeida, 2000: 22).

Ao nível da educação, tem havido progressos no nosso país, tem aumentado a rede do pré-escolar, apesar da sua taxa de cobertura ser insuficiente face às necessidades e os custos serem avultados para a sua integração no privado. Para além disso, coloca-se a questão, para a maioria das famílias onde as mulheres estão integradas no mercado de trabalho (uma vez que as taxas de actividade feminina são as mais elevadas da Europa), de onde deixar os seus filhos. Os agregados familiares recorrem frequentemente aos serviços privados representando um custo significativo para o orçamento familiar, ou apoiam-se nas redes de vizinhança ou de parentesco (cada vez mais escassas), vão com os pais para os empregos, ou permanecem entregues a si próprias, não sendo raro, situações de acidentes domésticos.

Para além disso, não é possível escamotear, apesar dos aparentes avanços, a desigual distribuição das tarefas domésticas no seio da família, e como refere Almeida (2000:22) “(...) são as mulheres que, na esmagadora maioria dos casos, se confrontam com a questão prática da conciliação entre a vida familiar e a vida profissional”, especialmente acutilante na fase da maternidade activa.

Almeida realça ainda a “femininização da infância”, ou seja, o universo feminino presente nos vários espaços da infância, designadamente do lar (mãe, avó, ama), na escola, onde a classe docente é predominantemente do género feminino, principalmente ao nível do pré-escolar. “Apesar de algumas tímidas e pontuais excepções, a *exclusão* quase total dos homens daqueles dois universos, familiar e profissional, é uma marca tradicional e estruturante da condição da infância em Portugal” (Almeida, 2000: 22).

Sublinha a existência ainda de percursos de abandono precoce do sistema de ensino, não complacente com o que é tido como ideal da infância moderna.

“A infância não é portanto uma realidade plana, vivida ou representada no singular mas antes um campo onde se distinguem e co-existem traços da diversidade, fruto das clivagens e das desigualdades em que assenta a sociedade portuguesa – desigualdades marcadas no mapa geográfico, no espaço social das classes e no das condições do género. Estamos perante um terreno empírico onde se cruzam e justapõem, no presente (e às vezes na mesma criança), realidades e imagens que parecem pertencer a tempos diferentes” (Almeida, 2000: 24).

É no campo desta diversidade e desigualdade que emergem novos olhares sobre a infância, como objecto autónomo do estudo sociológico e, é a par da nova representação da infância associa-se a questão da cidadania, onde a criança, o seu lugar, os seus direitos são colocados no cerne do debate e da reflexão.

1.2. Sobre os Direitos das Criança (em risco) ...

As diferentes épocas, histórias e culturas fizeram emergir diferentes mundos da infância, e, como tal, a constituição de diferentes direitos da criança.

Nos últimos anos, temos assistido a uma crescente preocupação e visibilidade face aos assuntos relacionados com a criança, nomeadamente e, pelo menos teoricamente, no que concerne à satisfação das suas necessidades e salvaguarda dos seus direitos.

Exemplo disso tem sido a gradual emergência de organizações internacionais de protecção da criança, nomeadamente a UNICEF e o Comité dos Direitos das Crianças, entre outros, a ratificação da Convenção dos Direitos da Criança, adoptado por um número significativo de

países, o surgimento em Portugal de organismos como o Comitê Português para a UNICEF, a Comissão Nacional para os Direitos da Criança, a Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família, as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, cujos objectivos passam integralmente pela salvaguarda da protecção das crianças.

A crescente consciencialização pública de que determinados comportamentos dos pais sobre os filhos podem pôr em causa a integridade física e moral dos filhos, apelou a que o Estado assumisse um papel cada vez mais interventivo e regulador. Nesta base, têm sido delineadas diversas políticas sociais que têm por objectivo proteger as crianças de situações danosas e fazer valer-se dos seus direitos.

Na opinião de Soares (1997: 95-96) para se definirem os direitos das crianças é necessário compreender as suas vulnerabilidades, e assim poder, consequentemente, responder às suas necessidades. Desta forma, distingue dois tipos de vulnerabilidades: a "inerente" e a "estrutural".

No que concerne à "vulnerabilidade inerente", está associada à dependência da criança face ao adulto, fruto da sua fragilidade física, imaturidade e inexperience. Nesta perspectiva, a criança, para a sua sobrevivência, depende dos cuidados e serviços que os adultos lhe prestam.

Todavia este tipo de dependência diminui à medida que aumenta o grau de autonomia da criança.

A vulnerabilidade "estrutural", mais difícil de solucionar, está relacionada com a total ausência dos direitos civis, económicos e políticos da criança, consequência histórica da perniciosa necessidade de acentuar as suas dependências biológicas e psicológicas.

Nesta sequência a autora defende a importância da mudança também ela estrutural, quer ao nível das leis e das políticas mas também das práticas, ao nível público e privado.

"A Convenção dos Direitos das Crianças assumiu um papel fundamental (...) ao incluir no conjunto dos direitos que enuncia, para além de outros, os denominados direitos de participação, os quais são importantíssimos para o reconhecimento das crianças como cidadãos activos e com voz" (*idem, ibidem*).

Nesta linha a autora faz a distinção entre "direitos legais" e "direitos morais", os primeiros associados aos de protecção e os segundos aos de participação, e têm configurações distintas quer no que concerne ao tipo de reivindicações que são feitas, quer no que concerne às qualificações necessárias para os exercer (1997: 97).

Enquanto os direitos legais ou direitos de protecção estão consignados na lei, estando *a priori* instituídos e tutelados e, como tal, a criança já os possui e lhes são inerentes (a título de exemplo, o direito à educação, à saúde, à vida, a condições de vida, entre outros), os direitos

morais, ou os direitos de participação, não têm uma base legal protectora desses direitos, considerados importantes a criança possuir mas não gozam ainda. Este conjunto de direitos exige que as crianças/jovens tenham a possibilidade de efectuar as suas escolhas de forma activa e responsabilizante, onde se enquadra, por exemplo à tomada de decisão em matéria do seu interesse e ao de expressão da opinião e formas de manifestação.

Neste quadro, apesar do avanço adquirido ao nível dos direitos de participação, através da Convenção dos Direitos da Criança, o que é certo é que a aplicabilidade da mesma tem sido lenta e controversa. O debate desponta fundamentalmente pela emergência de diferentes perspectivas no que concerne ao reconhecimento dos direitos de participação que devem ser atribuídos às crianças, fruto das divergentes percepções sobre as mesmas⁵.

Se por um lado, é importante proteger a criança de situações de perigo que possam colocar em causa a sua integridade física e psicológica, por outro convém que a protecção não se torne num factor de dependência extrema que a comprima de exercer os seus direitos de participação. Desta forma, é indispensável que a criança seja informada, de forma adequada à sua idade, e tenha direito de expressão, para poder, formular as suas opiniões, efectuar as suas decisões e escolhas, e, da mesma forma, deve-se responsabilizar por elas.

Nesta lógica, Pinto e Sarmento, (1997: 18-20), consideram que apesar de a Convenção ter efectuado um esforço para estabelecer os direitos das crianças a nível internacional, não obstante a mesma não tem obstado as desigualdades e a discriminação, pois de facto, (...) a realidade social não se transforma por efeito simples da publicação de normas jurídicas; as desigualdades e a discriminação contra (e entre) as crianças assentam na estrutura social”. Os autores advertem ainda que “(...) a inobservância dos aspectos fundamentais dos direitos das crianças repousa no cruzamento de variáveis económicas, sociais e culturais. O nível de desenvolvimento económico de um país está, em geral, positivamente correlacionado com a satisfação dos direitos básicos. No entanto, não existe aqui uma determinação directa: é em

⁵ Nesta vertente, Soares (1997) apresenta duas perspectivas extremistas e antagónicas, a “paternalista” e “autonomista”.

A primeira, *paternalista*, situa-se nas perspectivas mais proteccionistas, e advogam nos seus pressupostos que as crianças não possuem competências para racionalmente tomarem decisões, aliada à sua inexperiência, devendo este direito ser adiado para o momento em que atinjam maior maturidade, para autonomamente fazerem as suas escolhas. Além disso, defendem que os direitos de participação da criança (tidos por ilegítimos e fictícios) põem em causa os dos adultos, pelo que sustentam que “(...) os pais têm o direito de tomar decisões no melhor interesse da criança, nem que para tal seja necessário restringir a sua liberdade, considerando que a criança irá, mais tarde, certamente reconhecer que tudo foi feito na defesa dos seus interesses e necessidades”.

A segunda perspectiva, a *Autonomista*, defende, paradoxalmente à anterior, que as crianças possuem competências para racionalmente tomarem decisões e possuem capacidade crítica face aos programas televisivos possíveis de assistir e relativamente a outros cenários de agressão ou abuso.

alguns países com maiores índices de desenvolvimento económico que se encontra maiores discriminações e desigualdades”.

Os autores fazem a distinção analítica, que tem que ver com o âmago dos direitos da criança, entre, (1) direitos de protecção (do nome, da identidade, da pertença a uma nacionalidade, contra a discriminação, os maus-tratos e a violência dos adultos, entre outros); (2), da provisão (de alimento, habitação, de condições de saúde e assistência, de educação), e de (3) participação (na decisão relativamente à sua própria vida e à direcção das instituições em que actua). Vários estudos sobre o estado da aplicação dos direitos da criança, demonstraram que o direito de participação foi o que menos evoluiu quer ao nível político quer ao nível das organizações ligadas à infância, designadamente a escola.

A própria denominação conceptual retira autonomia e independência na participação à criança, favorecendo as teorias paternalistas, que consideram que as crianças necessitam de protecção por não as considerar capazes e maduras, uma vez que em determinados contextos são utilizados termos como “canalha”, na terminologia jurídica “menores”.

Nesta vertente, segundo os autores, “(...) a primeira concepção implica uma interpretação holística dos direitos, no quadro da qual – ao contrário da segunda – não apenas é errónea, como pode ser perverso, o centramento dos direitos da criança na protecção e (mesmo) na provisão de meios essenciais de crescimento, sem que se reconheça às crianças o estatuto de actores sociais e se lhes atribua de facto direito à participação social e à partilha da decisão nos seus mundos de vida” (p. 20)

Soares (1997:101) alerta para o grupo especial de crianças, que são as crianças em risco e cujo conjunto de necessidades e perspectivas de vida se distanciam das crianças que não se integram em situações idênticas.

“Se normalmente, à infância em geral se associam características, como dependência e a falta de poder, em relação à infância em risco, atributos como a desvinculação, a infelicidade, a marginalidade, entre outros, associados aos anteriores, traduzem situações de tal precariedade, que deveriam conferir à criança um estatuto especial dentro do campo dos direitos”

Quando a criança vê posta em causa o seu bom desenvolvimento biopsicossocial, fruto de situações de maus tratos, negligência ou outras formas de abuso, também é posto em causa os pressupostos fundamentais para a construção, de forma natural, do seu projecto de vida.

“As evidências empíricas demonstram, com uma incidência significativa no seio da própria família, é posta em causa uma das principais referências da criança – o seu *ninho*, que constitui

o espaço fundamental, o vínculo e suporte, quer emocional, quer físico, para a criança viver a sua infância” (*idem, ibidem*).

A autora questiona sobre a abrangência e natureza de respostas e direitos accionados face ao cenário em que a criança deixa de ter condições de ser criança, na família ou na sociedade.

A Convenção, na sua perspectiva, continua a ser o documento orientador de respostas e expressão dos direitos face a estas situações, mesmo que em muitos casos não tenham aplicabilidade prática de forma imediata.

Desta forma, no que concerne aos direitos específicos das crianças em risco, enunciam-se os direitos pessoais básicos, designadamente os direitos à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento, o direito a ter uma família, o direito ao respeito e integridade física e moral, entre outros. Refere contudo, a dificuldade, nos casos de exploração e abuso sexual, que é geralmente praticado no seio do agregado onde a criança está integrada, das autoridades com competência nesta matéria em identificar e desmascarar estas situações, pois são situações cometidas na esfera privada, na maioria das vezes, camufladas pela própria família.

Natália Soares lança a questão, baseada no artigo 27.º da Convenção dos Direitos da Criança, “De que forma é que a sociedade poderá acautelar às crianças em risco, o seu direito pessoal ao desenvolvimento, a «(...) *um nível de vida suficiente de forma a permitir o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social?*» (1997: 103)

Do seu ponto de vista, “será necessário repensar algumas perspectivas actuais de intervenção, junto das crianças vítimas de abusos, sejam eles de que natureza forem, na medida em que o direito que estas crianças têm a um desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social, terá que ser mais lato e mais abrangente do que aquele que se atribui a uma criança que não lida com estas dificuldades” (*idem, ibidem*).

Para além do conjunto de direitos básicos, a criança tem também o direito a um conjunto de direitos sociais, designadamente de assistência social e segurança social, não obstante, face às “contingências macro-sociais” com que se deparam essas estruturas, muitas vezes, esses direitos não são promovidos devidamente.

A autora expõe as situações como a ausência de respostas institucionais quando as crianças são retiradas do seu contexto familiar, ou põe questões sobre o seu bom ou mau funcionamento e/ou sobre a sua organização. Para além disso, no que concerne aos direitos da segurança social sublinha a dificuldade que determinados contextos económico-social e culturalmente desfavorecidos têm em aceder a estas respostas.

Cabe aos Estados Parte encetarem medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas que promovam estratégias de apreender as lacunas, fruto da sua tentativa de aplicabilidade, na promoção dos direitos das crianças, por forma a que a mesma possa ser efectiva.

Alguns estudos de investigação têm evidenciado que crianças expostas a situações de risco têm repercussões devastadoras no seu futuro, pois poderão assumir o papel de vitimizadoras, reproduzindo geracionalmente casos de violência.

A autora evidencia alguns problemas macro-estruturais, nomeadamente no que concerne à desadequabilidade e incapacidade de respostas da Segurança social.

“O facto de muitas famílias serem incapazes de providenciar um sustento mínimo, propiciador de um *standard* mínimo de vida, e a segurança social, ser incapaz de dar respostas significativas e tradutoras duma melhoria de qualidade de vida dessas famílias, conduz a situações extremas de degradação e precariedade, material e moral, que muitas são indutoras de situações risco, nas quais as crianças são os alvos mais vulneráveis e facilmente atingidos” (Soares, 1997: 108).

1.3. As Políticas Sociais de Protecção da Infância

Em termos históricos, ao longo das várias décadas temos vindo a assistir à proliferação de um conjunto de acções desenvolvidas pelas instituições com o objectivo da promoção do bem-estar da criança que procuraram, consequentemente, definir-se como políticas de apoio à infância.

Apesar da diferenciação das políticas para a infância ao nível dos países europeus, elas baseiam-se no tronco comum do “social welfare”, i.e, do sistema de bem-estar social, construindo uma diversidade de serviços de apoio a este grupo social (Casas, citada por Martins, 2004: 107).

Não obstante, o crescente desenvolvimento de políticas sociais para a infância, elas continuam a ocupar um lugar contingente e redutor face à totalidade das políticas sociais (*idem:ibidem*).

A sua maior ou menor valorização política, e consequentemente, a maior ou menor aposta no desenvolvimento e qualificação dos serviços direccionados à infância e família, depende da importância que cada país atribui ao Estado do bem-estar e da sua efectiva organização interna, nomeadamente ao nível central e regional.

Para Casas (citado por Martins, 2004: 107) ainda são substancialmente poucos os governos que promovem uma verdadeira política social para a infância na Convenção dos Direitos da Criança.

Há quem exponha (Bullok, Little & Millhan, 1994 e Parker *et al.*, 1991, cit. Martins, 2004: 128) uma ideia instrumental e economicista das políticas de protecção das crianças, ou seja, que a sua quantidade e qualidade dependem, muito mais, das dotações orçamentais existentes do que do diagnóstico das necessidades inerentes às crianças.

Segundo Martins (2004), apesar da cada vez maior percepção das necessidades ao nível da infância e do aumento da consciência pública sobre o conceito de maus tratos, que se dá a partir da década de 80, há uma verdadeira *décalage* entre o discurso oficial e as políticas de prevenção primária, criticamente consideradas, por um lado, como ineficazes e dispendiosas e por outro, por questionarem a legitimidade ou não da intervenção do Estado na esfera privada das famílias, principalmente quando não se comprovam situações de risco.

Nesta lógica surgem posições opostas quanto à maior ou menor legitimidade da intervenção estatal. As posições mais conservadoras defendem a impossibilidade de reconversão da reforma social e a ineficácia da intervenção social no restabelecimento psicossocial do indivíduo, exigindo, desta forma, o comprovativo antecipado da eficácia antes de qualquer investimento financeiro estatal.

Em posição oposta são os que defendem que tanto as crianças como as famílias só poderão ser globalmente protegidas se beneficiarem de um conjunto alargado e qualificado de serviços de apoio, com base na noção de prevenção, disponíveis para todos os que deles necessitam. O investimento tem de ser no sentido de garantir que todos, independente da posição social, possam igualmente aceder a estes serviços, numa lógica prioritariamente de prevenção, precavendo a necessidade futura de protecção.

Para Magalhães (2002), a prevenção (no que concerne a situações de maus-tratos infantis), deve ser tida como prioritária nas políticas de promoção de bem-estar e de protecção infantil e devem concertar de forma sistemática e organizada os três níveis de prevenção, primário, secundário e terciário, desde a sociedade civil até aos organismos formais e governamentais.

Segundo Martins (2004), a compreensão sobre o que se considera protecção infantil ainda se encontra imbuída de contradições quer em termos teóricos quer práticos, pois se por um lado se defende e se valoriza a necessidade de protecção e de apoio da criança prioritariamente em meio natural de vida, organizando diversos serviços com esse fim, por outro, assiste-se a um (des)investimento e confluência de recursos para atender às necessidades de protecção das crianças maltratadas.

Do ponto de vista da autora esta incongruência deve-se à “construção social desta área de intervenção” que abrange não só os resultados do trabalho efectuado nesta área, nomeadamente

trabalhos académicos de investigação, os relatórios conclusivos do trabalho prático mas também representações do tipo mediático e popular.

As práticas das políticas de protecção da infância são o reflexo do valorizado pelas ideologias dominantes, nomeadamente da percepção/valorização sobre a infância e família. O contraditório entre o discurso e a prática advém dessa lógica.

Em Portugal, em consonância com o que foi expresso neste ponto, as políticas sociais e comunitárias não foram objecto de valorização e priorização⁶.

A partir de 1990, decorrente das alterações sócio-demográficas e económicas do país e pela adesão à Convenção dos Direitos da Criança, com o seu enquadramento legal na Constituição da República Portuguesa, dá-se uma viragem ao nível das representações sociais face à infância e, conseqüentemente, uma maior aposta de políticas sociais direccionadas para esta área.

Torres e sua equipa relembram que Sistema de Protecção Social não pode deixar de ser analisado e interpretado à luz das transformações sociais ocorridas nas últimas décadas em Portugal e das mudanças no estatuto social e condições de vida das crianças.

“A ideia moderna da infância é necessariamente afectada e influenciada pelas mudanças sociais em curso” (2008: 157).

Desta forma, devidamente sustentada em quadro legal foram criadas condições para o aparecimento de instituições, organismos, programas e medidas, quer públicos (tutelados por diversos Ministérios) quer privados para intervirem no âmbito da promoção do bem-estar e protecção infantil.

Torres e sua equipa (2008) consideram que os resultados mais importantes das políticas sociais postos em prática estiveram associados ao alargamento da escolaridade obrigatória para 9 anos e/ou 15 anos de idade, bem como a constituição de um conjunto de medidas direccionadas ao combate e da pobreza e exclusão social e conseqüente integração social das crianças provenientes de contextos e grupos com menores rendimentos, a título de exemplo, refere a Medida do Rendimento Social de Inserção, o Plano para a Erradicação da Exploração do Trabalho Infantil (actual PETI) e as medidas do Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI).

⁶ Contudo, pode salientar-se nas décadas de 70 e 80 a constituição de três organismos estatais com relevância nesta área, nomeadamente em 1977 a Direcção Geral da Segurança Social, em 1980 a Secretária de Estado e Família e em 1983 o Ministério de Trabalho e da Segurança Social.

Também vão surgindo outros organismos (Associações e Instituições Particulares de Solidariedade Social de defesa e apoio à criança, designadamente em 1983, o Instituto de Apoio à Criança, em 1986 a Associação Portuguesa para os Direitos dos Menores (A.P.D.M.F) (Martins, 2004).

Contudo, “os indicadores sociais das crianças portuguesas exprimem uma realidade paradoxal: a situação global da infância portuguesa melhorou nas últimas décadas, mas são desiguais os desenvolvimentos dessas melhorias, por efeito das desigualdades sociais e porque as medidas de política adoptadas nem sempre são convergentes com os resultados esperados, sendo estes, em alguns casos manifestamente insatisfatórios” (Torres *et al*, 2008: 158).

Destacam-se ainda outros programas e medidas nomeadamente, a constituição da rede de serviços e equipamentos de guarda das crianças, promovidas pelo Ministério Público em 2000, com o objectivo de acautelar um conjunto de valências nomeadamente amas, creche familiar, creche e jardim-de-infância, garantindo total apoio às crianças no período de trabalho dos pais. Em 1990, é estabelecida a Emergência Infantil preconizada por uma IPSS, sediada em Faro e operância em vários pontos do país, com o objectivo de apoiar especialmente as crianças em risco, através do acolhimento temporário, enquanto se estabelece e organiza o melhor encaminhamento da situação. Estes centros privilegiam a colocação temporária em contexto familiar, a adopção, e só esgotadas todas as possibilidades de colocação em meio natural de vida, se encaminha para institucionalização.

As crianças são encaminhadas para estes centros pelos Tribunais de Família e Menores, os Centros Regionais da Segurança Social, as CPCJ, os hospitais e os cidadãos que têm conhecimento de situações de maus-tratos.

Estes centros procuram ainda articular os diferentes serviços públicos e privados e garantem o suporte ao desenvolvimento de rede nacional de centros de acolhimento e de emergência e a organização de equipas multidisciplinares (Martins, 2004).

Foram ainda criadas a rede de centros de acolhimento temporário e de emergência, o acolhimento de emergência, os Lares para Crianças e Jovens, que integram o sistema nacional de acolhimento (I.D.S., cit. Martins, 2004: 127).

Por sua vez, em 1991, são constituídas as Comissões de Protecção de Menores, enquadradas juridicamente na Lei n. 5º/91.

São consideradas organismos extrajudiciais com autonomia funcional, com o objectivo de apoiar as crianças e jovens em situação de risco ou perigo. Teoricamente, devem ser compostas multidisciplinarmente por profissionais/instituições quer públicas quer privadas nas áreas de serviço social, psicologia, direito, educação, saúde, justiça, autarquias, associações, IPSS, entre outras, do concelho onde intervêm.

Da avaliação dos inúmeros programas e medidas, (dos quais já destacamos alguns), que foram emergindo a partir da década de 90, de apoio e protecção das crianças e jovens e suas famílias, nomeadamente as de risco, efectuado pelo Grupo de Trabalho para o Estudo das Questões

Relativas às Crianças em Risco (Ministério da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade Social, cit. por Martins, 2004: 125-126) foram identificadas determinadas debilidades:

- a) *A inexistência de uma instância de definição e coordenação da execução das políticas para a infância, actualmente dispersas e fragmentadas por uma multiplicidade de ministérios, serviços e programas;*
- b) *A falta de critérios na distribuição dos programas a nível nacional, cuja execução depende mais de factores relacionados com o dinamismo local das instituições e dos profissionais do que das necessidades de facto das crianças e famílias dessa região;*
- c) *A fragmentação dos recursos e a ausência de redes de comunicação, geradora de situações lacunares e de sobreposição das respostas existentes, em vez da complementaridade ou compensação operacional das deficiências e das inexistências; (...)a falta de articulação entre os programas, as Comissões de Protecção de Crianças e jovens em Risco e as demais estruturas de intervenção de âmbito local e regional;*
- d) *Falta de continuidade na acção dos programas;*
- e) *As dificuldades colocadas à execução dos programas, nomeadamente*
 - a insuficiência de recursos técnicos;*
 - as dificuldades de articulação entre serviços centrais e periféricos;*
 - A inexistência de uma cultura e de procedimentos de avaliação dos resultados dos programas, ainda que provisórios;*
 - a inexistência de pobreza das famílias;*
 - a resistência à mudança das representações e atitudes face à infância e aos seus problemas.*

Neste quadro e analisando as prioridades do trabalho social, centradas ao nível da protecção de crianças e jovens em situação de perigo e ou risco, importará, de acordo com Parton e Parton (cit. Martins, 200:122), atender a dois pontos cruciais: a “identificação e avaliação do risco e a protecção da criança/jovem” e “a adopção de uma atitude consistente de prevenção do perigo e de medidas eficazes de protecção”, que deve ser efectuada na sua base legal.

1.4. Enquadramento Legal das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ)

Neste prisma, a Lei de Protecção de Crianças e Jovens, Lei n.º147/99, de 1 de Setembro, veio regular a intervenção das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ).

As CPCJ são entidades oficiais, não judiciárias, com autonomia funcional (n.º 1 do art. 12.º da LPCJP), constituída por diversas entidades públicas e privadas com competência em matéria de infância e juventude.

Com competência territorial de base concelhia e municipal as CPCJ têm como objectivos promover e defender os Direitos da Criança, de acordo com a Convenção dos Direitos da Criança, das Nações Unidas, ratificados por Portugal em 21 de Setembro 1990.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, abraçada em 1989, “reconhece a necessidade de discriminação positiva no tratamento a conceder à criança, como meio único de potenciar o desenvolvimento das suas capacidades físicas e mentais, bem como a sua integração na sociedade e assim efectivar o exercício pleno da cidadania” (2000, IDS e CNCJR: 5 e 6).

Define, no artigo 1º a criança como sendo “(...) todo o ser humano com menos de 18 anos de idade salvo, quando nos casos previstos na lei, atinja a maioridade mais cedo(...)” .

Evidencia os principais direitos civis, políticos, sociais e culturais da criança, reforçando o papel do Estado enquanto responsável pela sua garantia, compreendendo também o papel dos pais ou das pessoas responsáveis por ela.

É nos princípios base desta Convenção que a Lei 147/99, de 1 de Setembro assenta, nomeadamente no que concerne ao princípio do “interesse superior da criança”, i.e, o Estado deve atender, em todas as suas decisões, o interesse superior da criança, em consonância com o importante papel que os pais ou os responsáveis pela criança assumem neste contexto (1989, Convenção sobre os Direitos da Criança, art. 3.º e 4.º, pág. 6). Cabe por isso ao Estado e às entidades que o representam aplicar e proteger os direitos das crianças, promovendo o seu bem-estar e o seu desenvolvimento integral.

Outros dos princípios base desta Convenção é salvaguardar o direito da criança aos serviços básicos, à construção salutar da sua identidade, à igualdade de oportunidades e o respeito pela opinião da criança, princípios que estão sobejamente esplanadas na Lei 147/99, da Lei de Protecção da Criança e Jovem em Perigo (LPCJP).

Esta última, tendo como filosofia de base o princípio da subsidiariedade, requer que as instâncias que integram, com carácter de obrigatoriedade, as comissões, nelas se impliquem e

participem com os seus serviços/recursos e competências, por forma a promover os direitos da criança.

Também é pretendido que essas instâncias se organizem de forma a responderem às necessidades exigidas pela intervenção das Comissões.

Neste contexto, reforçamos o nosso objectivo de compreender de que forma estas entidades, no concelho de Amarante, de acordo com as áreas em que operam, se organizaram para responderem a essas exigências.

Nesta vertente, a LPCJP, estabeleceu no seu artigo 4.º os princípios orientadores da intervenção das CPCJ em prol da promoção dos direitos e protecção da criança e do jovem em perigo, numa perspectiva pró-activa por parte dos actores sociais, identificados no art.º 17.º, nomeadamente um **representante do município**, que este deverá ser indicado pela Câmara Municipal, e a sua escolha deverá ter em conta a aptidão ou interesse desse representante na área das crianças e jovens, de acordo com o n.º 2 do art. 2.º do DL n.º 323-B/2000, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento da LPCJP (Valente, 2003, p. 58), um **representante da segurança social, um representante do Ministério da Educação, um médico**, representante dos serviços de saúde, um **representante das instituições de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais**, que desenvolvam actividades de carácter não institucional, em meio natural de vida, destinadas a crianças e jovens e actividades em regime de colocação institucional de crianças e jovens, um **representante das associações de pais**, um **representante das associações ou outras organizações privadas** que desenvolvem actividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens, um **representante das associações de jovens, um ou dois representantes das forças de segurança (GNR ou PSP), quatro pessoas** nomeadas pela assembleia municipal, ou pela assembleia de freguesia e os **técnicos** que possam ser cooptados, com formação nas mais diversas áreas, designadamente serviço social, psicologia, direito, com especial interesse na área da infância e juventude.

Os princípios consagrados nesse diploma enformam, como refere Valente (*idem, ibidem*) “Os vectores de orientação da intervenção do Estado e da sociedade consagrados no art.º 69.º da Constituição da República Portuguesa:

1 - As crianças têm o direito à protecção da sociedade e do Estado, com vista ao desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e nas demais instituições.

2 – O Estado assegura especial protecção às crianças órfãs, abandonadas ou por qualquer forma privadas de um ambiente familiar normal.

3 – É proibido, nos termos da lei, o trabalho de menores em idade escolar”.

Valente (2003) faz uma análise jurídica aos princípios orientadores da intervenção das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo:

a) Relativamente ao **princípio do interesse superior da criança e do jovem** (al. a, do art. 4.º da LPCJP) – que como já referenciámos, se encontra consagrado na Convenção Sobre os Direitos da Criança (n.º 2 do art. 3.º), e que define que a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses superior da criança e do jovem, o autor sublinha que a intervenção da comissão ou a polícia não pode colocar o interesse colectivo ou público acima do interesse da criança ou jovem, reforçando a ideia de que “(...) O pensamento de que seria desejável retirar aquela criança do seu seio comunitário, porque a sua presença inspira insegurança ou medo ou de que seria desejável retirar a criança do seu meio familiar para se evitar despesas ao Estado, não pode ser arma de arremesso para a promoção dos direitos da criança”.

Este princípio torna-se verdadeiramente visível quando a LPCJP define o que pode considerar-se situação de urgência “situação de perigo actual ou eminente para a vida ou integridade física da criança ou jovem, (al. a do art. 5.º), e os procedimentos urgentes na ausência de consentimento, art. 91º, em que se explana que “quando exista perigo actual ou eminente para a vida ou integridade física da criança e haja oposição dos detentores do poder paternal ou quem tenha guarda de facto, qualquer das entidades definidas no artigo 7.º, i.e, com competência em matéria de infância e juventude ou as comissões de promoção e protecção, tomam medidas tidas adequadas para a sua protecção imediata e comunicam a situação às entidades policiais ou ao tribunal. Por sua vez, as autoridades policiais devem comunicar a situação ao Ministério Público, logo que possível, e enquanto não for possível a intervenção do tribunal, as autoridades policiais retiram a criança ou o jovem em perigo e asseguram a sua protecção de emergência em casa de acolhimento temporário, nas instalações das entidades referidas no n.º 7, ou em qualquer outro local adequado.

Sublinha, ainda, que o n.º 1 do art. 3.º da LPCJP, “ao determinar a intervenção para a promoção dos direitos e protecção da criança e do jovem em perigo sempre que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponha em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança ou jovem, ou sempre que esse perigo resulte de acção ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem desde que aqueles

não se oponham de modo adequado a removê-lo, é uma manifestação do princípio do interesse superior da criança e do jovem que se sobrepõe ao da própria família ou da instituição a cuja guarda pertence” (Valente, 2003: 58).

Valente (2003), considera ainda que foi na base do interesse superior da criança, que foram definidas as medidas de protecção⁷, promovendo em primeira instâncias as medidas em meio natural de vida e só depois as de regime de colocação.

Os artigos 64.º, 65.º e 66.º da LPCJP que referenciam a importância da comunicação das situações de perigo por parte das autoridades policiais às comissões de protecção e às autoridades judiciais, bem como os artigos 72.º, 84.º e 85.º, que preceituam a intervenção do Ministério Público e enunciam o direito à audiência da criança ou jovem com mais de 12 anos e dos titulares do poder paternal, respectivamente, são reveladores da supremacia do interesse superior da criança.

b) O princípio da privacidade (al. b, art. 4.º LPCJP) que profere que a “promoção dos direitos e protecção da criança e jovem deve ser efectuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada”. A este respeito Valente (2003: 61) considera difícil seguir este princípio uma vez que “qualquer entidade com competência em matéria e infância e juventude que intervenha numa das situações previstas no n.º 2 do art. 3.º da LPCJP, inequivocamente porá em evidência a problemática que levou à intervenção das mesmas”. Desta forma, o que está em causa é o estabelecimento dos limites e parâmetros de actuação das ECMIJ, salvaguardando a divulgação abusiva de informações da vida privada e intimidade das crianças e suas famílias, que possam pôr em causa o seu desenvolvimento integral.

Desta forma, em vários artigos da LPCJP são evidenciados os procedimentos que visem salvaguardar este princípio, por forma a que a imposição do limite à intervenção possa ser o garante na salvaguarda da estigmatização da criança e da sua dupla vitimização.

c) O princípio da intervenção precoce (al. c, do art. 4.º da LPCJ) determina que a intervenção deve ser efectuada logo que a situação de perigo seja conhecida, i.e, no momento imediato em que seja do conhecimento das ECMIJ a situação de perigo, devem ser envidados todos os esforços para a sua remoção. Não obstante, este princípio induz a atender à prevenção, como princípio fundamental, para evitar a constituição de situações que possam tardiamente proteger a criança ou jovem ou preconizar uma intervenção estéril.

⁷ Art.º 35 LPCJP, n.º 1 e 2º - Medidas em Meio Natural de Vida: a) Apoio junto dos pais; b) Apoio junto de outro familiar; c) Confiança a pessoa idónea, d) Apoio para autonomia de vida; Medidas em regime de colocação: e) acolhimento familiar; f) Acolhimento em instituição; g) Confiança a pessoa seleccionada para adopção ou a instituição com vista a futura adopção.

d) O **princípio da intervenção mínima** (al. d, do art. 4.º da LPCJP) define que a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja acção seja indispensável à efectiva promoção dos direitos e à protecção da criança e do jovem em perigo. O que está em causa neste princípio é que a intervenção seja efectuada tendo em conta a estrita exclusividade e indispensabilidade na intervenção das ECMIJ, fundamentando a acção na efectiva promoção dos direitos e protecção da criança e jovem em perigo. Como refere Valente (2003, p. 67), “(...) O legislador legaliza a intervenção, mas submete-a a estritos de execução, extorquindo ao agente interventor qualquer arbitrariedade ou comportamento discricionário que ponha em perigo o integral desenvolvimento e respeito pelos direitos pessoais do menor”.⁸

São as entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ), as comissões de protecção de crianças e jovens em perigo e os tribunais a quem cabe, de acordo com os art.º 8.º, 18.º, e 21.º da LPCJP, “proteger e promover a segurança, saúde, formação, educação, bem-estar integral” (al. b, do art. 34.º da LPCJP) e ajudar na “recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso” (al. c, do art. 34.º da LPCJP).

Não obstante o importante papel das entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ) na prevenção e intervenção precoce, segundo o supramencionado autor, o princípio de intervenção mínima, vem delimitar formal e materialmente a sua intervenção (*idem, ibidem*).

e) Para além dos mencionados princípios a LPCJP veio consagrar o **princípio da proporcionalidade e actualidade** (al. e, art. 4.º da LPCJP), reforçando a importância de que a “intervenção deve ser necessária e adequada à situação em que a criança ou jovem se encontra no momento em que a decisão é tomada e só pode interferir na sua vida e na da sua família na medida em que for estritamente necessário a essa finalidade”

Preconiza, desta forma, que toda e qualquer intervenção, acompanhada de qualquer tomada de decisão, junto à criança e jovem e sua família, atenda que a mesma seja efectuada tendo em conta o contexto, as características socioeconómicas, sociais e culturais e seja devidamente ajustada à situação. Desta forma, a decisão deve ser efectuada no seu contexto e devido tempo.

f) O Princípio da **responsabilidade parental** (al. f, art. 4.º da LPCJP) põe em evidência máxima a importância que os pais assumem no desenvolvimento integral da criança e jovem.

⁸ O autor refere ainda que este princípio se encontra enquadrado nos artigos 64.º, 65.º, 66.º, 68.º, 70.º, 88.º, e 91.º da LPCJP, ao estabelecer o princípio da comunicação à entidade competente na determinada matéria, evitando possíveis disfunções na intervenção, caso a situação fosse comunicada de forma arbitrária a várias entidades e acautelar o carácter preservado do processo.

Segundo Valente (2003:71), “o legislador procurou abranger com esta responsabilização mais membros familiares, o que justifica a utilização do termo parental e não paternal, sendo que é a este que compete maior responsabilização”, pois segundo o mesmo, o termo parental abrange as “relações familiares mais próximas da criança e jovem”.

O art.9.º expressa esta ideia ao confinar a intervenção da CPCJ ao consentimento expresso dos pais, do representante legal ou de quem tenha a guarda de facto.

O conceito parental, segundo o referido autor (*idem, ibidem*), não abarca apenas a família nuclear, pais/filhos) mas atende á família alargada, com quem a criança e jovem mantenha relações de dependência.

g) Por sua vez, o princípio da **prevalência da família** (al. g, art.4º, da LPCJP), vem reforçar o princípio anterior, ao definir que se deve dar prevalência às medidas que integrem a criança e jovem na família ou promovam a sua adopção e que todas as acções em prol da promoção dos direitos e protecção da criança devem priorizar as que possam ser efectuadas com vista à integração e permanência na família.

Todavia, Valente, (2003, p. 73), relaciona este princípio com o n.º 1 do art. 7.º da Convenção dos Direitos da Criança, que consagra a criança tem o direito “(...)de conhecer os seus pais e de ser educada por eles” (...)” sempre que possível”, pois como refere o autor “se aquele direito puser em causa a sobrevivência e desenvolvimento integral da criança, o mesmo não pode nem deve ser garantido”.

Pois, como refere o autor (2003, p.75), se é certo de que a os artigos 5.º e 7.º da Convenção dos Direitos da Criança e também o art.º 67.º da Constituição da República Portuguesa, fundamentam a “família” como núcleo fundamental da sociedade, cuja protecção cabe ao Estado e á sociedade, e representa um espaço para a educação e realização pessoal dos seus membros, frequentemente, nem sempre o que é considerado o “habitat natural do menor” é o “melhor para que cresça como sujeito de direitos essenciais ao seu desenvolvimento integral”. A verdade é que “a legitimidade da intervenção encontra como limite a família carregada com os direitos individuais e colectivos, cuja defesa e garantia também se impõe ao Estado”

O artigo 9.º da LPCJP, uma vez mais expressa claramente este princípio ao responsabilizar os pais para o processo de promoção e protecção, através do seu consentimento expresso para a intervenção das ECMIJ.

No seguimento dos dois supramencionados princípios, a LPCJP, na al. h, do art.4º, preconiza o princípio da **obrigatoriedade da informação**, no qual a criança e jovem, os pais, o representante legal, têm o direito de ser informados dos seus direitos, os motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa.

O que está em causa é a transparência do processo, designadamente ao nível dos procedimentos, o direito da informação no que respeita à causa que deu lugar ao processo e ao modo como o mesmo se vai processar.

Com este princípio procura-se proteger o direito da família, o princípio da privacidade e inibir o exercício abusivo da intervenção.

Nesta vertente, os n.º 1 e 2 do art. 94.º, definem a obrigatoriedade da CPCJ comunicar, informar sobre a situação e ouvir a criança e jovem, os titulares do poder paternal ou a pessoa com quem a criança e jovem residam e precedido do consentimento (art.9.º da LPCJP) as comissões têm o dever de informar a família da causa da intervenção, a forma como se processa, o direito de não consentimento e suas consequências, as medidas a que mesma pode vir a aplicar e do direito de se fazerem acompanhar por um advogado.

Nesta linha de pensamento, é preceituado o **princípio da audição e participação** (al. i, do art. 4.º da LPCJP), no qual a criança e jovem, os pais, representante legal, ou pessoa com a guarda de facto, têm o direito de ser ouvidos e a participar em todos os actos e na definição da medida de promoção e protecção.

O art. 84.º da LPCJP, enquadra este princípio ao evidenciar o direito de audição da criança ou jovem com mais de 12 anos, ou se no caso de ter idade inferior tiver capacidade de compreender o sentido da intervenção.

Sublinha-se, ainda, que a intervenção das ECMIJ e das CPCJ depende da não oposição da criança com 12 ou mais anos ou tendo menos compreenda o sentido da intervenção (n.º 1 e n.º 2 do art. 10.º da LPCJP), constituindo-se num limite à sua intervenção.

Por último, o art.º 85, preconiza o direito da audição por parte dos titulares do poder paternal sobre os motivos que originaram a intervenção, no que concerne à aplicação da medida, a revisão ou cessação de medidas de promoção e protecção.

Como último princípio orientador da intervenção, a al. j, do art.4.º, prescreve o **princípio da subsidiariedade** em que defende que a intervenção deve, em primeira instância, partir das entidades mais próximas da criança ou jovem e sua família, sendo as mesmas as entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ), seguidas pelas comissões de protecção de crianças e jovens, que ocupam lugar intermédio, e em última instância os tribunais.

Este princípio profere a necessária responsabilidade individual e colectiva em matéria de infância e juventude. “(...) conduz a que se defenda que é à sociedade não estatal que cabe a solução dos problemas que a mesma cria e fomenta.” Há a necessidade de responsabilizar “(...) cada cidadão em particular e da comunidade, afastando o menor de uma primeira acção do

poder instituído – como o judicial.(Valente, 2003, p. 81). Em lugar intermédio estão as Comissões de Protecção, que enquanto entidades não judiciais, ocupam um lugar de primazia na intervenção das crianças e jovens em perigo, sendo também o objectivo “(...) adiar ao máximo ou, mesmo, evitar que a criança entre num processo de estigmatização social inerente e própria de uma acção judicial, mesmo que seja para a sua protecção (*idem, ibidem*).

Nesta vertente, Rui do Carmo (citado por Valente, 2003, p. 82), defende a “*urgência de entregar à sociedade a responsabilidade pelo trabalho das CPCJ, afastando definitivamente a ideia de que pudessem ser uma «longa mão do tribunal»*”.

Não obstante, parece não haver um afastamento do Ministério Público das Comissões, mediante o protocolo estabelecido entre o Ministério da Justiça com o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social.

De facto, com o Despacho veiculado através da Circular n.º 1/2001, de 30 de Janeiro de 2001, o Ministério Público estabeleceu o objecto da sua intervenção nas CPCJ, através da sua representação nas reuniões das Comissões, na modalidade alargada, pelo menos uma vez por ano, principalmente para apoiar e orientar as Comissões nas situações de maior gravidade, nomeadamente nas de maus tratos, negligência grave e abusos sexuais.

Os Magistrados interlocutores das CPCJ terão, entre outras funções, o papel de expor superiormente as dificuldades e/ou constrangimentos que condicionam a protecção das crianças e jovens, quando as mesmas não são passíveis de serem suprimidas localmente.

Este despacho, estabelece, ainda, que os Magistrados do Ministério Público, em observância com o artigo 72.º da Lei de Protecção, devem fiscalizar as CPCJ, nomeadamente no que concerne (1) *A apreciação da legalidade e do mérito das decisões das CPCJ*, principalmente os processos *em que sejam apreciadas situações de crianças e jovens vítimas de maus tratos, negligência grave e abusos sexuais, praticados no seio da família ou fora dele*, (2) *a fiscalização deverá ter periodicidade mensal e incidir sobre todos os processos das espécies acima referidas que o magistrado interlocutor deverá solicitar ao Presidente da CPCJ acompanhados de uma listagem discriminativa que permita documentar o trabalho efectuado em cada Comissão*, (3) *A fiscalização compreenderá (...) o controlo também das comunicações obrigatórias ao Ministério Público, da parte das instituições de acolhimento e das CPCJ (art.º 65.º, n.º 2, alínea e), da Lei de Protecção*, tendo em vista a adopção das providências tutelares que em cada caso se justifiquem.

1.4.1. Definição de conceitos de Criança e Jovem em Perigo / Risco

De acordo com n. 1.º do art. 3.º da LPCJP, pode considerar-se “crianças em perigo” quando as mesmas vêm ameaçadas a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, pelos pais, representante legal ou quem tenha a guarda de facto. O perigo pode ser resultado de uma acção ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem.

Segundo Valente (2003: 86), a Lei Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), “optou pelo conceito jurídico «criança e jovem em perigo» inspirando-se no art.º 1918 do CC, cuja epígrafe é «perigo para a segurança, saúde, formação moral e educação do filho», sendo que nem todos os «riscos» impõem a intervenção do Estado.”

O conceito de risco tem uma maior amplitude nocional de que o de perigo, no sentido em que nem todas as situações de risco implicam uma situação de perigo.

De facto, Magalhães (2002: 45) define, os riscos de maus tratos como quaisquer influências que aumentam a probabilidade de ocorrência ou manutenção de tais situações. São marcadores, correlações e, algumas vezes causas, que se dividem por características individuais, experiências de vida específicas ou factores de ordem contextual”.

Desta forma, o conceito de risco encontra-se associado ao conceito de probabilidade e de imprevisibilidade, em que uma avaliação multidisciplinar se torna fundamental.

Os factores podem estar associados às características dos pais, do menor e dos contextos familiares, sociais e culturais

Ajuíza, contudo, que a associação dos factores potencia a situação de risco e, como tal, necessita de uma avaliação cuidada e profissionalizante.

De facto, nas situações de risco a legitimidade da intervenção passa pela remoção de situações que possam constituir-se num perigo, através da construção de estratégias e acções integradas a nível central e local, em prol de uma prevenção primária.

Neste sentido, a prevenção primária é fundamental para obstar o surgimento de contextos de risco que possam, de forma mais acutilante, constituir-se em perigo.

A prevenção primária, passa, portanto, pela concepção e implementação de políticas, estratégias e acções dirigidas às comunidades em geral e que tenham, também, como destinatários prioritários as crianças e jovens integradas em contextos sociais, familiares, escolares, habitacionais, culturais, económicos e ambientais desfavoráveis ao seu desenvolvimento e à realização dos seus direitos.

Nesta vertente, a prevenção primária está incluída nas competências das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, na sua modalidade alargada, uma vez que actuam na rede

informal, o mais a montante possível, ou seja, na área do risco, conforme o preconizado nas alíneas de a) a e) do artigo 18.º, da LPCJP.⁹

Quando o grau de risco é tão elevado que se constitui numa situação de perigo para a segurança, saúde, formação, educação, ou desenvolvimento da criança ou jovem, a intervenção passa para a intervenção de nível secundário e terciário, cabendo aqui a legitimidade às entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ) e às comissões de protecção na modalidade restrita, (art. 6.º, 7.º e 8.º da LPCJP) e em última instância, aos tribunais (al. j, art. 4.º, 11.º, 67.º e 68.º da LPCJP).

Como refere Magalhães (2002:67- 68), a LPCJP ao atender ao princípio da subsidiariedade, e ao criar, para além das comissões restritas, as comissões alargadas, teve como objectivo estabelecer a cooperação entre as diferentes entidades integradoras das comissões, com vista ao desenvolvimento de acções, à sinalização de situações de risco, à mobilização de recursos e à concepção e concretização de programas preventivos para as crianças e jovens.

Estabeleceu, neste prisma, que a intervenção deveria ser efectuada numa primeira instância, por entidades com responsabilidade/competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ), numa segunda instância às comissões de protecção de crianças e jovens em perigo (CPCJ) e em última instância os tribunais, que aparecem como subsidiários das novas comissões.

A autora (*idem*: 68) defende, como tal, que “(...) de um modelo proteccionista do tipo “Estado de Providência”, que define por ele próprio o que deve proteger, quando e como, passou-se para um modelo do tipo “Estado de Direito”, que promove os direitos e a protecção dos menores, acompanhando ideologias liberais e de defesa dos direitos das crianças”

⁹ Este artigo preceitua as competências da Comissão Alargada, a saber:

- a) *Informar a comunidade sobre os direitos da criança e jovem e sensibilizá-las para apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades;*
- b) *Promover acções e colaborar com as entidades competentes tendo em vista a detecção dos factos e situações que, na área da sua competência territorial, afectem os direitos e interesses da criança e do jovem, ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação ou educação ou se mostrem desfavoráveis ao seu desenvolvimento e inserção social;*
- c) *Informar e colaborar com as entidades competentes no levantamento das carências e na identificação e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos, do bem estar e do desenvolvimento integral da criança e jovem.*
- d) *Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projectos inovadores no domínio da prevenção primária dos factores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo;*
- e) *Colaborar com as entidades competentes na constituição de uma rede de acolhimento de crianças e jovens, bem como na formulação de outras respostas sociais adequadas;*
- f) *Dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças e aos jovens em perigo;*
- g) *Analisar a informação semestral relativa aos processos iniciados e ao andamento dos pendentes na comissão restrita;*
- h) *Aprovar o relatório anual de actividades e avaliação elaborado pelo presidente e enviá-lo à Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, à Assembleia Municipal e ao Ministério Público.*

Magalhães (2003: 79-81) considera, ainda, que o processo de promoção e protecção pode ser feito de forma formal e informal. A autora dá ênfase à rede informal, pois segundo a mesma, a intervenção informal minimiza as consequências danosas de foro afectivo e emocional para o(s) minore(s) e “menor risco de exclusão social e familiar”

O trabalho conjunto entre as Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ), requer a constituição de equipas multidisciplinares para a análise e avaliação das potenciais situações de risco que possam culminar em situações de perigo ou maus tratos para o(s) menor(s), assumindo a importância do envolvimento/implicação/apoio das famílias das crianças e jovens informalmente sinalizadas.

Refere que qualquer “rede informal deverá ser dinamizada pelos profissionais das ECMIJ ao nível municipal, autárquico ou regional, trocando entre si elementos de identificação e de contacto, bem como promovendo reuniões para troca de experiências e melhoria da sua articulação”

Em caso da ineficácia da intervenção da rede informal ou da situação ser de perigo eminente, as situações devem passar para a rede formal de intervenção, nomeadamente para as CPCJ do concelho de residência da criança e jovem ou tribunal da comarca.

As situações que chegam às CPCJ dão abertura de processo, pela fase de sinalização, seguindo-se a fase da avaliação e investigação; diagnóstico; medidas de promoção e protecção dos direitos e finalmente, pela coordenação e acompanhamento do caso, em caso de não haver oposição por parte dos pais ou representante legal ou do jovem com idade igual ou superior a 12 anos.

Em todas estas fases, mesmo em situações consideradas de emergência, com retirada de menor, as famílias devem estar envolvidas no processo, com excepção das situações em que este envolvimento se revele penoso para a criança ou jovem, como é o caso das situações de abuso sexual.

O n.º 2 do art. 3.º da LPCJP consagra que uma criança ou jovem em risco se encontra em perigo nas seguintes circunstâncias: a) Está abandonada ou entregue a si própria; b) sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; c) não recebe afeição adequado à sua idade e situação pessoal; d) é obrigada a actividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; e) está sujeita, de forma directa ou indirecta, a comportamentos que afectem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; f) assume comportamentos ou se entrega a actividades ou consumos que afectem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação

ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Nesta vertente, Magalhães (2002, p.33), sublinha que são múltiplas e interligadas as formas como as crianças ou jovens podem estar submetidos a situações de violência, podendo a mesma assumir diferentes formas, designadamente “maus tratos físicos, abuso emocional ou psicológico, abuso sexual, negligência, abandono, exploração no trabalho, exercício abusivo da autoridade e tráfico de crianças e jovens, entre outras formas de exploração”.

Os maus tratos podem ocorrer em qualquer contexto, “o familiar”, “o social” e o “institucional”. As crianças e jovens podem ser vítimas de maus tratos pela família nuclear, pais ou irmãos, família alargada, por amigos, jovens mais velhos e pessoas estranhas.

A problemática dos maus tratos reveste-se, de acordo com a autora (2002: 20), de uma enorme complexidade, associada a três factores centrais: (1) das diferentes perspectivas em que o conceito de maus tratos é abordado, segundo os capitais culturais e socioeconómicas; (2) “dos seus mecanismos etiológicos”, em que os maus tratos físicos estão associados a contextos sócio-economicamente desfavorecidos e a problemáticas como o alcoolismo, a baixas habilitações e formação profissional e também ao *stress*, enquanto que os maus tratos emocionais, estão mais interligados a grupos com maior capital social e económico. A autora, alerta que nestas situações é mais difícil apreender e sinalizar o problema, uma vez que possuem recursos que lhes permitem manter a situação no anonimato, perpetuando o problema; (3) das diferentes abordagens da problemática, designadamente da intervenção informal ou formal à prevenção. “Muitas vezes é a desinformação profissional que impede que se detectem e tratem estes casos de forma atempada e correcta.” Não raras vezes, a intervenção é efectuada quando a situação de dano na criança e na família já se verificou.

Nesta vertente, defende a necessidade de se criarem e mobilizarem meios e estratégias preventivas que permitam uma intervenção precoce destas situações e obstem o aparecimento de outros.

1.5.Representação Social – Definições de um Conceito

Para compreendermos o impacto da implementação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens no concelho de Amarante na perspectiva dos profissionais que nela trabalham e nas famílias das crianças e jovens intervencionados, é fundamental atendermos ao mundo das representações sociais, ou seja, apreendermos o modo como estes dois grupos de actores percebem o funcionamento da Comissão de Protecção (em campos opostos?), e como essa forma de conhecimento, se processa no modo de pensar, (re)agir e relacionar.

As representações sociais foram abordadas por diferentes ciências sociais, nomeadamente a psicologia e a sociologia.

Ao nível da psicologia, as representações sociais têm a sua origem teórica no psicólogo europeu Serge Moscovici, na sua obra publicada em 1961, *A Psicanálise, a sua imagem e seu público*.

Em termos gerais, o autor procura, com este conceito estudar as simbologias sociais quer a nível macro quer micro, analisando as trocas simbólicas desenvolvidas socialmente, nomeadamente ao nível das relações interpessoais e compreender de que forma influencia a construção do conhecimento partilhado, numa vertente colectiva mas compreendendo a individualidade.

Ao nível da sociologia, Durkheim é o primeiro autor clássico a estudar o conceito de representações numa vertente colectiva, i.e, ao considerar que a sociedade processa um conjunto de categorizações através da qual se constrói a realidade. Estas categorias são elaboradas através dos factos sociais, eles próprios objecto de observação e interpretação.

Atendendo que, para o autor, as representações sociais são históricas, elas podem, de diversas formas (através da religião, moral, personalidade, o tempo e o espaço), exercer um poder de coerção, potenciando determinadas formas de pensar e agir.

Durkheim tem uma posição estruturalista e positivista das representações sociais, ao considerar que as representações colectivas (o mesmo será dizer sociais) devem ser estudadas ao nível das estruturas e instituições, pois são elas que incorporam as formas de agir, pensar e sentir, impondo-se de forma coercitiva ao indivíduo, que é tido, nesta perspectiva, como elemento exterior a este processo.

O autor acentua esta ideia ao referir que “para compreender a maneira como a sociedade se representa a si própria e ao mundo que a rodeia, é a natureza da sociedade, e não a dos

particulares, que devemos conceber. Os símbolos com que ela se pensa mudam de acordo com o que ela é” (1984:18).

De forma crítica a esta posição da supremacia absoluta da estrutura/sociedade sobre o indivíduo, surgem em oposição os defensores da Sociologia Compreensiva e da Fenomenologia Social, Max Weber e Alfred Shutz, respectivamente.

Max Weber, preconiza a ideia de que toda a acção humana está imbuída de significação cultural, que é construída quer pela estrutura, i.e, base material, quer pelas ideias ou, seja, representações sociais, que se influenciam mutuamente (Minayo, 2000).

O autor sustenta teoricamente que acção humana deve ser objecto de análise, pois ela é, em toda a sua essência, significativa. Não obstante, Weber adverte para a importância de se analisar tanto as ideias como a realidade social, bem como conhecer a maior ou menor dependência face às instâncias sociais de um determinado facto.

Por sua vez, o representante da fenomenologia, Alfred Shutz, recorre ao conceito de “senso comum”, para referir-se às representações sociais do quotidiano. Para este autor, a existência quotidiana é provida de significados construídos mentalmente, capazes de se tornarem em estruturas e que permitem aos grupos sociais, em determinados contextos sociais, viverem, pensarem e agirem. As representações sociais têm, neste prisma, no mundo da vida quotidiana um efeito unificador, ao permitir, de forma intersubjectiva, a troca de experiências e vivências, através de conhecimentos previamente adquiridos, mas que são também eles os que limitam a acção do indivíduo.

Na mesma perspectiva, Moscovici (citado por Vala, 1986:5) define o conceito de representação social como sendo um “sistema de valores, de noções e de práticas relativas a objectos sociais, permitindo a estabilização do quadro de vida dos indivíduos e dos grupos, constituindo um instrumento de orientação, da percepção e de elaboração de respostas, e contribuindo para a comunicação dos membros de um grupo ou de uma comunidade”.

Para Moscovici mais do que o *critério quantitativo*, que define que uma representação é social, uma vez que é “partilhada por um conjunto de indivíduos” (Vala, 2002:461), deve atender ao modo como é construído. Toma, nesse sentido, o *critério genético*, referenciando que uma representação passa a ser social quando ela é fruto de uma produção colectiva, com base nas interacções e nos processos comunicacionais desenvolvidos no interior de um grupo e onde se tornam visíveis as e suas estratégias, projectos e problemas e a forma como se inter-relacionam com outros grupos.

“Este segundo critério põe, assim, em evidência os fenómenos da constituição social das representações, e entende-as como resultado da actividade cognitiva e simbólica de um grupo social” (*idem, ibidem*).

Mas para Moscovisci é o critério da *funcionalidade* que contribui decisivamente para a diferenciação das representações sociais. “Elas oferecem programas para a comunicação e a acção, relativamente aos objectos que constituem interrogações para um grupo”. (...) as representações sociais são teorias sociais práticas” (*idem*:462).

1.5.1 Funções das Representações Sociais

Desta forma, as representações têm por objectivo a organização do real, orientar o comportamento dos indivíduos ou grupos sociais e, ainda, fomentar o desenvolvimento de uma identidade social.

Não obstante, compreendendo a diversidade das condições socioeconómicas e culturais dos indivíduos, e consequentemente, a pluralidade de quadros de referência e valores, um objecto pode também ele ser alvo de uma pluralidade de representações.

Nesta vertente, para Teixeira Fernandes (2000, 214) “as representações sociais dão conta da experiência prática dos actores, dependendo da sua posição social e relação com a realidade” e na sua origem, “estão o lugar sócio-económico dos actores, a sua prática, instância ideológica que organiza as significações das relações sociais e a memória colectiva de cada grupo ou de classe social”.

A representação social concerne, em primeiro lugar, à forma como os actores sociais apreendem os acontecimentos da vida quotidiana, a informação fruto das interacções entre diversos actores. Compreende, de facto, aquilo que Moscovici define como conhecimento de senso comum, construído a partir das experiências, mas também dos saberes e modelos de pensamentos que os indivíduos recebem mas também transmitem através da tradição, educação e comunicação social. É, portanto, um conhecimento socialmente elaborado e partilhado.

As representações sociais, neste sentido, têm um papel dinâmico nas relações e práticas sociais, desta forma, são-lhe conferidas as funções fundamentais, de “saber”, ao permitir aos grupos e/ou indivíduos compreender e explicar a realidade, de “adquirir conhecimentos” e integrá-los num quadro que seja assimilável e compreensível pelos actores sociais, de “comunicação social”, ao facilitar o processo comunicacional expresso num quadro de referência comum e “identitária”, ao permitir situar os actores e grupos no campo social. Esta função identitária tem um papel crucial no processo de comparação social. Desta forma, a construção da identidade

resulta de um processo relacional na medida em que assenta nas relações estabelecidas entre indivíduos em sociedade, e das múltiplas referências identitárias com que estes se deparam e a partir das quais se vão gerando processos de “identificação/integração” ou de “identificação/diferenciação em relação aos grupos sociais aos quais pertencem ou dos quais se distinguem (Gonçalves, 1994:135).

A produção de identidades depende de aspectos sociais e culturais nomeadamente de referências culturais dos indivíduos, da sua trajectória social, das estratégias sociais que vão desenvolvendo. “Estes elementos que contribuem para a construção das identidades levam também à distribuição desigual dos actores (...) atribuindo-lhes competências, também, desiguais condicionando, desta forma, o modo como os mesmos se posicionam no quadro dessas identidades (*idem*:136).

Para além disso, a sociedade estabelece, tendencialmente, meios de categorização conferindo diversos atributos a determinados grupos sociais. É na relação com os outros que são estabelecidas ideias pré-concebidas e categorizações, construindo a partir delas a sua identidade (Goffman, 1982).

Goffman (1982) faz a distinção entre identidade social virtual e identidade social real.

A primeira diz respeito aos atributos que determinados indivíduos ou grupos imputam uns aos outros. A segunda concerne efectivamente aos atributos que eles na realidade possuem. Segundo o autor nem sempre estas duas identidades são coincidentes.

Para além disso, tem as funções de orientação, ao regular e uniformizar as práticas dos agentes sociais e de justificação, ao possibilitar aos agentes sociais justificarem as suas condutas em determinado contexto situacional ou interaccional.

Moscovisci distingue três tipos de representações sociais: as hegemónicas ou colectivas, as emancipadas e as polémicas (Vala, 2002: 462-463).

As representações sociais hegemónicas têm o mesmo significado conceptual de representação colectiva adoptada por Durkheim e definem as formas de uniformização dos significados que são estruturados e fortemente partilhados por um grupo (uma nação, um partido, uma igreja). Estas formas de estruturação dos grupos, geralmente, apresentam um enorme poder coercitivo.

As representações sociais emancipadas dizem respeito à troca de significados de grupos em cooperação sobre um objecto. Apresentam por isso, uma certa autonomia na produção do conhecimento em relação aos grupos sociais que estão na sua origem.

As representações sociais polémicas são decorrentes de conflitos sociais, onde se situam grupos sociais com posições antagónicas e exclusivas face a um determinado objecto.

CAPÍTULO II

SUSTENTAÇÃO ANÁLITICA DA INVESTIGAÇÃO EMPÍRICA

*O Social toma a forma de linguagem e a palavra
não reflecte uma realidade inconsistente ou instrumental, mas é fonte essencial do
conhecimento e da construção problemática da análise sociológica*

Isabel Carvalho Guerra, 2006

2.1. Construção do Modelo de Análise

Concretizada a nossa digressão teórica associada ao objecto de estudo, advertindo que, a este nível, foram efectuadas opções quanto ao caminho de pesquisa bibliográfica e construção do Estado da Arte, cientes das múltiplas abordagens passíveis de serem encetadas, cabe, neste capítulo, dar corpo ao modelo de análise que sustentará os conceitos em análise, bem como as hipóteses teóricas construídas na relação entre conceitos e fundamentada nas perspectivas teóricas abordadas.

Importa referir que estas hipóteses resultam também do trabalho de reflexão efectuado pela investigadora no âmbito da sua acção/actividade profissional, uma vez que, como já referenciamos na introdução, ela faz parte do próprio objecto de estudo, enquanto comissária na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante.

A investigadora pretende, acorrendo à sustentabilidade científica e metodológica, dar resposta a um conjunto de questões, construídas a partir da reflexividade da sua acção.

Nesta proposta de modelo de análise apenas serão abordados os conceitos que consideramos fundamentais para a realização do trabalho empírico e que expressem de forma objectiva e subjectiva (na óptica dos actores sociais) a realidade envolta do objecto de análise.

Será foco de análise a estrutura e organização da CPCJ, atendendo desde logo, à própria constituição e composição da Comissão Alargada e Restrita, atendendo à Lei 147/99, 1 de Setembro, de Promoção e Protecção de Crianças e Jovens, nomeadamente ao nível dos critérios de selecção das entidades que compõe a Comissão na sua modalidade Alargada e os critérios de selecção dos membros da Comissão na modalidade Restrita e as funções que ambas desempenham.

A organização processual comportará a análise das diferentes fases que compõem o processo de promoção e protecção, nomeadamente as fases preliminar, diagnóstica, aplicação da medida, acompanhamento e arquivamento, compreendendo as diferentes formas da sua organização, as constrangimentos e potencialidades evidenciados em cada uma das fases, e importância atribuída a cada uma delas.

Além disso, a análise das parcerias e da relação inter-institucional torna-se fundamental para compreender o lugar que este organismo ocupa no território, nomeadamente ao nível da Rede Social, pelo que será objecto de análise a articulação da CPCJ nas suas duas modalidades bem como a articulação que ambas estabelecem com outras entidades com competência em matéria de infância e juventude no concelho.

Desta forma, de acordo com o estabelecido na Lei 147/99, 1 de Setembro, que regula a sua intervenção, nomeadamente ao nível dos princípios orientadores e os seus níveis de acção, lançamos o pressuposto que *será a forma como se estrutura e organiza a CPCJ de Amarante a nível local, na sua modalidade alargada e restrita e na relação interinstitucional com as Entidades com Competências em Matéria de Infância e Juventude, que definirão o impacto (efeitos positivos e /ou negativos) desta na comunidade.*

Outra questão central é compreender de que forma os membros da Comissão na modalidade Alargada percebem o seu trabalho na Comissão e como é que os comissários da restrita percebem a sua intervenção, como organizam o seu trabalho, no âmbito da sua actividade profissional, na instituição/entidade patronal e na CPCJ.

Nesta vertente, lançamos a hipótese que *o lugar que cada entidade e ou profissional ocupa na estrutura da Comissão, irá traduzir-se em diferentes representações sociais face ao funcionamento da CPCJ e resultarão em diferentes estratégias accionadas.*

Atendendo ao contexto territorial, social, económico e cultural de actuação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, fará parte da nossa análise conhecer as problemáticas associadas às famílias, crianças e jovens e o ao meio envolvente (escola, família, vizinhança), nomeadamente a influência que este possa ter no trabalho da CPCJ, e as dificuldades e potencialidades no âmbito da intervenção da Comissão.

De uma forma central e transversal a este estudo adoptaremos o conceito de **impacto**, que deve ser compreendido para analisar os efeitos positivos e/ou negativos de uma determinada acção no território, neste caso da intervenção/trabalho da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens no concelho de Amarante.

Não obstante, a análise do impacto da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, é sempre feita com base nas **representações sociais** que os actores sociais, nomeadamente, e por um lado, as instituições da CPCJ na modalidade alargada e os técnicos da modalidade restrita têm sobre a sua intervenção no território e, por outro, como as famílias intervencionadas percebem o trabalho da comissão.

É a partir do sistema de referências de cada um dos actores sociais que é atribuído sentido às suas acções e às dos outros, construindo, através de um processo de construção mental, a realidade. Desta forma, uma vez que as representações sociais se apresentam como avaliações cognitivas de realidades, processos e situações procuraremos, neste estudo, compreender o que as famílias, por nós entrevistadas neste estudo, entendem ser a Comissão de Protecção de crianças e Jovens de Amarante e a forma como a percebem no âmbito da sua intervenção, i.e, tendo em conta as representações sociais que têm sobre ela, compreender também, na

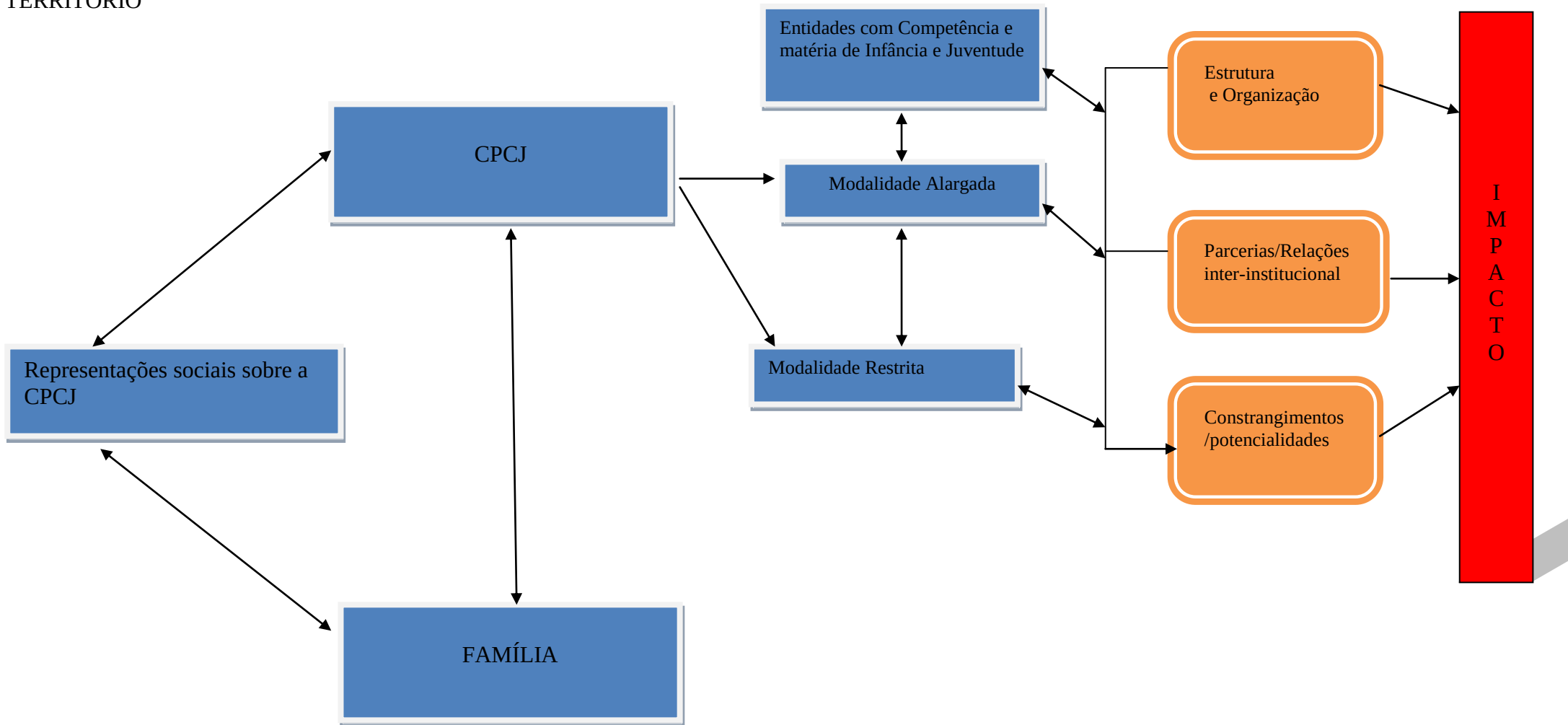
perspectiva das famílias, os efeitos positivos e ou negativos, que a actuação da CPCJ trouxe à estrutura e dinâmica familiar.

Neste prisma, avançamos com o pressuposto teórico de que *as diferentes representações sociais das famílias sobre a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens desenvolverão diferentes comportamentos e estratégias face à intervenção da comissão.*

Modelo Conceptual				
Conceitos	Dimensões	Categorias		Indicadores
Estrutura e Organização CPCJ	Comissão Alargada	Tipo de Comissão		Ano de constituição
				Composição da Comissão Alargada
				Composição da Comissão Restrita
				Formação dos Técnicos
				Funções Objectivas da Comissão Alargada
				Funções Objectivas da Comissão Restrita
				Contexto e Volume processual
	Comissão Restrita	Parcerias e Articulação Interinstitucional		Organização
				Processos
				Recursos
				Restrita e Alargada
				Saúde
				Educação
				Ministério Público e autoridades policiais
				Segurança Social
				Programas e Medidas
				Rede Social
		Organização Processual	Fase preliminar	Sinalização Declaração de Consentimento Procedimentos Dificuldades Potencialidades
			Fase Diagnostica	Diagnóstico da situação Recolha da informação Procedimentos Dificuldades Potencialidades
			Aplicação da Medida	Procedimentos Negociação Dificuldades Potencialidades
			Fase de Acompanhamento	Procedimentos Dificuldades Potencialidades Supervisão

Representações sociais face à CPCJ				Estratégias
			Arquivamento	Procedimentos Dificuldades Potencialidades
		Formas de Intervenção e Actuação		Organização quotidiana do trabalho
				Formação académica
				Relação modalidade Alargada e Restrita
				Relação técnico/família
				Constrangimentos /Potencialidades
				Reflexão face à intervenção
	Famílias Crianças e Jovens	Problemáticas Sociais, económicas, culturais		Associadas ao meio envolvente
				No trabalho com as crianças/jovens e famílias
		Percepção face à intervenção da CPCJ		Tipo de apoio prestado Colaboração/resistência

TERRITÓRIO



↔ Influência Mútua
→ Influência Directa

2.2. Opções Metodológicas e Caracterização do Público-Alvo

Atendendo ao nosso objecto de estudo e aos objectivos deste trabalho, coube efectuar-se as opções metodológicas que melhor poderiam responder ao pretendido.

Importou, desde logo pois, definir o método, enquanto “estratégia integrada de pesquisa que organiza criticamente as práticas de investigação, incidindo, nomeadamente sobre a selecção e articulação das técnicas de recolha e análise da informação” (Costa, 1986, p. 129).

Uma vez que este trabalho incidiu sobre a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, designadamente sobre as representações que os membros da Comissão Restrita e da Alargada e as famílias têm sobre este organismo, situado num território circunscrito, o concelho de Amarante¹⁰, consideramos haver maior pertinência em efectuar um estudo de carácter qualitativo e intensivo.

Atendendo a que a investigadora estabelece um contacto próximo e de familiaridade com o seu objecto de estudo, uma vez que faz parte integrante da comissão restrita da CPCJ de Amarante, pressupõe-se que a utilização do método de pesquisa de terreno, como opção metodológica, possa ser parte integrante do processo de pesquisa empírica, uma vez que este método “(...) supõe, genericamente a presença prolongada do investigador nos contextos sociais em estudo e contacto directo com as pessoas e situações” (*idem, ibidem*).

Nesta vertente, o investigador passa a ter um papel central nas escolhas das técnicas pois, “(...) o principal instrumento de pesquisa é o próprio investigador” (*idem, ibidem*). Ao investigador coube a monitorização constante das técnicas, onde registou observações, informações, reflexões metodológicas, impressões que poderão ser associadas a outras técnicas.

A presença do investigador, enquanto participante, com redes de relações sociais e profissionais estabelecidas, deve ser tida em atenção, pois como refere Costa (1986, p. 135), “a questão não está, pois, em supostamente evitar a interferência, mas tê-la em consideração, controlá-la e objectivá-la, tanto quanto possível”.

Como tal, após termos definido o nosso método de estudo, seleccionamos as técnicas mais adequadas ao estudo empírico.

¹⁰ Ver Enquadramento CPCJ no Concelho de Amarante (Anexo - pág. 120)

Desta forma, efectuou-se uma entrevista exploratória à actual Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, uma vez que esteve presente na Comissão desde que foi instaurada no concelho de Amarante. Para além de conhecer claramente o território, também possui um conhecimento profundo sobre a trajectória da própria comissão.

Esta entrevista permitiu obter o máximo de informação sobre a evolução desta comissão no seu território de intervenção, nomeadamente as primeiras estratégias envidadas para a sua instalação, quais foram as principais entidades envolvidas e a forma como se organizaram, sobre a estrutura da Comissão Alargada e sobre o seu papel na CPCJ, as parcerias estabelecidas entre a CPCJ e as entidades locais, os constrangimentos e/ou potencialidades locais e comunitários.

Ao nível da equipa da comissão restrita, como se organizam, quais as suas competências académicas e profissionais, como é que estas se transpõem na intervenção da CPCJ.

Numa segunda fase, realizamos entrevistas semi-directivas aos técnicos da comissão restrita desta CPCJ. O guião de entrevista utilizado para a equipa da Comissão Restrita foi semelhante ao da entrevista exploratória.

Para além disso, optamos por efectuar entrevistas não só aos técnicos que, actualmente, compõem a Comissão Restrita mas também aos técnicos que, anteriormente, também, já tinham feito parte, por um lado, porque possuem um conhecimento profundo sobre a comissão e a forma como foi evoluindo, e por outro, porque nos permitiu reconhecer um “olhar” distanciado e quase “externo” sobre as suas práticas.

Neste âmbito, o nosso interesse passou por compreender de que forma os próprios membros das CPCJ percebem a sua acção/intervenção na CPCJ.

Esta técnica permitiu obter um conjunto de informações sobre os temas que o investigador quis abordar, captando, simultaneamente, as reacções por parte dos entrevistados. Todavia, a ordem e a forma em que os temas foram abordados despontaram, de forma flexível, do diálogo natural estabelecido entre o entrevistador e entrevistado.

Atendendo a que o nosso estudo se baseia essencialmente nas representações, esta técnica permitiu, ainda, efectuar a análise do significado que os indivíduos dão às suas práticas, ou seja, permitiu conhecer as percepções que os membros da Comissão Restrita têm sobre o trabalho que desenvolvem na CPCJ, sobre a relação, dinâmicas e o papel da Comissão Alargada e da intervenção ao nível das crianças e jovens e suas famílias.

Por outro lado, ao utilizar esta técnica com as famílias das crianças e jovens sinalizadas à CPCJ e seleccionadas para as entrevistas, foi possível conhecer a percepção que essas famílias têm do próprio trabalho desenvolvido pela CPCJ, numa atitude de complementaridade de análise.

Finalmente, permitiu, também, compreender de que forma as famílias recebem a intervenção das CPCJ, como se (re)organizam face ao seu acompanhamento.

Para além desta técnica, com o objectivo de podermos abranger com profundidade outras opiniões realizamos um *focus group* aos membros da Comissão Alargada, atendendo ao tempo despendido caso efectuássemos todas as entrevistas de forma individualizada. Esta técnica permite a realização de uma narrativa colectiva.

Quer para as entrevistas à Comissão Alargada quer para a do *focus group*, foi utilizado o mesmo guião, versando por isso as mesmas questões.

Apesar das críticas subjacentes as entrevistas semi-estruturadas, nomeadamente no que diz respeito ao argumento de que o entrevistado se encontra artificialmente isolado do seu quotidiano durante a entrevista (Flick, 2002: 112), este método, do nosso ponto de vista, apresenta a vantagem de poder estudar opiniões, atitudes acerca do tema em análise.

Desta forma, foram realizadas 13 entrevistas semi-directivas aos membros que fazem ou fizeram parte da Comissão Restrita; 3 Entrevistas aos Membros da Comissão Alargada. A escolha dos entrevistados da Comissão Alargada esteve associada ao facto terem uma maior proximidade e conhecimento do trabalho desenvolvido pela CPCJ.

Relativamente às famílias, efectuaram-se 7 entrevistas. Efectuou-se uma triagem das famílias que não fossem acompanhadas pela investigadora, evitando o enviesamento das respostas pelos entrevistados. Posteriormente, a selecção das famílias passou pela abordagem das diversas problemáticas sinalizadas Negligência, Abuso Sexual, Maus-tratos físicos e psicológicos, Abandono escolar, Exposição a Modelos de Comportamentos Desviantes)¹¹.

Importa referir que todas as entrevistas foram gravadas com a autorização dos entrevistados.

O tratamento das entrevistas, foi efectuada através da sua análise vertical e horizontal em consonância com a análise categorial, o que possibilitou classificar os elementos

¹¹ Ver Enquadramento processual (Enquadramento da denúncia ,Entidade Sinalizadora, Diagnóstico ,Entidades envolvidas, Diligencias efectuadas Medida Aplicada no Acordo de Promoção e Protecção (Anexo pág. 125)

constitutivos dos discursos dos entrevistados (individual e colectivamente), a partir das categorias definidas no modelo de análise, e que nos permitiu efectuar a construção dos guiões das entrevistas.

Para além desta técnica, efectuamos análise documental, às actas dos Plenários da CPCJ de Amarante e aos seus relatórios anuais.

2.3. Constrangimentos e obstáculos epistemológicos

Atendendo ao tempo disponível para encetar esta investigação, foi necessário à investigadora restringir o seu objecto de análise.

Inicialmente o objectivo pretendido era efectuar o estudo do impacto da implementação das CPCJ na Região do Tâmega, tendo sido este enquadramento que esteve na base da construção projecto. Não obstante, a investigadora pôde perceber que o projecto era ambicioso, pois não dispunha de tempo nem de recursos suficientes para desenvolver um estudo dessa dimensão, no tempo previsto.

Desta forma, reestruturou o seu projecto de investigação circunscrevendo o seu objecto de estudo à CPCJ do concelho de Amarante, onde exerce funções, o que permitiu, de certa forma, tornar mais célere e eficaz este estudo.

Após a realização do projecto, onde se definiu o tema, o objecto teórico e empírico, os objectivos da investigação, a pergunta de partida, a metodologia de investigação, e o enquadramento teórico. Tendo em conta a função do comando da teoria, a partir do enquadramento teórico construímos o modelo de análise e as hipóteses teóricas.

Ao nível do trabalho empírico vários constrangimentos, de ordem externa e interna a este estudo, dificultaram a sua execução. De ordem externa, referimos o facto da investigadora, no âmbito da sua actividade, ter tido a necessidade de se ausentar cerca de um mês meio, o que atrasou a pesquisa de terreno. Os constrangimentos de ordem interna a este trabalho estiveram relacionados com a dificuldade de agendamento das entrevistas. Para além disso, à entrevista *focus group*, poucos foram os representantes que compareceram, o que restringiu a dinâmica desta sessão (o que demonstra a dificuldade em mobilizar os membros da Comissão Alargada, principalmente porque delegaram a responsabilidade de comparecer aos técnicos, quando estes já tinha sido entrevistados individualmente).

Outro constrangimento, passou pela selecção das famílias a entrevistar, que após terem sido convidadas diversas vezes para a entrevista, por carta, não compareceram, o que implicou efectuar uma nova selecção, atrasando todo o trabalho de terreno, e posteriormente, a efectivação da análise das entrevistas.

Por outro lado, a dificuldade que as famílias entrevistadas tiveram em expressar, de forma fluente e coerente, a sua opinião no decurso das entrevistas, dificultou a sua posterior análise e a clarificação dos resultados.

CAPÍTULO III

VERIFICAÇÃO EMPÍRICA

“O investigador vai focalizando a sua atenção no objecto e definindo os contornos da questão por meio da clarificação do objecto produzida à medida que a colheita de dados e a análise se realizam”

Isabel Carvalho Guerra

3.1. Análises das Entrevistas à Comissão Alargada e Restrita

No presente capítulo apresentaremos os resultados do trabalho de campo realizado, relacionando as informações recolhidas, através dos métodos e técnicas de investigação a que nos propusemos junto do nosso público-alvo, nomeadamente a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens nas suas modalidades Restrita e Alarga e as famílias acompanhadas por esta comissão que foram seleccionadas para este estudo.

As informações recolhidas permitir-nos-ão responder à questão de base deste trabalho, nomeadamente que mudanças introduziu, na comunidade amarantina, a implementação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, na perspectiva dos profissionais implicados, quer por parte das famílias intervencionadas.

Desta forma, será efectuada uma análise conjunta, das respostas dos nossos entrevistados da Comissão nas suas modalidades Restrita e Alargada, tendo sido efectuada a análise das entrevistas às famílias de forma colateral, permitindo, desta forma, estabelecer comparações quanto às diferentes opiniões e percepções.

Importa referenciar que optamos por dividir a nossa análise em categorias para facilitar a sua explanação e compreensão. Desta forma, a análise será orientada pelas seguintes categorias no que concerne à análise da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens: I - Estrutura e Organização da CPCJ; II - Parcerias e Articulação Inter-institucional ; III – Constrangimentos e potencialidades do trabalho da CPCJ; IV-. Principais Problemáticas associadas às crianças e jovens; V. Percepção dos técnicos sobre a sua intervenção.

Relativamente às famílias, centramos a análise na percepção que estas famílias têm sobre a CPCJ.

Importa sempre relembrar que os resultados apresentados, se configuram no âmbito das representações que o nosso público-alvo tem sobre a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, nas suas mais diversas formas. Desta forma, como refere Guerra, “(...)estamos num quadro de análise de «processos» e de « dinâmicas», pretendendo-se não apenas uma mera descrição da realidade, mas também a interpretação do sentido das dinâmicas sociais” (Guerra, 2006: 39)

I – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA CPCJ

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante foi instalada na sequência da manifestação desta vontade junto da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens por parte das instituições locais, nomeadamente Autarquia, estabelecimentos de saúde (Núcleo da Criança Maltratada) e Ministério Público.

Dando seguimento às orientações emanadas pela Comissão Nacional, a Câmara Municipal de Amarante articulou junto das entidades indicadas na Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro, e que têm responsabilidade em matéria de Infância e Juventude, pela qual as CPCJ's se regem, no sentido destas indicarem o seu representante neste organismo.

Após a indicação dos representantes por parte das instituições, a Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco organizou uma reunião de instalação da CPCJ de Amarante para o dia 04 de Maio de 2004, com o objectivo de explicar a Lei de Promoção e Protecção, (Lei n.º 147/ 99, de 01 de Setembro), a forma como este organismo funciona e alguns conceitos básicos essenciais no trabalho nesta área de intervenção (CPCJ, Reunião Plenária, Acta nº.1, 2004). *«A CPCJ de Amarante foi instalada a 4 de Maio de 2004, mas a data de funcionamento decorreu á data da reunião que se realizou na Câmara Municipal de Amarante, no Salão Nobre no dia 4 de Maio e 2004».* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ).

No dia 30 de Junho de 2004, saiu a portaria de instalação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante (747/2004, de 30 de Junho) com efeitos retroactivos a 4 de Maio de 2004, conforme tinha sido deliberado por unanimidade na reunião de instalação.

Desta reunião de instalação foi constituída a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, nas suas duas modalidades, Alargada e Restrita.

1.1. Dificuldades na Implementação da CPCJ no Concelho de Amarante

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, no início da sua formação passou por algumas dificuldades de ordem organizativa, nomeadamente pela inexistência de um modelo de referência relativamente à sua forma de implementação, apesar da existência de linhas orientadoras estabelecidas na Lei 147/99, de 1 de Setembro e pela Comissão Nacional, nomeadamente na disponibilização de um regulamento interno de regência geral das CPCJ, que foi posteriormente adaptado a nível local. É o que salienta a actual Presidente da Comissão *«(...) nós tivemos diversas dificuldades na implementação face à inexistência de modelos típicos(...) Que nos dessem algumas orientações. A Comissão Nacional, com algum esforço deu-nos critérios do regulamento interno, o modelo que nos deu, que eles tinham genérico mas que nós adaptamos à nossa Comissão»*. (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Foi possível compreender a nível empírico a dificuldade sentida nesta fase pelos membros da comissão restrita, uma vez que, apesar das orientações existentes quanto à forma de organização da CPCJ não havia instrumentos base de apoio, nomeadamente ao nível logístico, de documentos de apoio à formalização e divulgação deste organismo, quer às instituições, quer às famílias. Conforme podemos aferir, novamente, através da actual Presidente da Comissão *«em termos de documentos, de ofícios, de alguns exemplos que nós poderíamos utilizar nas informações que daríamos aos utentes, informações para dar às instituições e exclusivamente na aplicação da Lei é que tivemos grande dificuldade no nosso início, assim como na interpretação da Lei»* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Para além disso, constituiu um momento de insegurança e dúvida (que parece ainda hoje existir) a interpretação e consequente aplicabilidade da Lei, nomeadamente pela sua complexidade e pela responsabilidade que parece acarretar para aos técnicos que directamente gerem os casos. Foi assumida, também, como constrangimento a questão da in experiência profissional dos membros da CPCJ nesta área dos maus-tratos e na gestão deste organismo. *«É assim eu penso que no início, quando eu entrei, sendo uma coisa nova, tinha mais a ver com a interpretação da Lei e nessa fase a interlocutora que deveria estar presente em algumas reuniões, não esteve por falta de tempo, nessa altura sentimos realmente falta de apoio em entender a Lei. E para a frente claro que questionávamos sempre quando não sabíamos como intervir em determinadas situações. Nessa altura sentíamos-nos um*

pouco baralhados, porque não sabíamos se deveríamos retirar a criança ou não...mas é como eu digo, só sentimos dificuldades nessa altura, porque era um início» (entrevistada n.º 4 – comissário na modalidade restrita – Cercimarante)

A estratégia adoptada para ultrapassar alguns destes constrangimentos foi acorrer a outras CPCJ dos concelhos limítrofes, procurando conhecer modelos de organização, gestão e intervenção instituídos, que pudessem servir de referência para a construção de um modelo de organização que permitisse uma intervenção enquadrada nas dinâmicas do concelho, com as necessárias (re)adaptações decorrentes da experiência posteriormente adquirida pelos profissionais na área. É o frisa a actual actual Presidente da Comissão e o comissário da Cercimarante, respectivamente, «(...) *e como é que conseguíamos ultrapassar essas dificuldades? Nós procurávamos, juntos dos concelhos vizinhos, que já tinham implementado a CPCJ e tentamos angariar alguns dos exemplos que essas Comissões já tinham.* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

«(...) nós naquela altura, quando sentíamos essas dificuldades pedíamos a colaboração das Comissões que já estavam lançadas no terrenos há muito mais tempo. E tentávamos esclarecer como é que podíamos intervir naquela situação. Mas eu acho que foi a nossa força de querer fazer. E tivemos muita ajuda das outras comissões que já estavam no terreno».(entrevistada n.º 4 – comissário na modalidade restrita – Cercimarante)

1.2. Constituição e evolução da CPCJ nas suas modalidades Alargada e Restrita

1.2.1. Constituição e evolução da Comissão Alargada

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) na sua modalidade alargada ficou constituída pelos elementos obrigatórios, nomeadamente a Câmara Municipal de Amarante e a Segurança Social, seguidas de um representante do Ministério da Educação; dois representantes do Ministério da Saúde (Centro Hospitalar do Vale do Tâmega e Sousa - Unidade de São Gonçalo de Amarante e do Centro de Saúde de Amarante); um representante de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com carácter Institucional (Associação a Terra dos Homens; as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Patronato da Sagrada Família de Telões, Cercimarante, Infantário Creche o Miúdo, Centro Local de Animação e Promoção Rural (CLAP), Associação O Bem Estar de Gondar, Associação para o Desenvolvimento Comunitário (ADESCO) Centro Divino Salvador de Real; Um representante do Externato de Vila Meã; Um

representante do Instituto Português da Juventude do Porto; Quatro elementos representantes da Assembleia Municipal de Amarante; Dois representantes das autoridades policiais - GNR de Amarante (Núcleos de Amarante e de Vila Meã); Um representante da Associação Desportiva de Amarante (ADA); Duas Técnicas Cooptadas ao Município (uma a tempo inteiro e outra a tempo parcial);

Observamos que, de forma estratégica, a estruturação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante é constituída de forma atípica à lei que regulamenta as Comissões de Protecção, devido à extensão e diversidade da área geográfica do Concelho de Amarante, conferindo uma maior probabilidade de acederem aos recursos físicos e humanos do concelho e aos serviços/valências que estas entidades prestam.

Desta forma, aderiram a este organismo todas as IPSS's do Concelho, embora a Lei de Protecção de Crianças e Jovens indique apenas um representante. De referir também a existência de dois representantes da Guarda Nacional Republicana, um do Núcleo de Amarante e outro do Núcleo de Vila Meã, uma vez que as 40 freguesias que integram este Concelho estão divididas em termos de intervenção por estes dois núcleos. Segundo a actual Presidente *«Pensamos que é mais importante desta forma porque ficamos com mais recursos, tanto em termo técnico como em termos de equipamentos e valências que nos permite o acesso (...) a vagas... para ou planos de acompanhamento ou plano de inserção que temos com as famílias.* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

1.2.2. Constituição e evolução da Comissão Restrita

A CPCJ, na sua modalidade restrita, é obrigatoriamente constituída por um número ímpar, devido à tomada de decisão das medidas a aplicar serem por deliberação e não por decisão do comissário, a CPCJ de Amarante nesta modalidade está constituída, actualmente, pelos seguintes elementos:

Instituição	Área Académica
Câmara Municipal de Amarante	Administração Autárquica
Segurança Social – Serviço Local de Amarante	Assistente Social
CAE - Tâmega;	Professora
Cercimarante (Secretário);	Psicólogo
ADESCO	Socióloga
Patronato da Sagrada família de Telões	Assistente Social
Um Representante da Assembleia Municipal (área de Saúde);	Médica de Família
Técnica Cooptada do Município (Presidente);	Assistente Social
Técnica Cooptada do Município	Socióloga
Técnica cooptada do Infantário Creche “O Miúdo”	Psicóloga
Técnica cooptada de Direito – Representante da Assembleia Municipal	Licenciada em Direito

Relativamente ao Presidente, o cargo tem alternado, começou por ser da responsabilidade da autarquia, passando para a Segurança Social e actualmente encontra-se de novo na responsabilidade da autarquia. Conforme refere a actual Presidente da Comissão «*uma do Município, duas da Segurança Social, eu que sou do Município. (...) Eu sou a quarta*». (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

A Comissão de protecção optou pela existência da figura de um gestor de caso, que se encontra responsável por efectuar as diligências necessárias junto dos agregados familiares e respectivo acompanhamento, trazendo para discussão da Comissão, as medidas de promoção e protecção que propõe aplicar junto das crianças e jovens em risco e ou em situação de perigo. Estas medidas são aplicadas por deliberação e não por decisão individual de cada comissário.

Ficou ainda estabelecido que a CPCJ na sua modalidade restrita começaria por reunir semanalmente, mas com o decorrer do tempo poderia passar a ser quinzenalmente para não sobrecarregar os técnicos. Deliberou, ainda, a readaptação do funcionamento da Comissão às necessidades sentidas pelos comissários, de forma a não prejudicar o seu trabalho e as instituições por eles representadas. Esta readaptação verificou-se posteriormente, tendo a Comissão começado a reunir quinzenalmente, só o fazendo semanalmente quando as situações exigiam uma deliberação/discussão urgente.

De referir ainda que a direcção das instituições que integram a Comissão Restrita, disponibilizaram os técnicos uma manhã ou uma tarde para a Comissão. Contudo na realidade acabam por disponibilizar mais tempo em virtude dessa manhã ou tarde se

restringir à reunião desta modalidade, não lhes possibilitando o acompanhamento das situações.

Quanto á disponibilidade dos técnicos, a técnica cooptada ao Município é a única comissária a exercer a função a tempo inteiro e os restantes comissários estão a tempo parcial.

A partir de 2006, o Município disponibilizou um administrativo, a tempo inteiro, para a Comissão, o que permitiu uma melhor organização deste organismo e mais tempo para a secretária apoiar os técnicos gestores de caso.

Para além disso, a CPCJ de Amarante tem uma representante da Educação que articula com todos os estabelecimentos de ensino/agrupamentos, existentes no Concelho, e que realiza a triagem das denúncias com as diferentes medidas de promoção e protecção existentes no Concelho, por forma a poder ser aplicado o princípio da subsidiariedade, isto é, que as entidades de primeira instância, com responsabilidade na área da Infância e juventude, intervenham e esgotem toda a intervenção antes dos processos darem entrada na Comissão. Somente depois desta triagem é que as denúncias são trazidas para a reunião da Comissão restrita e se instaura o processo de promoção e protecção.

A representante da educação procura promover as diligências necessárias para a resolução dos problemas dentro da própria escola e/ou junto das entidades com intervenção na área da infância e juventude, conforme refere a representante do CAE Tâmega *«a Comissão de Protecção de Amarante tem uma forma diferente... aliás, todas têm, de acordo com as necessidades do concelho têm uma forma diferente de trabalhar e... inicialmente decidimos que eu não geria processos mas que daria apoio a todos os técnicos, em todos os processos e é exactamente isso que eu faço vou às escolas, quer solicitada quer não, faço levantamentos de alunos em situação de risco, quer sejam da comissão quer não, tento ver quais são as necessidades, quais são os tipos de apoio que precisam e oriento, se necessário, para a comissão senão resolvo eu, juntamente com as direcções das escolas e com os Directores de turma. Quando a situação é grave e já pertence a um técnico da comissão, imediatamente comunico ao técnico. Quando a situação é grave e não está na comissão, preenchem, mediante sinalização, comigo e depois enviam e é apresentado na reunião da Comissão Restrita»*. (entrevistada n.º 8 – Representante do CAE Tâmega - comissária na modalidade restrita)

No que concerne à educação, desde o estabelecimento do protocolo entre o Ministério da Educação e a Comissão Nacional de Crianças e Jovens em perigo, que se tem verificado uma melhoria na articulação com as escolas, o que permite a elaboração de

projectos de vida mais próximo e adequado á realidade vivida pelas crianças e jovens que se encontram em acompanhamento na Comissão.

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, na sua modalidade Restrita, sofreu alterações na sua composição, desde a sua constituição em 2004.

Houve, ao longo destes 5 anos, flutuação constante do corpo técnico que compõe esta equipa, permanecendo apenas desde o início da sua implementação, os parceiros obrigatórios (Câmara Municipal de Amarante e Segurança Social), a Cercimarante e a representante da Assembleia Municipal (Médica de Família).

No âmbito deste estudo, apreendemos a este nível os constrangimentos que esta comissão se debate na permanência dos técnicos, constituindo um grave entrave no trabalho com as famílias, pela interrupção constante do trabalho já iniciado pelos técnicos, pela rotatividade constante dos técnicos a trabalhar um mesmo processo, e pelo pouco tempo disponível para dedicar à comissão. *«Ao longo do tempo, desde o inicio, sentimos alguma dificuldade, na... permanência dos técnicos... porque o trabalho dos técnicos nas próprias instituições, por isso ao princípio sentimos alguma dificuldade, na permanência dos técnicos na comissão, mais porque as instituições não estavam tão sensibilizada para a questão... até porque era um organismo novo, não era muito conhecido ainda na zona. Portanto em termos institucionais era, e continua a ser, porque compreendo que seja complicado para as instituições disponibilizarem os técnicos que têm as suas próprias funções dentro da instituição e têm de disponibilizar um dia ou meio-dia para a comissão, oficialmente é uma tarde ou uma manhã, um dia que disponibilizarem. Mas na prática acaba por ser mais complicado o trabalho e a permanência dos técnicos durante muito tempo».*(entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Para além disso, parece constituir um entrave a um trabalho mais consistente e consolidado, a inexistência de um profissional na área do Direito, pois apesar de várias estratégias desenvolvidas, nomeadamente através da cooptação de profissionais nesta área, a ausência de orientação sistemática nesta área parece permanecer.

«Também temos uma técnica cooptada no âmbito do direito, que é representante da Assembleia Municipal que, devido á indisponibilidade técnica, não tem comparecido, já que ela é advogada, exerce as duas funções de advogada, portanto não tem tido tempo para comparecer, mas às vezes, foi solicitada junto ao telefone e lá assina alguma colaboração em algumas questões acho que diz respeito ao direito». (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Apesar dos constrangimentos, parece ser sentida a evolução de forma positiva da Comissão Restrita, principalmente pelos técnicos que puderam vivenciar a experiência de permanecer vários anos na Comissão, assistindo às transformações pelas quais tem

vindo a passar. É apontado como factor potenciador do trabalho da Comissão, na sua modalidade restrita, a qualidade profissional dos técnicos, a multidisciplinaridade da equipa, bem como o bom inter-relacionamento e cooperação entre os técnicos, conforme referenciou a ex-Presidente e comissária, cooptada à Segurança social «(...)os técnicos, também sinto que houve uma evolução ao nível, digamos, de profissionalismo, porque acho que os técnicos foram evoluindo, fizeram uma aprendizagem, (...)quando saí da comissão, já havia uma equipa formada e quando saí senti que esta equipa era muito cooperativa, muito solidária, e isso acho que ajudava muito na resolução dos casos, e havia um apoio grande entre todos os técnicos. (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

1.2.3.Critério(s) de Selecção dos Técnicos

Os técnicos da comissão restrita emergiram essencialmente das entidades que faziam parte da Comissão Alargada. «Ao nível dos técnicos que integram a restrita eles vieram todos praticamente da alargada. As instituições existentes na alargada, nomeavam um técnico, que iria ser da restrita». (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

O principal critério de selecção era a disponibilidade institucional para que o técnico exercesse funções na CPCJ, nomeadamente na modalidade restrita, conforme frisa a actual presidente da Comissão «A formação Académica dos técnicos não foi, digamos uma prioridade para a definição da equipe. Foi mais a disponibilidade dos técnicos». (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

O segundo critério estava associado à formação académica do técnico «Entre os técnicos falou-se na área da psicologia, que seria necessária para a comissão, e logo depois perguntou-se se a instituição, Cercimarante, estaria interessada em fazer parte desta comissão. E foi neste âmbito que eu cheguei à comissão restrita. (entrevistada n.º 4 – comissário na modalidade restrita – Cercimarante)

Ao longo do tempo houve preocupação em constituir uma equipa com diversas áreas de formação, procurando a multidisciplinaridade. De acordo com a técnica cooptada da Segurança Social que exerceu funções durante vários anos nesta comissão «Actualmente, sempre que nos surgia dificuldades e que precisávamos de mais uma área de formação, no que diz respeito á multidisciplinaridade, nos tínhamos algum cuidado na escolha do técnico. Por exemplo ter alguém com alguma formação jurídica de formação, a questão de psicologia que tivesse a tempo inteiro a avaliar (...)» (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

1.2.4. Critérios de Distribuição dos Processos

Os critérios accionados para a distribuição dos processos estão relacionados, com o número de processos por técnicos, a distribuição geográfica e por, último, a formação profissional do técnico, associado à problemática em relevância no processo, conforme foi referido pelas técnicas que fizeram parte desta comissão, na sua modalidade restrita, designadamente da IPSS, Centro Local de Animação e Promoção Rural (CLAP) e da Segurança Social, respectivamente *«O que inicialmente se tinha proposto, foi que os processos teriam de ser distribuídos também considerando a proximidade geográfica dos técnicos (...) E de acordo também com a disponibilidade que os técnicos têm para a comissão»*.(entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

Algumas situações, nós tinham em conta os perfis de cada técnico, consoante os processos que envolvem um cuidado ligado à sua área de formação... mas chegou a uma altura que os processos eram tantos que os processos tinham de ser distribuídos, de forma aleatória e conforme o número de processos que cada um tinha. (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

Uma vez mais, as condições objectivas dos técnicos em termos institucionais são colocadas em evidência, nomeadamente ao nível da parca disponibilidade para a gestão dos processos, com o seu evidente aumento e o trabalho efectuado na entidade que representam. Pelo que segundo a actual Presidente da CPCJ de Amarante *«(...) tentamos dividir os processos por técnicos para que nenhum deles fique mais sobrecarregado do que os outros, porque temos consciência do que é difícil para as instituições disponibilizarem técnicos para a comissão, mas temos vindo a trabalhar nessa área também, temos vindo a sensibilizar as instituições para nos darem mais técnicos para cooperar com as instituições de modo a dividir os processos por um maior número de técnicos. (...) Definitivamente que têm aumentado, ultimamente, tem-se sentido algum aumento de entrada de processos»* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

1.2.5. Formação Académica e Qualificação dos Técnicos

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, na sua modalidade restrita, tem sido constituída por técnicos de diversas áreas de formação, com primazia para as áreas sociais, nomeadamente de serviço social e psicologia, conforme afirmou a actual Presidente da CPCJ de Amarante *«Essencialmente de Serviço Social e o Psicólogo que eram os técnicos que nos disponibilizaram»*.(entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Não obstante, face à necessidade crescente de recursos humanos para a gestão de processos, fruto de uma maior sensibilização e informação por parte da comunidade no

âmbito das questões dos maus-tratos a crianças e jovens, houve a necessidade de recrutamento de técnicos, que apesar de serem de outras áreas disciplinares, pudessem contribuir para o trabalho da comissão. Desta forma, de uma forma inicialmente não intencional, a equipa da CPCJ na sua modalidade restrita, foi-se tornando multidisciplinar, apesar de se evidenciar a necessidade de recrutamento de outras áreas de saber como um factor potenciador da comissão, designadamente ao nível do apoio e acompanhamento das crianças e jovens e respectivas famílias sinalizadas à comissão.

Para além disso, os constrangimentos ao nível da falta de profissionais a exercer funções na comissão, parece ser, uma vez mais, contornado através do trabalho próximo e articulado entre os técnicos da restrita. Não obstante, refere, uma vez mais, a actual Presidente da Comissão « *Eu penso que com o esforço temos conseguido desenvolver o nosso trabalho e eu acho que é por causa do excelente empenho dos técnicos da comissão que tem tido ao longo do seu trabalho, o que faz de alguma forma, ultrapassar os constrangimentos que por vezes se nos deparam*» (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Nesta vertente, a modalidade restrita é composta por 2 técnicos da área da psicologia, 2 técnicos da área da sociologia, 3 técnicos de serviço social, uma técnica da área da educação, uma técnica na área da saúde e um técnico na área da administração autárquica. Estes últimos não são gestores de casos/processos, tendo a função de suporte à equipa e de mediação com os serviços na área da educação, saúde e autarquia (CPCJ, listagem dos membros da Comissão Restrita, 2009).

A negociação com as instituições para a cedência de técnicos parece ser um factor decisivo para a garantia da continuidade do trabalho desenvolvido uma vez que, em 2010, a comissão efectuará 6 anos de existência, sendo o tempo previsto, pela Lei 147//99, para a permanência dos técnicos numa comissão. Nesta vertente, obrigatoriamente os técnicos que adquiriram experiência deverão findar as suas funções e terão que ser substituídos por outros, que deverão, ser preparados e formados para as suas novas funções, por forma a diminuir a possibilidade de algum retrocesso no âmbito do trabalho já desenvolvido. «*Temos de ir negociando aos poucos a entrada de novos técnicos, porque daqui a dois anos, ou melhor, em 2010 a comissão completa seis anos, a lei diz que o técnico tem de estar afecto á comissão. Também temos de começar a preparar a entrada de novos técnicos para quando esta situação acontecer eles não sintam as mesmas dificuldades que nós sentimos aquando da integração da Comissão em 2004. Embora já esteja uma estrutura organizada em comparação com aquilo que nós encontramos em 2004., mas mesmo*

assim convém que tenhamos pessoas preparadas para continuar com o trabalho que estes técnicos fizeram até agora.» (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

A maioria dos técnicos formada em ciências sociais, na opinião do anterior interlocutor do Ministério Público na Comissão, não tem experiência prática nesta área da protecção de menores, pelo que tece críticas, quanto ao excesso de “teorismo” académico, que não prepara os licenciados para o trabalho de terreno, que não lhes fomenta o espírito crítico, com pouco capacidade de interpretação dos fenómenos sociais, o que dificulta a tomada de decisão ao nível processual, como frisa, *«São teorias do A, teorias do B, teorias já passadas, teorias contestadas enfim, não se dá uma perspectiva, uma cultura (...) enfim, que permita que as pessoas corrijam por elas mesmas, descubram o caminho para o que quer que seja. (...) mas depois na prática, confrontadas com a realidade, não são capazes de tomar decisões nem de ter espírito crítico(...)»*

Em consequência, os técnicos acabam por se protegerem nas decisões proferidas pelos interlocutores do Ministério Público, conforme refere (...) *pelo poder funcional que eu represento isto é, se eu disser que sim, em princípio é uma pessoa que honra a palavra dele, mais tarde, se tivermos chatices não vai dizer que não e como é ele que, isto na visão que, portanto, crio eu e que é legítima enfim, é criticável mas legítima. Nem sempre as coisas criticáveis não têm a sua dose fortíssima de legitimidade. (...) portanto, no meu entender, os membros da Comissão escudam-se nas decisões com essa minha atitude, positiva ou negativa, esta solução ou outra solução que eu poderei ter em conta.* (entrevista n.º 13, ex-interlocutor do Ministério Público na Comissão Alargada).

1.3. Opinião sobre o Modelo de Organização da CPCJ no âmbito da Lei

Atendendo à opinião dos técnicos entrevistados da comissão restrita, é possível compreender que a maioria considera que a organização da CPCJ, de acordo com o previsto na Lei, vai de encontro ao que é pretendido a nível de outros programas e medidas, e que teoricamente se encontra bem elaborada, mas que na prática têm constrangimentos na sua base, por um lado, porque ainda é incipiente o trabalho em parceria, que a nível local, parece ser muito mais facilitado pela relação de proximidade de entre-ajuda entre os técnicos dos vários programas e medidas do que propriamente pelas orientações institucionais. Conforme menciona a actual Presidente da Comissão, *«Eu acho que é uma concepção, ainda, não muito boa, porque temos muitos patamares de*

intervenção, ao nível da educação, saúde e ainda os tribunais, e eu acho que essa cultura [parceria] ainda não está enraizada, embora esteja a haver uma evolução nesse sentido. (...) ainda não está muito bem implementada, mas acho que é uma forma de trabalhar, e com o tempo, com a enraizar do próprio conceito de parceria eu acho que, cada vez, melhoramos mais nesse sentido.

De acordo com os técnicos, no concelho de Amarante tem havido alguma evolução, apesar de, como refere, o comissário da Cercimarante *«Por vezes há muitos inconvenientes, há muitas barreiras, gerir parcerias, por vezes é um pouco difícil, mas eu penso que estamos num bom caminho, e que este trabalho das parcerias em Amarante que está a ser feito há algum tempo, noto que neste momento as coisas estão a correr bem melhor»*. entrevistada n.º 4 – comissário na modalidade restrita – Cercimarante)

Não obstante, a parceria tem dependido muito mais da “pessoa” do que da “estrutura/instituição”, o que fragiliza o trabalho da Comissão.

O modelo de intervenção funciona de uma forma precária, pela dificuldade de envolvimento das instituições parceiras e da sua implicação efectiva, nomeadamente ao nível da cedência dos técnicos para trabalharem na comissão restrita. Para além disso, os técnicos que estão afectos à comissão restrita têm quase uma implicação e responsabilidade pessoal, ao despendar tempo pessoal à comissão para não prejudicar o seu trabalho na sua instituição. Como se depreende da opinião da ex-comissária da comissão restrita da Segurança Social *«(...) os técnicos estão muito envolvidos, e muitas vezes é uma questão muito pessoal, eles dão do seu tempo para tratar de determinados problemas que não é o tempo que a própria instituição para o qual trabalham lhes dá»*. (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

A comissão restrita deveria ser constituída por um corpo técnico afecto a tempo inteiro à comissão, com o apoio a nível local dos técnicos das instituições, conhecedores dos equipamentos e das dinâmicas do território.

De acordo com o que refere ex-comissária do CLAP, *«isso leva-nos a pensar que este modelo apesar de estar a funcionar, certamente funcionaria muito melhor se os técnicos afectos à comissão estivessem afectos a tempo inteiro, com outra disponibilidade e sem terem, em primeiro lugar, de pensar dar resposta às necessidades específicas das instituições onde estão. Portanto, quer em termos de tempo quer até em termos de preparação, o ideal seria que a comissão tivesse o próprio corpo técnico que pudesse intervir no concelho...obviamente, sempre que necessário, recorrendo a quem está no local, a quem conhece as pessoas, a quem conhece os equipamentos*. (entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

Atendendo aos membros da Comissão Alargada entrevistados sobre esta questão, foi possível compreender a controvérsia gerada por esta questão, se por um lado, é reconhecida a relevância do modelo de intervenção centrada na criança e nos seus contextos, de acordo com o modelo ecológico¹² de intervenção, e que como tal, envolve as entidades locais, não obstante, a aplicabilidade prática do modelo tem sido objecto de reflexão, pois, apesar do aspecto positivo de apelar ao comprometimento das instituições na parceria da CPCJ, também compromete seriamente o trabalho interno das instituições e sobrecarrega os seus técnicos, conforme evidencia a representante do CLAP na Comissão Alargada, *«Eu acho que há um aspecto positivo que é que o responsabilizar das instituições, acho que isso que é positivo. No fundo faz-se uma parceria, faz-se uma Comissão Restrita com técnicos das instituições. Praticamente os gestores de processos são pessoas que trabalham nas instituições e isso acho que é uma forma de realmente apelar a todos para a responsabilidade nestas questões. Acho que isso é positivo. Mas por outro lado acho também que a situação, são situações muito complicadas, muito... que não se compadecem com horários dos funcionários, tem também aqui de haver a colaboração... a Comissão Restrita deverá ter mais pessoas a trabalhar para a Comissão Restrita unicamente. «(...)a lei está muito bonita no papel, na prática depois como é que isto é possível, uma pessoa ou pessoas que têm outras responsabilidades poder atenderem a todas as situações que são fora de horas, que são ao fim-de-semana e isto, acho que também... quer dizer... é complicadíssimo, também gerir a sua vida de família, têm as suas coisas, acho que aqui deveria haver muito mais técnicos envolvidos na Comissão Restrita, acho que isso que é muito importante, que a Comissão Nacional também pense... Não se pode fazer um bom trabalho, ou um trabalho exaustivo, contando unicamente com as instituições que já têm outras coisas(...)* (entrevistada nº 12 – Representante do CLAP na comissão Alargada)

¹² A filosofia de intervenção das Comissões de Protecção assenta essencialmente no Modelo Ecológico de Desenvolvimento de Brofenbrenner (1977). Este autor acentua a importância dos contextos onde se encontra inserida a família, designadamente a Sociedade, que subdivide em quatro subsistemas, que directa ou indirectamente, influenciam e são influenciados pela criança. Nesta perspectiva, os comportamentos dos indivíduos são dependentes dos contextos e das interacções desenvolvidas nesse domínio.

Os quatros sistemas encontram-se inter-relacionados e apresentam-se como estruturas concêntricas em cada uma está incluída na outra. Desta forma, o «*Microsistema*», representa os contextos em a criança passa mais tempo; o «*Mesosistema*» caracteriza-se pelas relações entre os diferentes microsistemas em que a criança se insere e participa; o «*ecossistema*» são entendidas como as estruturas sociais em que a criança não participa directamente mas as dinâmicas que daí decorrem influencia-a e são influenciadas pelos outros níveis e o «*Macrossistema*» é definido pelos contextos culturais e legislativos a organização e a disposição de outros subsistemas.

Esta perspectiva valoriza substancialmente a família e a criança na sua relação com o meio e a sociedade, constituindo-os como sujeitos activos (com competências e poder) que influenciam e são influenciados pelos contextos onde se inserem e se relacionam com outros intervenientes.

É a partir desta perspectiva teórica que as problemáticas que envolvem as famílias, designadamente as crianças jovens são analisadas.

Para além disso, é levantada, de forma crítica, a questão por parte do anterior Interlocutor do Ministério Público na Comissão, sobre a Lei de Promoção e Protecção, 147/99, de 01 de Setembro, que, do seu ponto de vista, deveria ser revista, principalmente, no que concerne à excessiva responsabilidade das Comissões de Protecção, que, geralmente, é atribuída, sob o ponto de vista individual, aos técnicos, pelo que deveria haver *«diluição de responsabilidade»*

Referencia ainda, a complexidade da Lei, que dificulta a efectivação de uma intervenção baseada em conceitos e princípios claros, por forma a que a Lei não fosse sujeita a diversas interpretações e teorizações a respeito, conforme referencia *«(...) creio que essa é uma das razões pelas quais há uma grande dificuldade na comunicação (...) da lei de promoção e protecção portanto, as coisas que deviam ser feitas deviam ser claras e precisas (...)»* (entrevistado n.º 13, ex-interlocutor do Ministério Público na Comissão Alargada).

Considera existir um formalismo exacerbado da Lei que impede, na prática, a tomada de decisão por parte dos técnicos, *«(...) temos um formalismo exagerado, temos leis construídas para pessoas com formação portanto, com capacidade hermenêutica de ler os textos (...) e depois, quer dizer, ao nível das decisões vê-se que, muitas vezes, (...) fica, fica tudo bloqueado (...)»* (entrevistado n.º 13, ex-interlocutor do Ministério Público na Comissão Alargada).

II – PARCERIAS E ARTICULAÇÃO INTER-INSTITUCIONAL

2.1. Articulação entre a Comissão Restrita e Alargada

2.1.1. Percepção dos Técnicos da Modalidade Restrita

No que concerne às parcerias estabelecidas entre a Comissão de Protecção de Crianças designadamente nas suas modalidades Restrita e Alargada, procuramos compreender neste estudo a relação estabelecida entre as duas modalidades e estas com as entidades locais, nomeadamente as instituições com responsabilidade em matéria de infância e juventude.

Desta forma, a análise empírica revelou que, a CPCJ tem vindo a apresentar dificuldades de ordem estrutural, uma vez que parece existir uma “externalização” de responsabilidades por parte das entidades que fazem parte da Comissão Alargada e uma certa cristalização ao nível da acção.

A articulação entre as duas modalidades tem sido incipiente, resumindo-se aos encontros nos plenários da Comissão, que ocorrem trimestralmente, para informar sobre o trabalho efectuado pela Comissão Restrita, nomeadamente ao nível das estatísticas dos processos acompanhados.

Não obstante, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, nas suas modalidades Alargada e Restrita, organizou, entre Outubro e Novembro de 2006, um conjunto de acções de sensibilização, nos Agrupamentos de Escola do Concelho, cujo público-alvo foram os professores e educadores de infância, com a finalidade de dar a conhecer a existência deste organismo no território, a sua forma de funcionar e sensibilizá-los para a necessidade de se denunciar as situações que eventualmente estariam a colocar em risco/perigo a vida e/ou integridade física e psicológica das crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 0 e os 18 anos de idade.

Nestas acções de sensibilização, explorou-se o tema dos Maus-Tratos, os conceitos, as diferentes formas de maus tratos, os sinais de que uma criança poderá estar a ser vítima de maus tratos e forma de actuação nestas situações. Estas acções foram integralmente organizadas pelos técnicos da restrita que, posteriormente, se fizeram acompanhar nas acções por um representante institucional da modalidade Alargada. Conforme refere a actual Presidente da Comissão de Protecção *«(...) quanto á Lei acho que sabem perfeitamente como as coisas funcionam, porque Comissão alargada esteve com a comissão restrita, a desenvolver as acções de sensibilização nas escolas, e nas outras instituições, a*

divulgar a forma como é que elas intervêm, falamos das várias problemáticas existentes, como a negligência e os maus-tratos. E na forma como as instituições podem ter conhecimento e como podem sinalizar. Provavelmente não estão tão motivados porque não estão com a gestão de casos, essa parte passa-lhes um pouquinho ao lado, e por falta de tempo, penso (...)» (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Apesar das entidades que fazem parte da Alargada terem um trabalho importante ao nível da prevenção primária e ao nível da sinalização, este trabalho é efectuado sem uma estratégia de intervenção definida. É salientado que o trabalho de prevenção e sinalização de situações de forma precoce e a sua articulação entre os serviços é fundamental mas que não o é efectuado, na maioria das vezes, o que implica que sejam detectados e tratados tardiamente, repercutindo-se no desenvolvimento biopsicossocial da criança/jovem e ao nível da família. A este nível refere a Representante da Assembleia Municipal, médica de família, (...) *penso que há um trabalho de prevenção (...) muito importante para desenvolver porque a nível da família (...) que é uma célula importante para o desenvolvimento da criança, há muitas situações que podem ser prevenidas (...) e que podem ser trabalhadas e eu penso que é nessa área que a Comissão Alargada poderia dar o seu apoio.*

Eu acho que as famílias consideradas problemáticas ou disfuncionais estão sinalizadas, quer na área social, quer no Centro de Saúde, quer nas escolas e cada vez mais, até nas escolas porque as crianças entram para o Infantário (...) e depois para a escola, que é obrigatório e (...) a escola pode ser um local onde (...) pelo convívio diário que a Educadora Professora tem com a criança que, precocemente, pode aperceber-se de problemas familiares que se repercutem no desenvolvimento da criança e até no aproveitamento que ela possa ter e portanto, essas famílias que já estão sinalizadas, se calhar poderiam ser trabalhadas de acordo com as problemáticas de cada uma e, e nesse sentido eu acho que se poderia prevenir muitos problemas que nós só vamos detectar já numa fase mais tardia.

(entrevistada n.º 10 – comissária na modalidade restrita – Representante da Assembleia Municipal)

Foi possível perceber pela análise das entrevistas aos técnicos que estiveram e estão a trabalhar na comissão na modalidade restrita, que foram efectuadas várias tentativas de dinamizar a articulação entre as modalidades, através da constituição de grupos de trabalho, do desenvolvimento de projectos comuns, mas que ficaram no campo da intencionalidade, de «disposição de vontades» (entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

O Plano Anual de Actividades da CPCJ é geralmente elaborado pela Comissão Restrita e apresentado à Comissão Alargada em reunião plenária, chamando à participação os elementos da Comissão Alargada para a sua concretização, não obstante, na sua concepção, a Comissão Alargada nunca esteve implicada.

Segundo alguns dos entrevistados, estes constrangimentos devem-se essencialmente à falta de disponibilidade, de tempo e até de motivação das instituições se centrarem nas necessidades da CPCJ.

Para além disso, a par, de um interesse momentâneo, este, acaba por se diluir no trabalho que cada representante tem na sua instituição.

Numa visão mais alargada há quem considere que, de facto, o problema é mais lato, e é extensivo a outros projectos, e que se deve à dificuldade cultural de se efectuar parcerias efectivas, concretizadas na prática, como é a opinião da anterior comissária e Presidente da Comissão de Protecção, (...) *nós em todos os serviços (...) parece que estamos sempre a falar do mesmo assunto, não é? Todos os Projectos têm uma série de parceiros, os parceiros assinam os projectos, mas depois e depois na prática é que não se consegue concretizar. E acho que continuamos no mesmo constrangimento. É difícil de envolver as parcerias, para que elas se sintam parte delas, isto para que elas sintam que a comissão precisa delas para funcionar.* (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

Desta forma, na opinião generalizada dos técnicos da modalidade restrita, a Comissão Alargada parece, não se sentir como parte integrante da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. Apesar de se mostrarem disponíveis nas reuniões plenárias, acabam por não efectivar o seu trabalho, nomeadamente ao nível da prevenção, sensibilização e promoção da população para a problemática das crianças e jovens, desresponsabilizando-se, muita das vezes, de se envolver de forma institucional no trabalho com as crianças e jovens e famílias. Esta situação dificulta inúmeras vezes o trabalho dos técnicos da comissão restrita, quando a sua função deveria ser, o de facilitar o trabalho dos técnicos, por forma a criar condições para que a restrita pudesse apoiar as crianças/jovens e suas famílias. Aos técnicos são-lhe imputadas responsabilidades acrescidas, de gerir os processos, dinamizar a modalidade alargada, efectuar acções de prevenção, em que o esforço individual/pessoal se reverte em prol do colectivo institucional, que parece desconhecer o trabalho da comissão restrita. «*A função da Comissão alargada seria realmente a de dar apoio à Comissão Restrita, nomeadamente da prevenção primária, que achamos ser mais importante na questão da*

sensibilização, criação de alguns projectos, se precisássemos no âmbito da nossa intervenção, mas pessoalmente, eu não tenho sentido esta articulação com a comissão alargada. Ou seja, a Comissão alargada não tem feito um trabalho nesse sentido. Eu não sinto que haja essa articulação como desejaríamos» (entrevistada n.º 3 – ex-comissária na modalidade restrita – Externato de Vila Meã)

«Acho que a Comissão alargada devia interessar-se mais quanto ao seu papel na comissão cumprindo o que está na legislação.

«(...) a Comissão alargada devia ter um papel mais interventivo, para assumir na integra a sua função. Penso que, e voltaremos sempre ao mesmo, que por falta de tempo, a disponibilidades que os técnicos e as instituições têm para dar à comissão é muito reduzida. Mas penso que era muito gratificante a Comissão alargada ter um papel mais interventivo, nas instituições de saúde nas escolas» (entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

Apesar das dificuldades sentidas pelos técnicos da restrita na articulação com a alargada, é sentida uma certa evolução por parte da comissão alargada, havendo um crescente esforço para que a unidade entre as duas modalidades se efective, pois é a partir dela que é possível garantir maior visibilidade do trabalho da CPCJ de Amarante, para além de garantir um trabalho integrado com as crianças/jovens e suas famílias. Conforme expressa a actual Presidente da Comissão de Protecção, *«Penso que ao longo do tempo tem havido alguma evolução, neste sentido (...) Eu acho que se começa a reconhecer alguma importância (...) da sua função e da sua participação na comissão, quer através dos técnicos, quer através dos recursos, que disponibilizam. Às vezes não conseguem disponibilizar técnicos, mas disponibilizam carrinhas ou material que precisemos (...) não temos só o apoio da autarquia no apoio logístico (...) mas a nível da comissão alargada, já temos conseguido maior empenhamento e sensibilização.*

(...) Ultimamente temos procurado implicar mais a comissão alargada, mas temos de implicar muito mais» (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

A este nível, os técnicos da restrita avançam com possíveis sugestões, consideradas situações ideais para a melhoria das condições de trabalho e performance da CPCJ, nomeadamente a existência de um técnico por cada instituição a trabalhar na comissão restrita, que para além de ser gestor de processos, efectuar o seu trabalho na instituição em estreita relação com a comissão restrita, facilitando o acesso à informação e aos recursos. Outra das sugestões passaria por se retomar a constituição de grupos de

trabalho temáticos que se responsabilizariam por desenvolver acções no âmbito das várias problemáticas associadas às crianças e jovens, de acordo com a sua área de formação e intervenção, que serviriam, simultaneamente, para divulgar o trabalho da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, desmistificando-se alguns tabus relativamente a este organismo.

A constituição de espaços de reflexão que, servissem, por um lado, para exporem as suas dificuldades no âmbito da sua intervenção, criando soluções conjuntas, e por outro, pudessem chamar à reflexão outras CPCJ, por forma a exporem problemas comuns, trocaram boas práticas e desenvolverem pistas e estratégias de intervenção no terreno.

2.1.2. Percepção da Comissão Alargada

Por sua vez, os representantes entrevistados da Comissão Alargada, no que diz respeito à articulação entre as duas modalidades da Comissão de Protecção, apresentam opiniões divergentes, de acordo com a maior ou menor proximidade e conhecimento do trabalho da Comissão Restrita.

De acordo com uma das Representantes da Assembleia na Comissão Alargada, a articulação entre a Comissão Alargada e Restrita não tem sido efectuada devidamente. À Comissão Alargada tem sido atribuído o papel de mero «espectador», das acções desenvolvidas pela Comissão Restrita. Efectua essencialmente um papel de acompanhamento nos plenários. Não obstante, segundo esta entrevistada, é à Comissão Restrita que cabe a função de solicitar participação dos membros da Comissão Alargada, conforme refere *«Para já refiro o nível de participação... que considero que é muito importante. Que devíamos ser mais solicitados a participar. Devíamos acompanhar o desenvolvimento do trabalho da Comissão restrita, ter uma percepção real do acompanhamento do processo, das características do processo, conhecer a realidade integral da comunidade»* (Entrevistada n.º 12, Representante da Assembleia Municipal na Comissão Alargada)

Esta opinião parece ser partilhada pela Representante da Saúde na Comissão Alargada, ao referir que a participação do Centro de Saúde *«não é requerida com muita frequência»* (Representante da Saúde na Comissão Alargada), apesar de, a instituição demonstrar sempre disponibilidade para colaborar. Do seu ponto de vista, a Comissão Restrita centraliza a maior parte das funções, há um formalismo excessivo, quase burocrático, que dificulta esta articulação *«alargada não é muito participativa mas também porque se calhar em termos de percurso, as coisas foram-se centralizando na restrita (...) está um bocado centralizado e que de alguma forma é tudo muito formal, tudo muito... é um bocadinho*

burocrático e acaba por, por impedir que... as coisas fluam de outra maneira e possam desenvolver-se de uma outra forma e se calhar com uma maior rentabilidade». (Representante da Saúde na Comissão Alargada),

Sublinha que a Comissão Restrita deve potenciar e organizar a disponibilidade da Alargada, uma vez que existe motivação para trabalhar, apesar de não deixar de referir a dificuldade e limitações face ao tempo disponível.

Na sua opinião, a questão da dinâmica estabelecida entre as duas modalidades, deve atender à própria capacidade de liderança assumida pelo/a próprio/a Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

No que concerne à questão da cedência de técnicos por parte da Alargada para exercerem funções na Restrita, é salientada essa dificuldade pela Representante da IPSS, Infantário Creche “O Miúdo”, reconhecendo que a maior parte dos técnicos da Comissão restrita, trabalham em regime de voluntariado, muitas vezes, fora do horário de trabalho da instituição, *«para as IPSS, nós sentimos bastante dificuldade e acho que isso é a nível geral das IPSS, disponibilizarem um técnico para o trabalho na comissão, as exigências são cada vez maiores e nós não conseguimos dar resposta por vezes ao nosso trabalho interno, quanto mais ao trabalho, que depois é um trabalho voluntário, (...) acho que é o trabalho pessoal de um técnico que se está a disponibilizar, por vezes, fora das horas de trabalho porque a própria instituição também não tem essa possibilidade, de disponibilizar durante muito tempo o técnico, acho que as próprias instituições têm bastantes limitações e dificuldades em disponibilizar para o trabalho numa Comissão Restrita que sabemos que, que efectivamente é um trabalho que exige muito dos técnicos».* (Representante da IPSS., Infantário Creche o Miúdo, na Comissão Alargada)

Consideram, ainda, que a Comissão Restrita deveria ser constituída por técnicos a tempo inteiro.

Do ponto de vista do Representante da Guarda Nacional Republicana, do Núcleo de Amarante na Comissão Alargada, o que está em causa não é o modelo de organização da Comissão, mas a disponibilidade e qualidade dos técnicos, conforme frisa *«o que conta é a disponibilidade e a qualidade dos técnicos e precisam dos técnicos e os técnicos estão ali. É isso que é importante, é isso que interessa, é isso que é importante, que é quando são precisos, que os técnicos estejam lá»* (Representante da GNR, Núcleo de Amarante, na Comissão Alargada)

Esta questão parece remeter uma vez mais para a excessiva responsabilidade exigida aos técnicos da Comissão Restrita, e na opinião do anterior Interlocutor do Ministério Público, os técnicos trabalham *«sem rede»*, e o teoricamente *«ideal e o que está na lei e o*

que toda a gente sabe, que devia ser a alargada a funcionar em rede com os outros parceiros sociais, a chamada Rede Social, no sentido de encontrar soluções, encontrar parceiros, fazer determinado tipo de apreciações necessárias para que a Comissão Restrita lhe pudesse apresentar problemas e encontrar as soluções adequadas aos problemas(...)», não obstante, na prática não se viabiliza por insegurança institucional, no que concerne à salvaguarda das decisões tomadas pelos técnicos no âmbito da sua intervenção na comissão.

Considera, ainda, que a maior parte das instituições desconhece o trabalho, as dificuldades e necessidades sentidas pelos técnicos da Comissão Restrita, havendo um distanciamento e insensibilidade face à própria comissão, uma vez que, quem se faz representar na Comissão Alargada, são os «assalariados» e não os «corpos dirigentes ou membros da Direcção»

Por forma a obstar qualquer caciquismo defende que as Comissões de Protecção deveriam «(...) desligar-se do poder autárquico, desligar-se das instituições, do fornecimento dos técnicos voluntários (...)devia ser criada outra forma de encontrar os técnicos para a intervenção e com certeza que ligados a uma estrutura independente, numa estrutura nacional enfim, independente, que respondessem perante essa comissão, perante o Ministério Público eventualmente, nos tais âmbitos da fiscalização (...)» (entrevistado n.º 13, ex-interlocutor do Ministério Público na Comissão Alargada).

Para além disso, atendendo às limitações do actual modelo de organização das CPCJ, foram sugeridas propostas, para o estabelecimento da unidade entre as duas modalidades, semelhantes às apresentadas pela Comissão Restrita, que passam pelo (re)estabelecimento dos grupos de trabalhos, pela efectivação do previsto na Lei, ao nível da sensibilização da comunidade sobre as mais diversas temáticas e o equacionamento de novas respostas face às necessidades sentidas pela Comissão Restrita.

2.2. Articulação da CPCJ com a Saúde: constrangimentos/potencialidades

É reconhecido pelos técnicos da comissão restrita a importância que a área da saúde assume nos processos de promoção e protecção. No âmbito da saúde primária, ou seja, com o Centro de Saúde, a articulação parece facilitada através da representante da Assembleia Municipal, que enquanto médica de família, desenvolve um papel de mediação com o Centro de Saúde e os profissionais nesta área, desbloqueando situações e tornando mais célere o trabalho dos técnicos da comissão restrita.

Mais difícil se torna, todavia, a articulação com os serviços de especialidade, nomeadamente psiquiatria, pedopsiquiatria, neurologia, entre outros serviços de especialidade, agravado pelo processo burocrático, no acesso à informação sobre os utentes, designadamente sobre o estado de saúde do utente (criança/ jovem ou pais), informação, que na maioria das vezes se torna fundamental para a avaliação diagnóstica da situação familiar e para a definição e aplicação da medida de promoção e protecção.

Conforme refere a actual Presidente da Comissão de Protecção, o *«acompanhamento tem sido feito através da representante da Assembleia Municipal, que temos aproveitado um pouco da situação dela (médica), e como trabalha num centro de saúde, temos então aproveitado, para conseguirmos articular com os médicos de família e com os serviços, relativamente com o Centro de Saúde e suas extensões. Relativamente a serviços de pedopsiquiatria ou... do hospital temos tido alguma dificuldade, consoante os casos e as problemáticas que nos aparecem. Ultimamente, também, temos conseguido uma melhor articulação, mas há muito caminho a percorrer neste âmbito, temos tido dificuldade em aceder a informação e a relatórios que são feitos por especialidades que temos muitas vezes que recorrer a eles para conseguir fazer um diagnóstico da situação e temo-nos deparado com situações que nos tem dificultado a intervenção e na aplicação das medidas que temos devemos aplicar.* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

De acordo com os entrevistados, há uma desvalorização, por parte dos profissionais destas áreas, do trabalho efectuado pela comissão de protecção.

Na perspectiva dos entrevistados, os serviços de saúde, particularmente, os serviços de especialidade, trabalham de forma individualista, repercutindo-se na dificuldade de comunicação entre os profissionais de saúde e os técnicos da comissão restrita, por dificuldade de agendamento de reuniões conjuntas, a não resposta a convites endereçados.

Os profissionais da saúde defendem a ética e o sigilo profissional com o utente, contudo, para os técnicos da restrita, esta situação resulta num contra-senso, uma vez que a intervenção é efectuada com base no consentimento da família e a não oposição da criança/jovem (com igual ou mais de 12 anos), o que à partida legitima o pedido da informação pelo técnico e a cedência de informação por parte da saúde.

Estes constrangimentos impedem a realização de um trabalho sistémico e integrado com a criança ou jovem e sua família. O próprio processo de encaminhamento para as consultas de especialidade é moroso, dificultando a realização do diagnóstico de forma atempada. *«A nível institucional é muito complicado, por exemplo, quando a comissão pede ajuda ao nível de informação de um utente ou assim, qualquer entidade deveria ajudar outra*

instituição a esse nível já que o objectivo é recolher informação para ajudar um utente, neste caso são crianças e jovens. E que por vezes há situações complicadas, como algum dos progenitores ter algum problema de saúde grave que possa pôr em risco os seus filhos e não há informação a esse nível, o pessoal de saúde não disponibiliza informações que podiam ajudar em muito o diagnóstico feito de determinado agregado familiar. E ainda é mais difícil quando pedimos ajuda a nível de acompanhamento psiquiátrico, porque é algo que demora muito tempo a diagnosticar e os técnicos da comissão não conseguem fazer um diagnóstico tão rigoroso como faz um técnico especializado de saúde psiquiátrica. Se houvesse essa articulação seria mais fácil para os técnicos da comissão, e não é por ser mais fácil, é por ser mais eficaz, e poupava-se muito tempo, porque às vezes estamos um ano a tentar fazer esse diagnóstico que podia ser um pouco mais facilitador» (entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

Há, efectivamente, diferenças organizacionais, entre a saúde e o trabalho da CPCJ, que parece ser extensivo e comum a outras CPCJ, sendo esta uma questão frequentemente discutida nas reuniões da Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Risco.

Foi sugerido por alguns técnicos que fosse efectuado um protocolo com o Ministério da Saúde em molde semelhante ao efectuado com o Ministério da Educação, garantido a implicação e responsabilidade da saúde na promoção e protecção das crianças e jovens. Como potencialidade ao trabalho da comissão, é a referida implicação de um membro da área da saúde, enquanto médica de família, na comissão restrita, o que permite desbloquear situações que, contrariamente, seriam de difícil acesso.

Esta frágil articulação com a saúde, é tida como sinal de preocupação pelos técnicos da restrita, que definem como crucial o estudo, nesta área, de definição de estratégias e de plataformas de entendimento e negociação, com vista à construção de novas formas e meios de intervenção, mais adequados e consolidados.

2.3. Articulação da CPCJ com a Educação: constrangimentos/potencialidades

Inicialmente as dificuldades sentidas no âmbito do trabalho desenvolvido pela comissão restrita ao nível da educação eram semelhantes às sentidas com a área da saúde, conforme refere a actual Presidente da Comissão, «No início, nós sentíamos a mesma dificuldade que sentíamos na área da saúde (...) Porque tínhamos de contactar as escolas, que não estavam muito sensibilizadas para estas questões de infância, da área social. Portanto, sentimos grandes dificuldades. A partir do momento que foi criado um representante da

educação com as funções que tem actualmente, facilitou-nos muito, porque passa por fazer uma triagem de situações que nos chegam» (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

As escolas não estavam preparadas nem sensibilizadas para as questões da infância e para o trabalho na área social. Os docentes não assumiam a responsabilidade na sinalização das situações, demonstrando receios no confronto com os pais das crianças e jovens sinalizadas.

Não obstante, a articulação evoluiu positivamente com a entrada da representante da educação na comissão restrita, o que constituiu um potencial do trabalho da comissão. Efectivou-se uma maior proximidade das escolas ao trabalho da Comissão. Os docentes assumiram gradualmente um maior comprometimento no acto da denúncia e acompanhamento da situação, assumindo-o como responsabilidade da escola, apesar de, ainda, existir na docência, quem não assuma esse papel.

A representante da educação, que também faz parte do corpo docente de uma escola, e, portanto, se encontra próxima do seu grupo profissional, tem como função efectuar a triagem das situações, desde logo, nas escolas, onde estuda a situação e apenas a encaminha para a comissão, numa fase posterior e quando esgotados outros recursos. Esta estratégia veio permitir a diminuição da entrada de processos na comissão, ao evitar a remissão da denúncia para a comissão sem que a escola tivesse efectuado diligências prévias junto da criança/jovem e sua família. Teve um efeito de “tampão”, porque obrigou a um trabalho prévio pelas instâncias com responsabilidade em matéria de infância e juventude, dando cumprimento ao princípio de subsidiariedade.

Para além disso, foi elaborado um guião de sinalização para as escolas, que possibilitava a compilação de informação sobre a criança/jovem e família e as diligências efectuadas pela escola, permitindo que os técnicos efectuassem uma avaliação primária sobre a situação.

O protocolo efectuado entre a Comissão nacional e o Ministério da Educação, veio, efectivamente melhorar as condições de trabalho da comissão, garantindo uma parceria efectiva numa base local/territorial.

2.4. Articulação da CPCJ com a Justiça / Ministério Público/Autoridades Policiais: constrangimentos/potencialidades

A articulação da CPCJ com a Justiça, nomeadamente o Ministério Público e as Autoridades Policiais, segundo os entrevistados, parece ter efectivamente evoluído de forma positiva.

Inicialmente, os obstáculos estavam relacionados com a falta de formação e experiência, quer dos técnicos quer das entidades, sobre o modo de intervenção e actuação em determinadas situações e, no âmbito da interpretação da Lei.

Não obstante, a situação foi-se gradualmente alterando e, no que concerne ao Ministério Público, a CPCJ teve um interlocutor (tendo sido recentemente substituído) desde da sua constituição e a colaboração foi sempre muito próxima, feita na maioria das vezes, por contacto telefónico, sempre que surgia alguma dúvida sobre determinado caso ou situação, designadamente no que concerne à aplicação de alguma medida de promoção e protecção.

A CPCJ, modalidade restrita, tem como procedimento, de acordo com as orientações da Comissão Nacional e da Lei de Promoção e Protecção de Crianças e Jovens, informar o Ministério Público das deliberações ao nível das medidas aplicadas e dos arquivamentos efectuados, bem como, sobre o seu modo de actuação, apoiando, frequentemente as suas orientações do interlocutor do Ministério Público.

Relativamente à fiscalização processual efectuada pelo Ministério Público parece nunca ter sido posta em prática, uma vez que o interlocutor, numa base de proximidade e flexibilidade, encontrava-se informado sobre o modo de actuação e do trabalho, na sua globalidade, da Comissão Restrita.

De acordo com o anterior Interlocutor do Ministério Público na Comissão Alargada *Optámos porém, uma decisão minha, as sucessivas presidentes das comissões sabiam disso, os técnicos sabiam disso, optámos pelo controle não formal mas um controle substancial portanto, todos os casos eram mais ou menos do meu conhecimento. (...) Por via dessa, dessa interlocução.(...) diária não é? Portanto, havia sempre um telefonema “olhe, temos um caso assim...” às vezes acompanhava a comissão “temos um caso assado...” eu ia com eles “temos um caso y...” e portanto, havia uma fiscalização não do papel mas uma fiscalização enfim, de, de, das opiniões. A fiscalização formal até suponho que seja... eficaz e se possa aplicar, ser necessária e até enfim, nos grandes meios onde nem há tempo de parte a parte para... para esses contactos informais portanto, a fiscalização não tem o aspecto paternalista que a princípio se poderia pensar (...) nesses caso, pelo menos, não terá (...) nem funciona como razão de distanciamento porque (...) nos grandes meios não há outra forma, nos pequenos meios o exercício dessa fiscalização de uma forma formal (...) seria, creio eu, uma aberração porque até provocaria mal-estar nos relacionamentos.* (entrevistado n.º 13, ex-interlocutor do Ministério Público na Comissão Alargada).

Apesar da proximidade informal entre o Ministério Público e a Comissão Restrita, parece ser sentido por alguns entrevistados a necessidade de co-presença do/a interlocutor/a nas reuniões periódicas.

Não obstante, nem todos os Ministérios Públicos parecem actuar de forma tão plástica e transparente como no Concelho de Amarante, uma vez que, como foi possível aferir, através da ex-comissária e Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante cooptada à Segurança Social, que fora gestora de casos noutras comissões, a articulação entre o Ministério Público e a CPCJ era muito institucional e burocratizada, e nem sempre era a mesma figura a dar parecer sobre as situações colocadas, o que tornava a intervenção mais morosa. (...) *ao nível do ministério Público, eu acho que aqui a comissão de Amarante até tínhamos uma articulação relativamente boa, ou seja, de uma forma positiva, no sentido em que, trabalhamos muito na proximidade e se calhar de forma mais aberta. Estávamos à vontade sempre que precisávamos de alguma formação, podíamos pegar no telefone e telefonar para esclarecer alguma dúvida, realmente o MP estava muito na proximidade. Enquanto que nas outras Comissões que estava à frente da gestão, senti isso de uma forma diferente. Por exemplo, ao nível [Concelho X], eu sentia que era uma articulação muito institucional, muito burocrática, ou seja, nós precisávamos de alguma coisa por parte do MP como uma reunião ou outra coisa qualquer teria de ser feita de forma Oficiosa, ou seja, tinha de ser enviado um ofício e claro que isso leva o seu tempo na resposta.* (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

Todavia, é colocada a questão sobre os procedimentos do Ministério Público após a Comissão Restrita lhe remeter um processo, uma vez que, segundo alguns dos entrevistados, tem havido um desfasamento entre os pareceres emitidos pela Comissão Restrita aquando o envio do processo para tribunal e o parecer do Ministério Público, pondo, segundo esses entrevistados, em causa todo o trabalho desenvolvido pela Comissão Restrita.

Ao nível das autoridades policiais, designadamente, a Guarda Nacional Republicana, a sensibilidade desta entidade para com estas questões e o seu modo de actuação e articulação com a CPCJ tem vindo gradualmente a aumentar e a qualificar-se.

De acordo com os entrevistados, a simbiose triangular entre CPCJ, o Ministério Público e as Autoridades Policiais tem vindo paulatinamente a consolidar-se.

2.5. Articulação da CPCJ com a Segurança Social: constrangimentos/potencialidades

Relativamente à articulação entre a CPCJ e a Segurança Social, segundo os entrevistados da modalidade restrita, esta CPCJ teve como boa prática atribuir a presidência da comissão às suas representantes, o que facilitou durante esse período o trabalho da Comissão, conforme menciona a actual Presidente da Comissão, «*Houve uma grande articulação da Segurança Social com a CPCJ, já que na comissão restrita tínhamos uma representante da Segurança Social, aliás, chegamos a ter uma representante, ou melhor, duas representantes da Segurança Social que foram presidentes na nossa Comissão, o que fazia com que houvesse sempre uma articulação directa com a Segurança Social*». (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Houve por parte dessas representantes a preocupação em conjugar as orientações que davam aos técnicos da comissão com as atribuídas às equipas da Segurança Social a nível local, nomeadamente ao nível do Rendimento Social de Inserção (RSI), permitindo que se efectuassem uma intervenção complementar e diminuindo a possibilidade de duplicação de recursos e de intervenções com as famílias.

É prática da comissão restrita verificar, logo que um processo é aberto, se a família da criança e/jovem sinalizada é acompanhada por alguma equipa do RSI (ou por qualquer outras equipas de projectos no concelho) e compreender que tipo de apoio está a ser prestado.

Nesta vertente, estabeleceram parcerias com as equipas do Rendimento Social de Inserção, ocorrendo à multidisciplinaridade da intervenção, organizando os processos nesse sentido. Eram e são identificados no Acordo de Promoção e Protecção as responsabilidades e acções de cada entidade, de acordo com o refere, uma vez mais, a actual presidente da Comissão «*Essa articulação é feita através, do acompanhamento da Segurança Social a nível do RSI, tentamos procurar fazer um parceria com as equipas do RSI, procuramos ter o recurso da multidisciplinaridade na intervenção. Quando fazemos os acordos tentamos articular com a equipa do RSI, a CPCJ fica com determinada área geográfica dependendo do tipo de processo que temos nas mãos, a equipa do RSI fica com outros processos e tentamos sempre articular esses esforços*». (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

De acordo com alguns dos entrevistados as parcerias e trabalho em rede tornam-se fundamentais para obstar a multiplicação de técnicos e intervenções (por vezes com orientações díspares) junto das famílias, condenando a eficiência do seu trabalho.

Desta forma, antes de qualquer intervenção imediata e individual, da Comissão Restrita, parece ser condição importante o planeamento e a gestão eficaz das parcerias na intervenção, evitando, assim, a sua sobreposição. Para além disso, o acompanhamento efectuado pelo Rendimento Social de Inserção, permite, em alguns processos, o seu arquivamento na CPCJ, diminuindo o volume processual.

Contudo, mais difícil parece ser aceder aos recursos da Segurança Social, quer por questões burocráticas, quer por escassez ou morosidade nas respostas, nomeadamente ao nível das valências, famílias de acolhimento, amas e institucionalização. Conforme sublinha o anterior Interlocutor do Ministério Público, *a Segurança Social por vezes não encontra respostas, quando a Comissão devia ter uma articulação (...) fortíssima não é? Uma articulação evidente com a Segurança Social é encontrar soluções concretas, nomeadamente as colocações em instituições que é uma coisa, quer dizer, todos os dias, as comissões e os Tribunais dizem “contactámos não sei quantas instituições...”, quer dizer, é preciso (...) serem as comissões, pronto, a contactar com uma medida de acolhimento em instituição, a comissão tem que contactar instituições, quando deveria ser a Segurança Social a dizer “vai para esta!” e devia ser o núcleo local, quer dizer o, (...) o serviço local da Segurança Social a apontar “é esta! (entrevistado n.º 13, ex-interlocutor do Ministério Público na Comissão Alargada).*

Foi também salientada a falta de transparência ao nível dos critérios na atribuição dos recursos, nomeadamente os económicos destinados às famílias

2.6. Articulação com outros Programas e Medidas: constrangimentos/potencialidades

Atendendo à articulação efectuada entre a CPCJ, particularmente na sua modalidade restrita, com outros Programas e Medidas, foi reconhecido o trabalho efectivado com a Medida de Rendimento Social de Inserção, como já pudemos referenciar, na qual as equipas do Rendimento Social efectuavam um trabalho de terreno junto das famílias, em estreita articulação com a Comissão Restrita.

Para além disso, os técnicos têm articulado com outros projectos e medidas, nomeadamente o Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental - C.A.F.A.P programa promovido pela Cercimarante, que tem por objectivo *o estudo, intervenção e apoio sócio-terapêutico a crianças e jovens que possam estar expostos a factores de risco e às suas famílias.* A equipa do C.A.F.A.P, composta por uma psicóloga, uma educadora social e uma assistente social, tem apoiado a comissão restrita no desenvolvimento de competências sociais e parentais das famílias das crianças e jovens sinalizadas,

efectuando grande parte da sua intervenção no domicílio, o que lhe permite identificar os problemas, as dinâmicas e relações estabelecidas no seio na família onde a criança e ou jovem está integrado.

O Programa Escolhas, Projecto_Percursos Integrados, composto por um consórcio que possui como entidade promotora a Câmara Municipal de Amarante tem como objectivo geral a inclusão socioeducativa de crianças e jovens provenientes de contextos familiares e territoriais desfavorecidos, tem sido um recurso para a Comissão Restrita, ao nível da integração das crianças e jovens em actividades que fomentam as suas competências sociais, educativas, culturais, numa vertente de educação não-formal, retirando as crianças e jovens de potenciais ambientes de risco, principalmente nos períodos pós-escolares e férias lectivas.

Não obstante, constitui um constrangimento o facto de estes projectos não conseguirem abrangerem todo o território, pela dimensão do concelho (40 freguesias), pela dispersão geográfica da população e a sua deficiente rede de transportes.

O Progride – Medida II – Projecto_Reforçar a Inclusão é tido, também, como um importante recurso para a Comissão Restrita, principalmente no trabalho com as vítimas de violência doméstica, onde a partir do mesmo foi criado o Gabinete-Bem-Me-Quer, que dá apoio social e psicológico às vítimas de violência doméstica, desenvolvendo actividades de apoio às vítimas. Para além disso, também tinha como actividade a Escola de Competências Parentais.

O Banco Alimentar gerido pelas IPSS, também foi reconhecido como recurso importante, principalmente para responder a necessidades urgentes de apoio alimentar.

III – CONSTRANGIMENTOS E POTENCIALIDADES NO TRABALHO DA CPCJ

3.1. Fase Preliminar: Potencialidades/constrangimentos

Ao longo dos últimos 5 anos de existência da CPCJ de Amarante, os procedimentos quanto à organização dos processos, designadamente na fase preliminar, foram-se alterando e moldando às dinâmicas do território mas também às necessidades dos técnicos.

Inicialmente, houve por parte dos técnicos, muitas dúvidas quanto aos melhores procedimentos a adoptar, e foi com base na experiência que foram desenvolvendo um modelo adaptado de organização e intervenção.

Desta forma, a fase preliminar, passa, após recepção de denúncia, por uma série de procedimentos, nomeadamente verificar se existe historial da criança ou jovem sinalizada e sua família, designadamente se já se encontra a ser acompanhada pelo Ministério Público e, nesse caso, é-lhe comunicado a situação.

Caso seja situação urgente actuam imediatamente, geralmente, com uma visita domiciliária, mas se não for considerada situação de carácter urgente, é convocada a família ou quem tenha a guarda de facto e a criança e/ou jovem (caso tenha 12 ou mais anos).

No primeiro contacto/entrevista é dada informação sobre a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, os seus objectivos, modo de actuação, os princípios orientadores, os direitos inerentes aos pais ou quem tem a guarda de facto e explicado a importância do consentimento.

Após o consentimento para a intervenção, o gestor de caso verifica se estão a ser acompanhados por técnicos no âmbito de outros programas e/ou medidas, por forma a evitar sobreposição de intervenções e multiplicação de serviços a assistir a família.

A priorização da intervenção ao nível das problemáticas e das famílias parece fundamental, de acordo com os entrevistados, uma vez que permite rentabilizar os recursos físicos e sobretudo humanos, nomeadamente ao nível das suas competências técnicas e multidisciplinares, garantindo a intervenção mínima dos técnicos da comissão restrita e a sua concentração noutros processos.

3.1.1. Opinião sobre o Consentimento

A questão do consentimento tem sido objecto de debates e reflexões alargadas se, para alguns, é uma questão encerrada, para outros está ainda longe de o ser.

Com base nas entrevistas foi possível compreender, que ao nível da intervenção, a fase preliminar, nomeadamente no que concerne à obtenção do consentimento, é ainda uma questão delicada. Por um lado, porque é efectuado a confrontação da família ou quem tenha a guarda de facto com a denúncia, muitas vezes o pedido de consentimento é efectuado ao/à próprio/a agressor/a que não tem consciência da situação e não compreende a situação em que se encontra envolvido/a, conforme frisa a ex-comissária e Presidente da Comissão de Protecção *«(...) relativamente ao consentimento, já foi muito debatido, e ainda ninguém sabe muito bem o que pensar sobre esta situação, porque às vezes vamos pedir consentimento a quem abusa, a quem bate a quem põe efectivamente a criança em perigo»* (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

Para além disso, o consentimento dificulta a possibilidade de intervenção imediata, havendo um hiato significativo entre a fase da abertura do processo e o consentimento, nomeadamente nas situações em que são efectuadas convocatórias sucessivas, com cartas registadas e avisos de recepção, visita domiciliária (em que não se encontra ninguém em casa), havendo, por último, a recorrência à GNR para efectuar notificação à família.

De acordo com os técnicos a empatia estabelecida com a família ou quem tenha a guarda de facto e a criança ou jovem com mais de 12 anos, é fundamental para a obtenção do consentimento. A par do medo e da revolta muitas vezes sentido pelos intervenientes, os técnicos procuram estabelecer uma relação de confiança e atitude de colaboração com a família e o jovem.

Apesar das dificuldades circunscritas à questão do consentimento, a maioria dos entrevistados considera este procedimento importante porque permitirá uma maior implicação e participação da família da criança ou jovem sinalizada, uma vez que é será transversal às várias fases do processo, nomeadamente da fase diagnóstica, de aplicação e do acompanhamento da medida e do arquivamento.

Contrariamente, o não consentimento impede, logo à partida a intervenção da CPCJ, tornando estéril a possibilidade de qualquer diligência e a necessária remissão do processo para o Ministério Público.

É colocado à reflexão por alguns dos técnicos entrevistados o facto de o consentimento ser dado sem haver uma efectiva compreensão da amplitude da intervenção, ou seja,

sem que seja, efectivamente, compreendido por parte da família e do jovem o trabalho da comissão, o que implica que a retirada do consentimento seja efectuada numa fase posterior. Como sintetiza a ex-comissária do CLAP, *«E acho que muitas das famílias que até dão o consentimento, nem sempre são bem esclarecidas sobre o que era a comissão e como é que actuava. Por isso, muitas vezes retiravam o consentimento. E deveria ser explicado à família que realmente é uma direito aquela família querer ou não querer a intervenção da comissão... porque deve ser um espírito de colaboração e não coerciva»* (entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

Outra questão prende-se como estereótipos construídos sobre a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, muitas vezes criados pela própria comunicação social, e como tal o consentimento é dado pelas famílias com base no medo que lhes sejam retirados os filhos, e as crianças e os jovens o medo da institucionalização.

É desenvolvida a ideia de que a comissão tem um papel coercitivo e penalizador, em vez de colaborador e de protector dos direitos das crianças e jovens. É apontado pela técnica supracitada, o facto de a Comissão, nas suas duas modalidades, terem, ainda, um importante papel a cumprir na desmistificação destas questões, nomeadamente através da divulgação dos objectivos, dos seus princípios orientadores e modo de actuação. *«nem a comissão alargada nem a comissão restrita conseguiram ainda cumprir com rigor os princípios pela qual a Comissão existe. Por isso as pessoas nem sempre estão bem informadas, mas não é só aqui no concelho, daquilo que vou falando com os outros técnicos das outras comissões, sinto que isto é um fenómeno nacional»*. (entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

Outra das questões associadas ao consentimento, que se constitui num constrangimento, prende-se com os casos, (cada vez mais frequentes), de ruptura conjugal e/ou com a ausência de um dos progenitores, sendo a obtenção de consentimento dificultada.

Para além disso, a comissária da ADESCO na Comissão Restrita, tem vindo a apreender que é mais fácil a obtenção do consentimento por parte das famílias dos grupos sociais mais desfavorecidos, sendo a contestação e resistência maior nas famílias mais esclarecidas, conforme evidencia, *«acho que, por vezes os agregados mais carenciados, até mais desfavorecidos curiosamente, não negam, não se negam tanto, acho eu, naquilo que eu pude observar, não se negam tanto à nossa averiguação e a assinar o consentimento (...) nos agregados um bocadinho mais esclarecidos e assim, há algumas reticências, tem que se explicar muito bem, porque passa para Tribunal. Passa, se algum deles não der ou nenhum nos der consentimento (...) o procedimento normal é ir, de facto, para Tribunal (...) e essa primeira*

abordagem é complicada, é muito complicado em alguns casos! (entrevistada n.º 9 – comissária na modalidade restrita – ADESCO)

3.2. Fase Diagnóstica Potencialidades/constrangimentos

A fase diagnóstica caracteriza-se pela avaliação da situação familiar, económica, social, educativa, habitacional, do percurso de vida da criança e /ou jovem sinalizada e a obtenção dos elementos fundamentais, nomeadamente competências e potencialidades da criança e ou jovem e família que permita fazê-las emergir da situação de risco em que a criança e/ou jovem se encontra.

Pela análise das entrevistas foi possível compreender uma base comum na forma de intervenção dos técnicos nesta fase. É denominador comum efectuar-se, desde logo, o levantamento da situação familiar, procurando informar-se sobre anteriores acompanhamentos efectuados à família por outras instituições e programas/medidas. Posteriormente, atendendo às problemáticas sinalizadas, é solicitado informações às instituições nas diversas áreas, educação, saúde, equipas do Rendimento Social de inserção, entre outras. São efectuadas visitas domiciliárias, entrevistas, e se considerado necessário, contactos com a vizinhança, exploração das relações familiares e dinâmicas estabelecidas entre os seus membros.

O maior constrangimento identificado pelos técnicos entrevistados da comissão, na sua modalidade restrita é, de facto, a falta de tempo para a concretização do diagnóstico, agravada pela dificuldade em conciliar o trabalho institucional e o exigido nesta fase processual. Outros dos constrangimentos prende-se com o facto de os meios e recursos para a intervenção, nesta fase, nem sempre serem suficientes.

Para além disso, nem sempre é possível aos técnicos efectuarem uma avaliação objectiva, global e sistémica da família. As dúvidas e incertezas na fase da avaliação diagnóstica, estão, na maioria das vezes associadas, aos comportamentos das famílias, das crianças e/ou jovens, que muitas vezes ocultam informação importante nesta fase, ou a informação recolhida, nomeadamente junto da vizinhança e outros familiares ser, frequentemente, contraditória, e é resultante do enredo de relações positivas ou negativas estabelecidas pelos diversos intervenientes.

Não obstante, como já foi referido noutro ponto, actua como potencialidade para a intervenção da comissão, a relação de proximidade, disponibilidade, cooperação e entre-ajuda dos técnicos da restrita, agilizando de forma conjunta o trabalho nesta fase de avaliação diagnóstica.

3.2.1. Intervenção com a Família

Ao nível da forma como cada técnico da comissão restrita trabalha com a família verificam-se algumas diferenças. Atendendo a que muitas das famílias são multiproblemáticas, alguns técnicos optam por priorizar as problemáticas a intervir, efectuando a sua actuação por etapas, centrando-se naquelas que mais afectam a família e se traduzem em maior risco para a criança/jovem.

A intervenção com a família passa por um processo de negociação relativo, onde a tomada de consciência dos problemas e da situação por parte da família e da criança e/ou jovem é fundamental para o desenvolvimento do processo e a aplicação posterior da medida de promoção e protecção.

Nem sempre o entendimento dos técnicos sobre os problemas que afectam a família são os mesmos que estas reconhecem, o que, por vezes, dificulta a intervenção, mas se há uma procura por parte do técnico em que a intervenção seja baseada numa negociação permanente, nalgumas circunstâncias há uma imposição ao nível das acções. Para além disso, a ex-comissária da ADESCO, frisa *«Existe por um lado as famílias que não tem consciência dos seus problemas, as famílias que até tem consciência mas que não vêm muita gravidade no problema, e depois há muita cumplicidade em algumas respostas, olhares, entre os elementos das famílias, há alianças que dificultam a intervenção»*. (entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

De facto, quando se trata de problemáticas como o alcoolismo, principalmente feminino, parece tornar-se difícil a tomada de consciência. Apesar de encaminhadas para tratamento as situações de sucesso são escassas.

Nem sempre a forma de resolução dos problemas encontrados pela família se coadunam com a perspectiva dos técnicos, havendo um fechamento por parte das famílias, que se consideram capazes de resolver os problemas sozinhas, estabelecendo, por isso, alianças, relações de cumplicidade e práticas sub-reptícias entre os seus membros que dificultam a compreensão e a intervenção dos técnicos.

As visitas domiciliárias e a avaliação no local onde a família desenvolve as suas relações parece facilitar a compreensão sobre a forma como a família se comporta e se relaciona entre os seus membros. Todavia, para os técnicos, o maior constrangimento é definir momentos específicos que facilitem esta avaliação, conforme refere a Comissária do Patronato da Sagrado, *«Por exemplo, se o agressor é o pai e ele trabalha, nem sempre é fácil fazer uma visita em que o pai lá esteja e depois não conseguimos perceber*

como é o comportamento e atitude que o pai tem com a criança... esse tipo de momento, como pequenos conflitos, nem sempre conseguimos observar» (entrevistada n.º 5 – comissária na modalidade restrita – Patronato da Sagrada Família de Telões)

Muitas vezes o consentimento é dado e mantido com base no receio que o processo seja remetido para o Ministério Público, mas posteriormente, e muitas vezes de forma subtil, a intervenção é dificultada.

Não obstante, a par de famílias que se mantêm dependentes dos técnicos, outras são consideradas mais autónomas e dinâmicas, procurando emergir da situação que colocaram em risco a criança e /ou jovem.

A relação de empatia, confiança e proximidade, diversas vezes, mencionada pelos técnicos parece ser potenciadora de uma intervenção com a família bem sucedida, aliada a uma avaliação assente nas potencialidades e competências da família. Remete-nos para esta questão a Comissária da ADESCO, *«Eu acho que, seja na comissão, seja nas outras funções que eu tenho, a base do trabalho com algum resultado tem a ver com a relação de confiança que se vai estabelecer com o agregado e com o menor e isso não quer dizer cumplicidade»* (entrevistada n.º 9 – comissária na modalidade restrita – ADESCO)

Os constrangimentos na intervenção prendem-se, uma vez mais, com o pouco tempo disponível para a efectivação de uma intervenção concertada, com a exploração aprofundada das potencialidades e competências da família, criança e jovem, mas também de todos os factores de risco, com base numa co-responsabilização das famílias. Os técnicos procuram cumprir a intervenção com base no modelo ecológico de intervenção, ou seja, compreendendo a criança e /ou jovem inserida no contexto familiar.

Emerge também o tema relacionado com a salvaguarda da privacidade e intimidade da família, sendo este tema objecto de reflexão, principalmente nas situações em que os técnicos assumem o papel de mediadores familiares em situação de ruptura conjugal (muitas vezes coligadas a situações de violência doméstica), onde são expostas situações de foro íntimo e sexual do casal. A Comissária da ADESCO salienta *«(...)dá-me a impressão que consigo sentir o momento em que eu vou para além daquilo que me compete. Tento não ir para além daquilo que eu acho e que as pessoas, que as pessoas não me deixam ir, tento não passar aquela barreira que é mais um bocado do sentir e que vai da observação do... do casal neste caso (...) daqueles que eles me deixam ir ou não.(...) Para eles não sentirem (...) como uma intromissão, uma ingerência em problemas muito delicados!* (entrevistada n.º 9 – comissária na modalidade restrita – ADESCO)

3.2.2. Opinião sobre o que pensam as famílias da intervenção da CPCJ

Pela análise das entrevistas parece ser claro, para os técnicos, que não há uma linearidade sobre o que as famílias pensam sobre a comissão, apesar de existir a ideia, generalizada, de que a comissão tem legitimidade para retirar as crianças e jovens às suas famílias.

Os técnicos consideram que as famílias revelam medos relativamente à comissão e as atitudes de colaboração ou resistência estão, muitas vezes, associadas à imagem, positiva ou negativa, que têm deste organismo, conforme salienta a ex-comissária da ADESCO, «*Acima de tudo eu acho que eles têm medo das Comissões. Vêm algo negro. Porque acima de tudo eles não querem perder os menores. A maioria cria barreiras mas outros colaboram porque sabem que se não aceitarem a ajuda dos técnicos as suas vidas podem piorar... A comissão para ajudar a família, a sua estrutura familiar eles não nos vêm desta maneira e sim mais como visionários que os vigiam e que os vão punir.*

Agora há uma consciencialização diferente... na minha altura eles tinham receio, e até de certa forma colaboraram porque tinham receio que lhe fossem retirados os menores. Mas a imagem era preconceituosa, o próprio nome “Comissão” metia medo a algumas famílias. (entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

Segundo os entrevistados da comissão restrita existem determinados factores que contribuem para a construção da imagem da CPCJ:

- as diferentes perspectivas e visões dos técnicos e das famílias sobre os problemas que as afectam;
- a “intromissão” na vida privada e familiar e a imposição de condutas e comportamentos por parte dos técnicos;
- a abordagem efectuada pelos técnicos e a relação estabelecida com a família;
- o facto de serem famílias objecto de múltiplas intervenções sociais por parte de técnicos de outros programas e medidas;
- ser um organismo associado à justiça, nomeadamente ao Tribunal;

Não obstante, se existem famílias que resistem ou colaboram com a comissão com base no sentimento de medo, outras estabelecem um trabalho de colaboração e detêm uma imagem positiva da comissão, principalmente quando o técnico estabelece uma relação de confiança, com base no apoio e ajuda à família.

Todavia é perceptível, uma visão unilateral de poder, que determina a relação entre os técnicos e as famílias sinalizadas.

3.3. Aplicação da Medida de Promoção e Protecção Potencialidades/constrangimentos

A aplicação da medida resulta, segundo os entrevistados da comissão restrita, de um trabalho prévio efectuado na fase diagnóstica, em que daí vão emergindo propostas de mudança a efectuar conjuntamente com a família. Não obstante, foi possível verificar que esta fase processual não é isenta de dúvidas e incertezas no que concerne à medida a aplicar, sendo que nas situações mais complexas a mesma é decidida em reunião da comissão restrita, conforme sublinha a actual Presidente da Comissão, *«É natural que é uma situação que tem de ser sempre negociada com a família até á assinatura do acordo, mas muitas vezes quando chega á assinatura do acordo, as situações já foram cumpridas. Mas também há aqueles casos que têm necessidade de serem discutidos na Comissão devido á complexidade das situações, e portanto necessitam de outras medidas que por vezes o técnico teria algumas dúvidas e depois de expostas ao resto da comissão há um conjunto de opiniões e ideias que facilitam o trabalho do técnico na escolha da aplicação da medida»*. (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Há sempre, por parte do técnico, um processo de negociação com as famílias e jovens acompanhados, contudo, nem sempre as prioridades relativamente às problemáticas e estratégias implicadas no acordo pretendidas pelo técnico são as mesmas que as famílias, o que resulta, inúmeras vezes numa dificuldade na constituição das cláusulas do acordo. Para além disso, é colocada à reflexão a existência de um quadro de valores e modos de vida pelo qual o técnico, muitas vezes se pauta, e que estão longe do referencial da família, o que dificulta o processo de sensibilização e de consciencialização por parte da família sobre os problemas que as afectam e que, consequentemente, colocam em risco as crianças e jovens, é essa a opinião da actual Presidente *«(...) é assim, os técnicos normalmente reconhecem mais problemas que aquela família tem, mais do que a própria família. Enquanto vemos que eles tem um problema, para eles não tem porque os modelos de vida foram sempre esses e para eles é normal o sistema familiar viver dessa determinada maneira, que para nos técnicos não é a melhor forma*. (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Para além disso, não deixa de ser referido por alguns dos entrevistados que o processo de negociação por vezes é relativizado e se encontra imbuído de alguma imposição, por dificuldades associadas à falta de tempo para efectuar uma concertação efectiva com a família ou porque entendem que deve prevalecer o interesse superior da criança. Essa ideia é perspectivada pela ex-comissária do externato de Vila Meã, *«Eu penso que erradamente nós continuamos a impor o Acordo de Protecção por nós elaborado, não contextualizado, não negociado com a família, mas mesmo por causa dessa falta de tempo, e se calhar porque desejamos que as coisas corram bem, impomos determinado acordo com aquela família, que nomeadamente vai aceitar (...)*»(entrevistada n.º 3 – ex-comissária na modalidade restrita – Externato de Vila Meã)

Nas situações mais complexas, designadamente nas situações onde a problemática de alcoolismo aparece como central, nem sempre o processo de negociação é simplificado, porque exige uma tomada de consciência do problema para que seja possível desenvolver um conjunto de mudanças com a família, o que resulta, frequentemente num conflito de posições, uma vez que os técnicos procuram atender ao interesse superior da criança e as famílias não se revêem nos problemas que lhes são atribuídos.

Parece existir uma implícita relação de subordinação da família por parte dos técnicos, uma vez que, a maioria das famílias das crianças e jovens acompanhados, são provenientes de grupos sociais desfavorecidos, com fraco poder de decisão e negociação e receosos das consequências do incumprimento, nomeadamente da possibilidade dos seus filhos lhes serem retirados. Neste prisma, salienta a ex-comissária do externato de Vila Meã, (...) *a família sempre acreditou um bocadinho no papel do técnico, na ideia deles, o que o técnico estaria a propor, eles achavam que se calhar era mesmo isso que estaria correcto, e eles querem mudar, não querem ficar sem um filho, e sempre viram a proposta do técnico no bom sentido, acho que nunca colocaram muito a questão... agora se aceitam como vão desenvolver a melhoria...isso é diferente(...) mas normalmente sempre aceitaram o trabalho do técnico na implementação de algumas acções.* (entrevistada n.º 3 – ex-comissária na modalidade restrita – Externato de Vila Meã)

A par da dificuldade de negociação do Acordo de Promoção e Protecção, surgem situações em que, após a efectivação do acordo, as famílias e jovens não cumprem o estabelecido, o que tem exigido aos técnicos a sua revisão, e reflexão sobre as causas subjacentes ao seu incumprimento.

Para além das dificuldades no trabalho com as famílias, outros constrangimentos parecem constituir-se um entrave ao trabalho dos técnicos, e que já foi evidenciado nas

fases precedentes, nomeadamente a falta de tempo e disponibilidade, (aliado a um elevado volume processual), para efectuarem um trabalho sistemático de negociação com a família e a criança/jovem, a dificuldade em efectuar um trabalho em rede, envolvendo as entidades no acordo de promoção e protecção, a morosidade nas respostas institucionais, e a ausência de recursos fundamentais para a decisão na aplicação da medida.

3.4. Acompanhamento da Medida Potencialidades/constrangimentos

No que concerne à fase do acompanhamento da medida, os técnicos entrevistados, identificaram como sendo as suas maiores dificuldades no trabalho com as famílias, o incumprimento do Acordo de Promoção e Protecção, a que associam às questões referenciadas na fase da definição e aplicação da medida, ou seja, ao facto de, na maioria das vezes, as cláusulas do acordo resultarem de uma imposição ou do facto das propostas serem demasiado exigentes relativamente à situação de vulnerabilidade em que a família, criança/jovem se encontra, e que resultam de visões diferenciadas, e por vezes antagónicas, quanto aos problemas e às suas formas de resolução. Neste quadro sublinha a ex-comissária da ADESCO, «(...) as maiores dificuldades, foi o não cumprimento por parte das famílias numa ou outra situação.

Eu agora vou ser um bocadinho crítica. Eu não sei se o devo fazer... é a tal questão em que o técnico já leva as respostas para a família. E será que essas propostas serão as mais indicadas? Também nos técnicos temos de reflectir nas tais respostas que estamos a implementar àquela família. Será que aquela proposta é a mais adequada naquela situação, para aquela família? Mas algumas das propostas podem estar desajustadas, ou seja, nos aplicamos uma fasquia tão alta àquela família, que ela não pode concretizar. E foi o que eu senti, o não cumprimento das responsabilidades assumidas pela família. (entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

Para além disso, é levantada a questão da privacidade no âmbito da intervenção, na qual a família vê exposta a sua vida ao técnico, enquanto “fiscalizador”, o que resulta frequentemente, na criação de resistências face à mudança.

Há a percepção, por parte dos entrevistados, da necessidade de reflectirem sobre a sua intervenção, compreendendo a necessidade de se trabalhar a família, criança e jovem, de forma faseada, através do estabelecimento de objectivos, baseados nas competências das famílias por forma a, gradualmente, poderem trabalhar as suas vulnerabilidades. Como claramente subscreve a ex-comissária da ADESCO, «Realmente há pontos de vista

totalmente diferentes. O técnico tem uma visão completamente diferente do olhar da família, porque o técnico está a ver uma situação fora da realidade daquela família. E a família acha que o seu comportamento é normal, porque se acostumaram aquele modo de viver, e para eles é normal, enquanto o técnico tem uma visão diferente. Uma barreira muito complicada é a questão de privacidade. Pois é profundamente constrangedor, aquela pessoa da família deparar-se com uma pessoa á sua frente, que mal conhece mas a quem tem de expor a sua privacidade e além disso esse técnico ainda vem com propostas para mudar a sua vida e essa pessoa tem de cumprir, ou seja, alguém tem de delinear o que aquela pessoa vai fazer... é complicado, é difícil mudar, há uma certa rigidez á mudança. É preciso bastante tempo».(entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

Outros constrangimentos, de ordem estrutural, foram identificados pelos técnicos da comissão restrita nomeadamente a falta de recursos e equipamentos e de meios para colocar em prática as suas acções e intervenções, conforme exprime a actual Presidente da Comissão de Protecção *« ao nível de recursos... ao nível de equipamentos... as vezes até temos uma ideia interessante para auxiliar aquelas famílias...mas por vezes faltam-nos meios para concretizarmos isso.* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Para além disso, o elevado volume de processos proporcionalmente ao número de técnicos afectos à comissão restrita e a dificuldade de conciliação com o trabalho da sua instituição dificulta ao técnico o acompanhamento individual de cada processo e situação. Conforme sublinha a ex-comissária e Presidente da CPCJ, *«(...) sem dúvidas o maior problema é o tempo limitado para acompanhar estas famílias. É muito difícil de fazer as chamadas visitas domiciliárias, observar como são as suas rotinas diárias, muitas vezes a aplicação de vários instrumentos, que nos permitia ver evolução da família que estava a ser trabalhada. A nível das competências parentais por exemplo, havia essa dificuldade, a disponibilidade dos técnicos no acompanhamento dessas situações»* (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

Desta forma, foi definida como estratégia e resulta, simultaneamente, numa potencialidade, o trabalho estreito de articulação e parceria que desenvolvem com os técnicos das várias medidas existentes no concelho, designadamente do Rendimento Social de Inserção, C:AF.A.P, Programa Escolhas, Progride, pois é a partir da implicação dos mesmos nos acordos de promoção e protecção que é possível efectuar um acompanhamento mais estreito com a família, criança e/ou jovem. Para além disso, a articulação institucional permite um acompanhamento e uma supervisão mais sistemática, permitindo efectuar ajustamentos necessários à intervenção e à própria medida aplicada, assim referencia o comissário e Secretário da CPCJ, *(...) o técnico da*

Comissão tem muitos processos, e nesta fase do acompanhamento da medida, não temos mais tempo, o que nem sempre é bom. O que podemos contar é com outros parceiros, e articulando com eles para, conseguirmos uma melhor intervenção. (entrevistada n.º 4 – comissário na modalidade restrita – Cercimarante)

3.5. Arquivamento do Processo Potencialidades/constrangimentos

O arquivamento do processo é efectuado quando é verificado que a situação de risco já não subsiste ou quando é possível que o acompanhamento da família possa ser efectuado pela equipa do Rendimento Social de Inserção ou por outra entidade concelhia, ou seja, quando à partida está garantida retaguarda por parte de outros serviços de acção social.

O arquivamento é efectuado com base nas mudanças efectuadas pela família, criança ou jovem e sempre que o motivo/problemática que deu origem à abertura do processo tenha sido suprimido.

Nos casos de insucesso o processo pode ser arquivado e remetido ao Ministério Público, por questões relacionadas com a por falta de meios para poder apoiar a família ou por incumprimento reiterado do Acordo de Promoção e Protecção.

Foi colocada a questão, por alguns dos entrevistados, o facto do arquivamento do processo após os 18 meses de limite máximo de intervenção da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, nem sempre serem suficientes para poderem efectuar todo o trabalho previsto com a família, criança e/ou jovem, principalmente quando se trata de mudanças de comportamentos, tratamentos no âmbito da saúde mais prolongados, reestruturações familiares, pelo que nestas situações têm havido alguma flexibilização no sentido de manter o processo aberto e manterem o acompanhamento, conforme sublinha o Secretário da Comissão de Protecção de Amarante, *«(...) o processo tem de ser arquivado, é uma situação que nem sempre é fácil, porque os dezoito meses que a lei diz que são precisos trabalhar, nem sempre são suficientes. Ou às vezes há a hipótese de voltar o risco se arquivar o processo. E aqui há uma facilidade e flexibilidade em manter o processo por mais tempo, para ter sempre uma equipa em constante vigilância»*. (entrevistada n.º 4 – comissário na modalidade restrita – Cercimarante)

IV. PRINCIPAIS PROBLEMÁTICAS ASSOCIADAS ÀS CRIANÇAS / JOVENS

4.1. Principais Problemáticas Sinalizadas

De acordo com os entrevistados, as principais problemáticas sinalizadas à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante são a negligência, o abandono escolar, e, cada vez mais, a exposição a modelos de comportamentos desviantes.

De acordo com os técnicos da modalidade restrita entrevistados, os casos de negligência passam essencialmente por situações da falta de cuidados básicos de higiene pessoal, e habitacional, ao nível da saúde e da educação.

O abandono e absentismo escolar são problemáticas, ainda, consideradas relevantes por parte dos técnicos, que entendem ser consequência do reiterado insucesso escolar, da falta de expectativas e motivação dos pais perante a escola, que parece continuar despreparada para trabalhar a heterogeneidade social.

Ao nível da exposição a modelos de comportamentos desviantes, esta problemática está muito associada a situações de violência doméstica que ocorre no seio da família, as quais as crianças e/ou jovens vivenciam, e se tornam vítimas indirectas.

4.2. Problemáticas associadas às crianças/jovens e respectivas famílias/cuidadores

Foi possível compreender, ainda, que a maior parte das crianças e jovens sinalizadas à Comissão são provenientes de contextos socioeconómicos e familiares desfavorecidos. São famílias com baixo capital económico e social, cuja visibilidade da sua situação de vulnerabilidade se torna maior pelo facto de estarem a ser acompanhadas por outros programas e /ou medidas. São, ou foram, na sua maioria, famílias beneficiárias do Rendimento Social de Inserção, com um percurso familiar marcado por rupturas, nas várias esferas da sua vida, nomeadamente ao nível da educação (insucesso e abandono escolar prematuro), do trabalho (desemprego ou trabalho precário), da saúde (alcoolismo, toxicodependência, doenças de foro psiquiátrico), o que culmina, muitas das vezes, em situação de violência doméstica e assume as mais diversas formas de maus-tratos.

4.3. Problemáticas Associadas ao meio envolvente face à intervenção da CPCJ

Segundo os entrevistados, diversos factores associados ao meio envolvente podem ser influenciadores do trabalho da CPCJ.

Destacam a dispersão geográfica, a ausência de uma rede de transportes, o isolamento das freguesias mais isoladas e rurais, que dificultam o acesso aos serviços à população e provocam o fechamento sobre si própria, contribuindo para a construção de preconceitos e de uma vigilância social apertada. Fazem referência às relações de vizinhança, que se por um lado, forem positivas, podem constituir-se num factor de apoio à criança e/ou jovem e família sinalizada, reconhecendo-se como uma importante retaguarda à família. Contudo, se as relações de vizinhança forem negativas, geram situações dúbias de conflito que dificultam ao técnico efectuar um diagnóstico objectivo. Esta opinião é claramente salientada pela ex-comissária da ADESCO, que efectuava, essencialmente, a sua intervenção nas zonas mais rurais do território, *«Penso que as pessoas trabalharem em locais mais afastados da urbanização, em locais mais pequenos, em locais mais fechados em si próprios, faziam com que tivessem outro tipo de mentalidade, que tivessem outras formas de pensamento. Criavam-se preconceitos e também os chamados “mexericos”, que interfere sempre nas vidas das pessoas. E directamente com as situações, tanto podem interferir de forma muito positiva, como por exemplo darem o alerta, eu já tive situações, em que utentes minhas do RSI que sabiam que eu estava a acompanhar na CPCJ, vinham ter comigo falar do que se passava e do que não se passava, mesmo que eu não questionasse. Mas já intervinham nas situações. Alguns vizinhos são também quem sinalizam algumas situações, pois já sabem distinguir o que é correcto e o que não é, e percebem que o privado já não é tão privado. Por outro lado, pode ser negativo porque às vezes os vizinhos falam entre si, num supermercado ou enquanto lavam a roupa num tanque, falam do que se passa em casa de alguém e agudizam mais a situação.* (entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

Para além disso, segundo a ex-comissária e Presidente da CPCJ, a desigualdade de género é um factor de peso neste território, onde é visível a responsabilidade feminina face à educação dos filhos e a subordinação das mulheres às decisões do seu cônjuge ou companheiro, o que dificulta, inúmeras vezes, o trabalho da Comissão. (...) *sem dúvida, trabalhamos com pessoas muito rurais ainda, as questões culturais, as questões de género “homem/ mulher” que muitas vezes se impunham e dificultava-nos muitas vezes a aplicação da medida. Trabalhamos ainda muito com uma cultura enraizada em que a mulher é que trata dos filhos, é que trata da sua educação e se corre bem óptimo, se corre mal sente então o peso da*

culpa ...pois é acusada pelo homem como sendo uma má mãe, o marido condena-a por ela não saber fazer bem o papel dela. (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

O desemprego, as baixas qualificações, o emprego precário, os conflitos conjugais, o alcoolismo, a violência doméstica contribuem para o aumento de situações de maus-tratos. Para além disso, apesar da existência de uma rede cada vez maior de oferta ao nível dos cursos de formação profissional, os níveis de empregabilidade são ainda reduzidos, mantendo uma franja significativa da população à margem do mercado de emprego, com maior acutilância nas áreas rurais do concelho.

Esta situação, segundo os técnicos entrevistados, tem sido refreada através dos apoios ao nível da acção social, onde é visível uma notória evolução nessa área, inibindo a multiplicação de problemas impulsionadores de situações de risco para as crianças/jovem, conforme realça o Secretário da CPCJ, (...) *aqui há vários factores que tem influência nesta situação, mas o nosso concelho tem evoluído muito na área social. E eu estou a dizer isto porque sou técnico a trabalhar em Amarante há mais de dez anos, e posso comparar com aquilo que conheço deste concelho e de outros concelhos. Tem havido muita evolução e a Autarquia tem um papel fundamental neste tipo de trabalho, porque as parcerias são fundamentais, como a Segurança Social (...) a família já têm acesso que antigamente não tinha, já tem apoio a determinadas situações tais como o subsídio de arrendamento, pensões sociais, as pessoas tinham dificuldades e problemas de sustentabilidade (...) problemas esses que punham em riscos as crianças... e nesse sentido melhorou muito. Agora as zonas rurais do concelho há mais dificuldades de chegar às famílias.* (entrevistada n.º 4 – comissário na modalidade restrita – Cercimarante)

Revelam, ainda, que nas escolas principalmente inseridas em meio rural, se denotam situações paradoxais, se por um lado, há a dificuldade em sensibilizar os docentes para denunciar situações que detectam, por outro, situações há em que se demitem da responsabilidade e remetem, sem efectuar qualquer diligência, a situação à comissão. Para além disso, a própria forma como a denúncia é efectuada, estigmatiza e rotula a criança, porque facilmente passa a ser do conhecimento público. A escola deixa de ser, a partir desse momento, um espaço protector da criança, tornando-a duplamente vitimizada.

4.4. Principais dificuldades no trabalho com as crianças, jovens e famílias

Relativamente às dificuldades no trabalho com as crianças, jovens e famílias, os técnicos entrevistados evidenciaram diversas questões, nomeadamente a «*dificuldade de comunicação com a família*». Conforme sublinha a ex-comissária da ADESCO, «*(...) nem sempre a pessoa olhava para o técnico como alguém que estava ali para ajudar, para orientar mas viam-no como alguém que estava a tentar cobrar algo. Eu acho que não houve essa primeira percepção por parte das famílias. Logo aí cria-se uma barreira com a família. Quebra-se logo a empatia que a família e técnico deviam ter desde o primeiro instante para haver uma intervenção mais eficaz.*» (entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

De ambas as partes são criados estereótipos, que nalgumas situações, podem dificultar o processo de comunicação entre técnico/família/criança/jovem. Ou seja, muitas vezes, as famílias reconhecem os técnicos como alguém que lhes vai retirar os filhos, e por sua vez, os técnicos, face à ao conteúdo da denúncia, constroem ideias pré-concebidas sobre a família/criança/jovem.

Nesta vertente, os técnicos referem a importância da construção de uma relação de empatia com a família, criança e jovem, que possibilite uma maior compreensão face à situação.

A dificuldade de tomada de consciência dos problemas que afectam a família é outro factor inibidor do trabalho da comissão, pois, é a etapa primordial para o desenvolvimento de um acompanhamento com vista à melhoria da situação familiar e da atenuação das circunstâncias que colocaram a criança/jovem em risco.

Para além disso, o Secretário da CPCJ, evidenciou as crescentes situações de maus tratos dos filhos, ainda menores, em relação aos pais. A qual considera ser fruto da vivência das crianças e jovens a situações de violência reiteradas e normalizadas no seu seio familiar, que acabam por reproduzir socialmente. «*os maus tratos dos filhos para pais, isto é uma situação que tem vindo a aumentar e é uma situação para a sociedade e para as Comissões(...) porque eles adoptam comportamentos que têm visto em casa, ou porque vêm o pai a bater à mãe e acham que isso é uma situação normal e depois repetem os mesmos actos com os pais, é uma situação complicada porque é um desenvolvimento muito mal estruturado...levam o comportamento para as escolas, batem nos pais, roubam(...) é complicado esta situação... é uma situação bastante difícil de trabalhar e os casos tem vindo a aumentar e na nossa comissão já há alguns casos desta índole*» (entrevistada n.º 4 – comissário na modalidade restrita – Cercimarante)

4.5. Impacto da CPCJ na comunidade

Compreendendo o impacto a nível local como os efeitos positivos e/ou negativos da implementação da CPCJ no concelho de Amarante, podemos perceber na perspectiva dos técnicos entrevistados da comissão na sua modalidade restrita, que o impacto foi progressivo, ou, seja, foi crescendo de acordo com o trabalho efectuado pela comissão no território. No primeiro ano da sua constituição a divulgação deste organismo foi contingente, uma vez que a CPCJ também se estava a organizar e havia alguma insegurança quanto à melhor abordagem na sua divulgação, de acordo com a perspectiva da ex-comissária do Externato de Vila Meã, *«O primeiro ano da implementação ainda foi um período de adaptação. Porque a Comissão não foi muito divulgada, isso pode constatar-se se virmos o número de processos que deram entrada no primeiro ano. Não era muito do conhecimento da comunidade, porque também não sabíamos como divulgar sobre a comissão, já que não sabíamos como é que a própria comissão devia actuar e nós também sentíamos-nos um pouco inseguros quando a sua divulgação. Quando começamos a sentir mais confiança no nosso trabalho, começamos a divulgar a comissão dentro das escolas, dos centros de saúde, explicamos como era constituída a comissão, a problemática da criança, os maus trato...eh... e acho que a partir daí, fomos criando uma boa relação com a comissão, e hoje a Comissão é um elemento estrutural, e essencial no concelho de Amarante, para que se possa articular estas questões, não é?»* (entrevistada n.º 3 – ex-comissária na modalidade restrita – Externato de Vila Meã)

Para além disso, face às representações negativas e estereótipos que a comunidade detinha deste organismo, na sequência das situações/casos trágicos passadas pela comunicação social, houve alguma dificuldade na desmistificação do trabalho da comissão. Do ponto de vista de alguns técnicos a comunicação social foi a responsável pela imagem negativa que a população e instituições detinham dos técnicos das comissões, de uma forma geral e que se particularizaram a nível local. Não obstante, paradoxalmente contribuiu de forma incisiva para dar visibilidade às Comissões. Essa é a percepção da ex-comissária da ADESCO, *«passamos por aquela fase de culpabilização dos técnicos por algumas situações mais trágicas. A Comunicação Social limitou-se a dar notícia duma situação sem aprofundar eficazmente o caso e o porque. Porque quando se lança uma notícia, têm de aprofundar o porquê das coisas acontecerem. Mas os técnicos foram muito mal julgados, e a comunicação social passou uma má imagem dos técnicos às comunidades. Neste momento já houve um avanço nesse sentido, as coisas estão mais atenuadas nesse sentido, por isso é que agora acho que o impacto é positivo».* (entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO).

Todavia, essa imagem negativa foi-se diluindo através do trabalho de divulgação, sensibilização efectuada pela comissão e da gestão e resolução das situações sinalizadas a este organismo.

O trabalho efectuado pela comissão, permitiu sensibilizar a comunidade para a problemática dos maus-tratos e garantiu maior visibilidade a este serviço de protecção de crianças e jovens, conforme sublinha a ex-comissária e Presidente da CPCJ, *«Há uma maior visibilidade das situações de pobreza, há uma maior visibilidade de maus-tratos tanto a nível da criança como uma família por um todo. E sente-se uma maior responsabilidade da própria comunidade, agora sentem que podem contribuir para melhorar o modo de vida daquela família ou daquela criança e denunciam à comissão. E a visibilidade da comissão é muito importante»* (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

As entidades concelhias passaram a estar mais atentas e esclarecidas sobre o tema, actuando de forma precoce sobre as situações.

É particularmente visível, segundo alguns dos entrevistados, que as escolas têm vindo a demonstrar cada vez maior abertura face à CPCJ e passaram a estar mais colaborantes com o trabalho dos técnicos. Têm procurado, cada vez mais, efectuar um trabalho prévio de abordagem e fundamentação da situação sócio-familiar da criança e jovem, antes de efectuar a sinalização para a comissão, o que permitiu diminuir substancialmente o número de processos, neste âmbito, a darem entrada na CPCJ.

As acções de sensibilização efectuadas nas escolas por parte da comissão e o trabalho de informação e sensibilização por parte das instituições na área geográfica de intervenção, permitiu aumentar o nível de conhecimento da população sobre o tema dos maus tratos e sobre os objectivos e de actuação da CPCJ, conforme salienta a Presidente da CPCJ, *«(...) nota-se uma maior abertura por parte das escolas, da comunicação com a Comissão, mesmo com os técnicos, ficam com outra visão sobre a problemática»* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Paradoxalmente, a maior consciencialização por parte da população, sobre as problemáticas que se enquadram na temática dos maus-tratos, tem feito crescer o número de denúncias efectuadas pela vizinhança, familiares e comunidade em geral, o que, muitas vezes, se traduzem em denúncias abusivas pouco fundamentadas, que retiram tempo aos comissários para efectuarem uma intervenção centrada nas situações prioritárias.

Com a sua intervenção nas problemáticas que afectam as crianças e jovens e suas famílias, foi possível à comissão, através do trabalho em rede com outras entidades, programas e medidas, efectuar uma intervenção noutras problemáticas, muitas vezes geradoras de situações de maus-tratos às crianças e jovens, como é o caso das situações de carência económica (articulação com o Rendimento Social de Inserção e outras medidas de apoio económico), de violência doméstica (encaminhamento para o Gabinete de Apoio Social e Psicológico, Bem-Me-Quer, Défice de competências parentais (articulação com o C.A.F.A.P), entre outras.

Neste sentido, a comissão através do trabalho que tem desenvolvido com as entidades com responsabilidade em matéria da infância e juventude, a CPCJ de Amarante tem permitido a criação de uma maior consciência colectiva sobre o fenómeno dos maus-tratos e aumentar a responsabilidade civil e comunitária sobre o bem-estar das crianças e jovens e suas famílias.

Esta é também a opinião partilhada pelos membros da Comissão Alargada, onde é unânime a percepção transmitida pela Representante da Assembleia Municipal, na Comissão Alargada, ao referir *«Haver um serviço, haver o conhecimento de haver um serviço, que protege o desenvolvimento das crianças, permite logo que haja uma sinalização, e depois uma intervenção. Há logo uma grande mudança.(...) (...) para já a distinção entre as crianças que estão em risco e as que não estão em risco, e permite um olhar diferente sobre as crianças que estão ou não em risco. Fazer essa leitura de risco, obrigar o professor, obrigar o vizinho, as instituições a estarem atentas a estas crianças que possam estar em risco. Obrigam-nos a estar mais atentos e a fazer uma intervenção mais rápida e consecutivamente mais eficaz. Saber que existe um organismo destes consciencializa e responsabiliza as pessoas a cuidar melhor das crianças, a responsabilizar os adultos nos direitos e bem-estar da criança»*. (Entrevistada n.11º Representante a Assembleia na Comissão Alargada)

V. PERCEPÇÃO DOS TÉCNICOS SOBRE A SUA INTERVENÇÃO

5.1. Modo como o técnico percepção o seu trabalho / Intervenção

Atendendo à percepção que os técnicos têm do seu trabalho, à forma como se organizam e conciliam as suas funções na instituição, onde desempenham a sua actividade profissional e na comissão de protecção de crianças e jovens foi possível apreender o enorme desgaste físico e psicológico que isso constitui para os técnicos da modalidade restrita. O sentimento de «frustração» é várias vezes evidenciado, fruto da dualidade funcional e institucional, uma vez que é sentida a dificuldade em efectuar um trabalho organizado, respondendo às necessidades dos dois serviços.

Para além disso, a ausência de recursos e equipamentos que facilitem as respostas às problemáticas associadas às crianças/jovens e famílias, faz crescer o sentimento de frustração, conforme evidencia a actual Presidente da Comissão, « (...) *mas é muito difícil trabalhar, porque são muitos processos, são muitos jovens, muito trabalho que se exige de nós, porque não temos muito tempo para dar a cada menor a cada família e por isso é que surgem tantos constrangimentos, por falta de recursos, equipamentos... às vezes sentimos uma frustração tão grande quando sentimos que há coisas tão básicas que pode alterar o futuro daquela criança, mas nós não temos equipamentos reunidos para conseguir alterar isso... é muito frustrante... porque sentimos que podíamos dar mais, que podíamos fazer coisas diferentes com aquela criança ou família, que podíamos melhorar...mas por falta de tempo principalmente...mas eu não posso exigir mais dos técnicos, não posso pedir mais do que aquilo que eles podem dar, mas temos consciência que há muita coisa que sabemos que podíamos fazer, mas deixamos de fazer por causa desse limite de tempo.*» (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Os técnicos da modalidade restrita entrevistados têm procurado desenvolver estratégias de organização individual e pessoal, definindo escalas de trabalho semanal ou procuram desenvolver o trabalho da CPCJ fora do horário de trabalho da instituição que representam, por forma a não haver colisão de funções e trabalho e, por outro, para não prejudicar a entidade que os contratou. Havendo uma parte significativa de trabalho em regime de voluntariado, «*O meu trabalho nesta instituição eu tento conciliá-lo com o meu trabalho a tempo inteiro na Cercimarante, mas é uma situação que não é muito fácil. Porque as próprias instituições onde os técnicos trabalham começam a ter alguma dificuldade em dar os técnicos das suas instituições para a CPCJ. Agora eu tenho de saber gerir isto da melhor maneira. Eu tento conjugar o trabalho da comissão com a Cercimarante. O meu trabalho na minha instituição, não o posso prejudicar de forma alguma pois é a entidade pagadora... o que*

tento fazer sempre é todo o tempo disponível que tenho fora da instituição aplicá-lo na Comissão». (entrevistada n.º 4 – comissário na modalidade restrita – Cercimarante)

É evidenciada uma enorme pressão por parte das instituições empregadoras para que os técnicos cumpram as funções para os quais foram contratados e, por outro, a pressão da CPCJ para que a gestão dos processos seja efectuada.

Apesar das estratégias encetadas pelos técnicos, nem sempre as mesmas têm funcionado conforme planeado, gerando sobrecarga de trabalho profissional e pessoal. Há uma consciência colectiva de que o trabalho na CPCJ tem sido efectuada de forma “segmentado”, o que prejudica o acompanhamento efectivo de cada processo.

Surgem, neste quadro, momentos de tensão pessoal e institucional, que obrigou, várias vezes, a saída de técnicos da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. «(...) tornou-se difícil a compatibilidade do trabalho que eu estava a desempenhar dentro da minha instituição, com o trabalho que estava a ser desenvolvido pela comissão. O que durante algum tempo, a ADESCO... pediu desculpa...mas não havia mais condições, por esse período... até reunir novamente condições, de ter o técnico a trabalhar na Comissão... que foi quando eu saí» (entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

Por sua vez, a modalidade restrita vê, constantemente, o seu corpo técnico diminuir, gerando ainda maior sobrecarga nos técnicos que se vão mantendo como comissários.

É visível a pressão e responsabilidade exercida sobre os técnicos por parte das entidades que representam na modalidade restrita, o que demonstra, uma vez mais, que aquelas não assumem de forma efectiva a sua parceria na comissão e remetem toda a responsabilidade ao técnico que sofre as pressões a todos os níveis. «Se há um técnico que tem compromissos para cumprir na sua instituição, tem horários para cumprir, tem responsabilidades para cumprir, como é que pode dar resposta a essas questões mais à Comissão? Não há tempo. E as vezes acontece das coisas não correrem bem, por falta de tempo para investir nos casos das Comissões, e os técnicos não tem culpa, porque também tem os seus trabalhos. E as pessoas têm limites: físicos, psicológicos». (entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

Apesar dos constrangimentos (tempo/recursos/pressão) apontados pelos técnicos, os mesmos avaliam de forma positiva o trabalho que têm vindo a desenvolver e apontam como sendo o maior potencial da comissão, o trabalho desenvolvido em equipa, relação estreita e disponibilidade técnica e pessoal de cada membro, conforme sublinha a actual Presidente da CPCJ, «A visão que eu tenho desta comissão é que é um grupo pequeno mas coeso e que se tentam apoiar uns aos outros. Trabalhamos muito em conjunto. A nossa grande

vantagem é a de sabermos trabalhar em equipa. Se um técnico não está disponível, há outro. Há muito o espírito de equipa. Eu acho que é uma grande vantagem da Comissão. Em termos de organização, ainda há muita coisa a fazer, mas com a ajuda dos comissários acabamos por conseguir fazer as coisas. (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

A actual Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante exerce funções de coordenação e apoio aos técnicos da comissão mas, também, é gestora de casos, o que faz com que mantenha um contacto muito próximo com as crianças, jovens e famílias e com as dificuldades de intervenção no terreno. Como frisa, *«Enquanto presidente não posso falar muito já que ainda estou numa fase inicial. Uma coisa é ser gestora de caso e a outra é ser presidente e por isso tenho de saber organizar o meu tempo. Porque para além de estar como gestora de casos, estou também como gestora de processos, e não são poucos), tenho ainda o lado da responsabilidade, porque tenho de estar sempre disponível sempre que os técnicos precisem de algum conselho, ou alguma forma de actuar ou o acompanhamento procuro estar sempre disponível»* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ),

Foi referido também por parte de alguns técnicos o facto de, o trabalho que desenvolvem na instituição, designadamente as valências e recursos institucionais, constituir uma mais-valia para o seu trabalho e dos colegas de equipa na CPCJ. Assim como, o trabalho da CPCJ e a problemática central que aborda ter permitido trabalhar outros grupos vulneráveis, nomeadamente os idosos. Neste prisma salienta a ex-comissária do CLAP, *«Em termos de área de intervenção específica a minha área de intervenção aqui no CLAP está mais direccionada para a terceira idade e por acaso foi interessante a experiência que eu tive na comissão de protecção de crianças e jovens porque os maus-tratos são transversais e também me alertaram para potenciais situações de idosos vítimas de maus-tratos...pronto a este nível foi uma mais-valia.*

(entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

Mais uma vez, foi referido pelos técnicos entrevistados que as Comissões deveriam ser constituídas por um corpo técnico estável, multidisciplinar, a trabalhar integralmente, que teriam a função de efectuar o trabalho no terreno com as crianças, jovens e famílias. Não obstante, poderiam contar com a supervisão e o apoio ao nível institucional dos técnicos que trabalham nas entidades com responsabilidade em matéria de infância e juventude. Conforme reitera a ex-comissária do ADESCO, *«Eu acho que as Comissões deveriam ser constituídas por pessoas em tempo permanente, porque as respostas seriam mais eficazes e mais consistentes. Porque senão vai haver sempre a lacuna do tempo...se acontece algo urgente, que não estávamos a espera de acompanhar, o que fazemos? Temos de deixar as*

nossas tarefas completamente para nos ocuparmos do caso urgente da Comissão. E a nossa instituição, como fica perante situações destas? E as vezes a nossa cabeça não estava predisposta a olhar só para aquele caso, pensa em tudo que deixou de fazer para estar ali. Por isso... eu acho... sem dúvida que a Comissão deveria ter um grupo de técnicos efectivos para trabalhar. Tudo bem que a Comissão vá buscar um ou outro técnico as instituições de outras áreas, é uma mais-valia, mas em ocasiões esporádicas, porque os técnicos trabalharem nesta dualidade...é muito complicado...(entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

5.1.1. Multidisciplinaridade da Intervenção

As entrevistas dos técnicos evidenciam diversas vezes a necessidade de a CPCJ apostar numa equipa multidisciplinar com imprescindível integração de profissionais na área do Direito e Educação Social.

Foi referido incisivamente pela ex-comissária do CLAP , a importância de se repensar no modelo de organização da modalidade restrita muito próximo do modelo do Rendimento Social de Inserção, onde existe uma equipa que para além de gerir o processo efectua um trabalho de intervenção no terreno com as famílias, não podendo exercer qualquer outras funções institucionais a não ser as que lhe são atribuídas no âmbito dessa medida. (...) *é um bom exemplo do que se passou com o rendimento mínimo garantido, que evoluiu para rendimento social de inserção, criaram equipas específicas com profissionais com (...) diferentes competências, eu penso que o ideal seria que o trabalho da comissão fosse possível ser concretizado de uma forma semelhante. Que fosse possível trabalhar não só a questão de orientação e a definição do projecto de vida daquela família mas também outras coisas, como a questão da motivação, a questão da auto-estima e isso tem que ser trabalhado com técnicos específicos, como psicólogos, não é, de facto...eu acho que era que era uma mais-valia em que o trabalho pudesse ser feito dessa forma...e...para isso deveria ser necessário, efectivamente, uma equipa multidisciplinar a trabalhar cada situação concreta, de acordo com cada tipo de família e problemática que surja.*(entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

Atendendo ao modelo organizativo actual das comissões, a comissão restrita tem procurado desenvolver estratégias de trabalho conjuntas que promovam a interdisciplinaridade da intervenção, recorrendo, sempre que possível, e atendendo aos constrangimentos territoriais, a um trabalho em rede com técnicos de outras instituições e de áreas disciplinares distintas. Contudo, esse trabalho só é facilitado tendo em conta

o grau de autonomia do técnico na instituição e do próprio modelo organizativo da instituição que representa.

A troca de informações, opiniões e conhecimentos entre os técnicos quer dentro da comissão, na sua modalidade restrita, quer com os técnicos de outras instituições concelhias, tem constituído um meio facilitar da intervenção.

5.1.2. Formação Específica na área

Relativamente a formações no âmbito do tema dos maus-tratos, alguns dos técnicos tiveram a oportunidade de efectuar formação promovida pela Comissão Nacional.

Contudo, face à instabilidade da equipa da modalidade restrita, com a constante alteração dos seus membros, alguns dos técnicos que tiveram essa formação já não fazem parte da comissão e os novos que foram entrando não tiveram oportunidade de frequentar essas acções de formação.

Há, portanto, um desfasamento entre a necessidade específica de formação nesta área por parte dos técnicos que entram e uma “fuga” de conhecimentos e experiência adquirida por parte dos técnicos que deixam de exercer funções na CPCJ, o que fragiliza o trabalho da comissão de protecção.

Apesar de, a título individual, os técnicos frequentarem formações na áreas e noutras adjacentes, por forma aumentar a sua eficácia e *performance* profissional, é perceptível pela análise das entrevistas a necessidade de continuarem a participar em formações específicas, de carácter inicial (para os técnicos novos que vão integrando a comissão restrita) e contínua (para os que já estão no terreno há mais tempo).

Para além disso, evidenciam a necessidade de a formação ter um carácter prático, de permitir a troca de experiências, opiniões e pontos de vista, desenvolvendo-se um espaço de debate de casos concretos, numa vertente mais alargada e em complementaridade e articulação com outras comissões de protecção. Esta opinião é patenteada pela ex-comissária do CLAP, «(...) *eu acho que pronto...a formação académica é importante mas eu acho que esta temática deveria levar a uma especialização dos técnicos que estão na área porque, às vezes uma má avaliação pode levar a uma situação extremamente complicada...estamos a falar de uma população muito frágil e muito fragilizada e se houver algum erro técnico, que é possível acontecer como é óbvio porque somos todos seres humanos, não é? nós podemos estar a condicionar e a constranger ainda mais o pleno desenvolvimento desta criança, deste menor. Era importante partir para uma formação específica para os técnicos que querem trabalhar na comissão. Ou formação contínua, onde as pessoas, para além da parte técnica do acompanhamento dos processos, onde as pessoas pudessem debater casos,*

boas práticas, dúvidas, de uma forma sistemática, regular, nomeadamente com apoio de juristas, porque as questões legais levantam-se inúmeras vezes e nem as pessoas actuam da forma mais adequada porque têm medo de poderem já estar a pisar o risco.

5.1.3. Funcionalidade da Formação

No que diz respeito à pertinência da formação desenvolvida no âmbito da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, foi possível compreender que a formação promovida pela Comissão Nacional deveria ter sido efectuada antes de os técnicos iniciarem as suas funções nas comissões a nível local. O que vai de encontro com a ideia de que deveria ser efectuada uma formação inicial, *ante* o exercício de funções nas comissões e *on-going*, i.e, com carácter de continuidade e assente na experiência, dúvidas e necessidades apresentadas pelos técnicos. *(...) eu acho que ela veio tardia... porque todo o conhecimento que tive da Comissão foi através da leitura, documentos, artigos que existiam. Para mim veio muito tardia, porque eu já estava a acompanhar casos quando a formação veio. Devia ter a formação antes.*

Até porque há factos e ideias mais aprofundadas, há troca de ideias... uma coisa é estar a ler uma legislação, e a outra é estar a ter formação de modo a estar orientados, há uma orientação sobre as várias fazes, sobre o diferentes procedimentos.(entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

Contudo, a formação concebida pela Comissão Nacional, permitiu a uniformização de conceitos e uma maior e melhor interpretação da Lei., conforme frisam a actual presidente da CPCJ e a ex-comissária e Presidente da Segurança Social, respectivamente, *«Sim, principalmente na formalização dos conceitos, que muitas vezes o conceito é interpretado por uma forma, e nos interpretamos de outra forma».* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ),

Ao nível técnico, foi sem dúvida muito útil na parte da intervenção e na interpretação da Lei... Ao longo da minha intervenção senti que tem de haver alguma sensibilidade neste tema, para trabalhar melhor este tema... (entrevistada n.º 7 – ex Presidente e comissária na modalidade restrita – Segurança Social)

Alguns dos técnicos que efectuaram a formação no âmbito da Comissão Nacional, consideram que ela permitiu aumentar a sua sensibilidade, o nível de conhecimentos e obter uma visão ampliada sobre o tema. Conforme aponta a ex-comissária do CLAP, *«(...) pela própria formação que nós fomos tendo quer em reuniões conjuntas levadas a cabo pela comissão quer pela oferta feita pela comissão nacional, a minha sensibilidade relativamente a estas questões aumentou substancialmente, pronto...fiquei muito mais atenta*

para este tipo de fenómenos e foi uma mais-valia para o meu trabalho...isto em termos técnicos». (entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

5.2. Análise Reflexiva da Intervenção

De diferentes formas, a intervenção dos técnicos tem sido posta à auto-reflexão, ou seja, de acordo com os técnicos entrevistados, tem havido uma postura contínua de reflexividade da acção.

As reflexões com base no trabalho dos técnicos são efectuadas de forma colectiva, no âmbito das reuniões da comissão restrita, mas também de forma individual e pessoal, por forma a (re)pensar nas atitudes e comportamentos que têm perante as crianças e/ou jovens e suas famílias e com os colegas de equipa.

Os sentimentos de insegurança, dúvida e frustração fazem parte deste processo de auto-análise, pois é evidente o medo de errar nas tomadas de decisão e na intervenção com as crianças e /ou jovens e suas famílias. Para além disso, a ausência ou precariedade de meios e recursos para uma intervenção mais consistente e, consequentemente, mais eficaz acentua estes sentimentos. Conforme é mencionado pela ex-comissária da ADESCO, *«nem sempre temos os meios adequados para uma intervenção, por isso há frustração, pois não conseguimos encontrar resposta algumas questões, porque não estamos com aquelas famílias a cem por cento. Há frustração e há hesitação, eu senti isso, pois não era possível conseguir obter os resultados que queríamos porque há pessoas que criam barreiras impossíveis de ultrapassar.*

O que mais preocupava era que não conseguisse chegar lá. Ou seja, depois de várias estratégias, muitas intervenções, o meu medo é que não conseguisse chegar lá. E isso é uma frustração. (entrevistada n.º 1 – ex-comissária na modalidade restrita – ADESCO)

Não obstante, segundo a opinião da actual Presidente da Comissão *«cada um de nós deve continuar o seu trabalho com a consciência dos constrangimentos que tem»*, ou seja, é necessário ter consciência dos constrangimentos, e tê-los como um facto no momento da definição das estratégias de intervenção.

Outra questão levantada no âmbito das reflexões efectuadas pelos técnicos é a definição de “casos/situações de sucesso”, pois o conceito varia de acordo com as perspectivas e formas de intervir, o que impele a uma maior diversidade de opiniões sobre o sucesso do trabalho da comissão. Para alguns técnicos os casos de sucesso são diminutos, quando analisam a situação/processo no seu computo geral, para outros, as pequenas

mudanças na criança e /ou jovem induzidas pelo trabalho da comissão já são tidas como situações de sucesso. *«Os casos de sucesso, os pequenos casos de sucesso que para muitos parecem quase insignificantes, mas que para o técnico é uma vitória e dá-nos animo para continuarmos. Mas continuamos com aquela sensação que não fizemos tudo, que podíamos fazer sempre mais por aquela família... e é muito difícil de lidar com essa situação...»* (entrevistada n.º 2, Presidente da CPCJ)

Mas eu acho que ...este tempo nunca é suficiente. E eu por exemplo, enquanto comissário sempre tive muitas dúvidas se aquele caminho é o caminho mais adequado e como também as situações de sucesso são muito poucas nós ficamos sempre na dúvida se tivéssemos seguido outro caminho...se a intervenção tivesse sido feito de uma forma diferente...será que o sucesso seria maior? Essa é que é a dúvida. (entrevistada n.º 6 – ex-comissária na modalidade restrita – CLAP)

Atendendo às frequentes dúvidas e hesitações expostas pelos técnicos face à sua intervenção, sugerem a criação de espaços de reflexão, capazes de gerir novas ideias e novos modelos de intervenção e organização. Não obstante, foi sublinhado, uma vez mais, a importância da comissão desenvolver um novo modelo organizativo, em que os recursos humanos afectos a este organismo o sejam integralmente e de forma multidisciplinar.

Apesar dos constrangimentos manifesta e sistematicamente apontados pelos técnicos entrevistados, todos evidenciaram uma imagem positiva do trabalho de intervenção da comissão na comunidade, com as crianças e jovens e famílias sinalizadas, ressaltando a sempre necessária reflexão sobre a sua actuação.

Foi salientado também, por parte da Representante da Saúde na Comissão Alargada, a importância da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, poder ter um acompanhamento ao nível da supervisão por parte de um *expert*, na área da infância e Juventude, que pudesse efectuar uma avaliação externa, com uma visão distanciada, e apoiar a Comissão no estabelecimento de novas formas de acção no território.

VI – REPRESENTAÇÕES DAS FAMÍLIAS FACE À COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

6.1. Entendimento sobre a CPCJ

Da análise efectuada as entrevistas às famílias das crianças e Jovens em acompanhamento na Comissão, compreendemos a dificuldade das famílias em assimilar a amplitude da intervenção da Comissão. Reconhecem de, alguma forma, o objectivo central das comissões, i.e, a promoção da protecção das crianças e jovens, mas sedimentados em alguns mitos, conforme salientam as famílias, a D.^a M.C. *«É proteger as crianças que se portam mal, no meu parecer...não sei...São jovens que têm maus-tratos e que a comissão de protecção de menores leva-os para uma casa de correcção (...)»* (D.^a M.C. - Família 2); para a D.^a C.M. a CPCJ significa, *«Eu acho que significa proteger as crianças (...) De tudo o que pode acontecer de mal»*. (D.^a C.M - família 4); As famílias entrevistadas demonstraram dificuldade em exprimir as suas opiniões sobre o seu entendimento do que era a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, efectuando a sua definição, com base nas suas experiências, *«É ajudar as crianças... e é para os pais terem mais cuidado com eles também. Ora bem, ela existe, para termos cuidado com os nossos filhos e para as doutoras nos ajudar, no que podem»*. (D.^a F.M. - família 7).

6.2. Sentimento perante o contacto da CPCJ

Os sentimentos gerados pelo contacto efectuado às famílias pela Comissão foram de medo, revolta, conforme frisa a D.^a “A”. , *«Uma parte achei bem, outra parte achei mal... porque gosto muito dos meus filhos... (...) ao princípio tinha medo»*, o medo que lhes tirassem os filhos, baseadas no que ouviam de outras situações, com ou sem fundamento, como frisa a D.^a “M.E”. *«(...) eu sei bem...pensava que me iam tirar os meus filhos...Num sei...nunca andei nisso... foi a primeira vez...e chegou de repente a D.^a...a Dr.^a ...ai não sei o nome já...a Dr.^a... e bateu-me à porta e eu disse: se for para me tirar os filhos, corte-me o rendimento mínimo faz o que você quiser...mas tirar os meus filhos num tira»* (D.^a “M.E”. - família 3);

Para a D.^a “F.M”. *«(...) eu para mim é... logo na primeira vez que fui contactada... por carta e dizia este nome: “Comissão de Protecção de crianças e Jovens”, eu não gostei muito...Você entendeu... porque é assim...o meu filho Graças a Deus, não é? ... Se eu tivesse boas condições,*

não é? E o que eu quero é dar-lhe uma boa educação e isso tudo. Bem, e na maré não gostei muito de receber essa carta na maré.

Pois não, não gostei... porque o que senti? Olhe o que senti foi aquele impacto assim: “Vão-me tirar as crianças!”, e o meu homem ficou nervoso, e eu também porque pensei que me iam tirar as crianças, e é assim, eles são tudo que eu tenho na minha vida, o que eu mais gosto não é? E depois pensei para mim “o que é que se passa afinal?”, eu fiquei com medo naquele primeiro impacto». (D.^a “F.M”. família 7)

O sentimento de revolta perante os denunciadores, como referencia a D.^a “F.M”, «(...) eu senti-me muito mal, porque disseram que eu dava maus tratos aos meus filhos, que lhes batia. E depois disseram que eram muito barulho, e eu não achava isso... Olhe, fiquei chocado porque eles estavam a mentir. Foi isso que senti».

Não obstante, após os técnicos explicarem os procedimentos da Comissão e que o objectivo era apoiar a família, a percepção face à CPCJ, foi-se alterando, com o acompanhamento.

6.3. Informação sobre o modo de funcionamento da CPCJ

A maioria das entrevistadas evidenciaram dificuldade em saber se lhes tinha sido explicado, por parte dos técnicos, o modo de funcionamento da Comissão. Ao longo das entrevistas foi perceptível o medo constante da possibilidade da comissão vir por qualquer razão retirar os seus filhos, apesar de compreender que a comissão tem por objectivo apoiá-las. «Quando me explicaram, disseram que a comissão era para ajudar...e realmente é para nos ajudar...

Na altura disseram tanta coisa...e eu estava tão nervosa... que não me lembro de metade... mas, hoje, mas hoje eu agora sei que eles não me tiram os filho, porque eles estão sempre a dizer que não me vão tirar os filhos. (D.^a “A” - família 1).

Pela análise das entrevistas foi possível depreender que o entendimento que as famílias tinham sobre o modo de funcionamento da comissão era vago e pouco consistente.

Não foi possível perceber se compreendiam o que era o Consentimento, apenas sabiam que assinaram uns documentos, cujo conteúdo pareciam ter ideias vagas, «(...) sim até trouxeram um papel para assinar e o meu marido também teve de assinar». (D.^a “A” - família 1)

Acho que foi o hospital! A D.^a S., acho que foi o hospital! E falou comigo e com o meu marido, se nós queríamos o apoio e nós pronto, aceitamos não é? Assinamos! Eu estava no hospital com ele, ainda estava internado e nós fomos, acho que é na Câmara Assinamos as folhas e tal! A conversar (D.^a “H.F” - família 5).

6.4. Alteração das dinâmicas familiares

Apesar das entrevistadas evidenciarem não ter havido grandes alterações nas dinâmicas familiares, após passarem a ser acompanhadas pela Comissão, foi possível ao longo do discurso apreender as alterações introduzidas, nomeadamente ao nível das relações familiares, a reintegração dos jovens na escola, o apoio ao nível das competências parentais, na melhoria da habitação e nos cuidados de higiene pessoal das crianças e jovens e ao nível da higiene habitacional. Este trabalho desenvolvido pela comissão foi efectuado, com as equipas do Rendimento Social de Inserção, a equipa do C.A.F.A.P, sendo perceptível a confusão de papéis e de funções que as famílias entrevistadas atribuem aos técnicos quer da CPCJ quer dos técnicos das equipas dos vários programas e medidas a intervir com a família.

A D.^a “A”, foi apoiada pela Comissão e pela Equipa do Rendimento Social de Inserção, ao nível económico e no apoio à sua reestruturação familiar, após a saída do marido, *«(...) quando eu tive de sair do apartamento[apoio à vítima – violência doméstica], por causa do meu marido, aí as técnicas ajudaram-me, mas... e agora tou numa casa com as minhas filhas e não pago renda...mas porque eu tenho três filhos...*

Porque ele anda a tomar medicamentos. Porque ele é ruim para mim e para os meus filhos, por isso é que saí. Eu não digo que um dia mais tarde não volte para ele, mas ele tem de tomar os medicamentos... mas primeiro estão os meus filhos, se me tirarem os filhos eu mato-me!» (D.^a “A” - família 1)

Para a D.^a “M. G”, o apoio do C.A.F.A.P, solicitado pela Comissão, traduziu-se numa melhoria ao nível das competências parentais, conforme o demonstra, *«Melhor! Melhor! Foram e ensinaram, ensinaram muita coisa e foi, foi melhor!*

Sim, porque as coisas que eu não sabia fazer elas ensinaram-me e mudou tudo. (...) Para melhor! (...) Elas ainda vão lá! (...) Mas já não é tanto! Dantes é que era mais por causa do menino, porque era pequenino, porque era preciso isto e aquilo, agora já não! Vão lá mas já não tema assim tanta coisa». (D.^a “M.G” - família 5)

O apoio da Comissão para a D.^a ”H.F” *«Sim. Mudou muito. Mudou em tudo. Mudou em termos de economia (...) desde lutar pela vida, acho que... senti que ao fazer isso e a colaborar com a comissão para não me retirarem as minhas filhas... e para que elas pensassem que afinal ela (a própria) não é aquilo que estávamos a pensar, pois lutou pelas filhas, para que não lhes faltassem nada...eu acho que prontos... ajudou-me para mim...»* (D.^a “H.F” - família 6)

Para a D.^a “F.M.”, «(...) não... é assim, a família continua igual, mas claro que a comissão ajudou, teve uma boa participação daqui, gostei, pronto. E continuo a gostar., porque vão ajudando naquilo que não podemos». (D.^a “F.M.” - família 7)

6.5. Sentimento de Apoio por parte da CPCJ

Relativamente ao sentimento de apoio sentido por parte das famílias, foram visíveis divergências, relacionadas essencialmente com as expectativas que as famílias depositam na comissão para efectuarem as mudanças na sua vida.

Foi possível depreender que algumas famílias autonomamente procuram efectuar mudanças, outras esperam que a comissão e os outros serviços assumam essa responsabilidade. Para além disso, há um receio manifesto por parte de algumas famílias, de não cumprirem o estipulado no Acordo de promoção e Protecção, como é o caso da D.^a “A”, *É assim...apoiar, apoiar... eles têm-me apoiado, têm-me dado força para continuar, mas é isso que estão a fazer...falam comigo e apoiam-me (...) só pelo medo de ficar sem eles [filhos]de resto ajudam apoiam e fazem o trabalho delas e estão a fazer bem...mas custa-me mas é aquele medo, aquele medo que eu tenho...eu gosto das minhas coisas, gosto de ir para o campo gosto de bichos, não gosto de estar presa* (D.^a “A” - família 1)

Para a D.^a “C”, o acompanhamento da Comissão não se traduziu numa melhoria na sua vida e da sua família, o enquadramento familiar e as problemáticas que afectam a família não foram removidas. Como frisa, *Pensei que eles iam fazer mais do que o que estão a fazer. (...) Não ajudaram nada porque foi preciso, era preciso um Dr. para a rapariga, tive eu que ir ao Médico de Família (...) Porque eles disseram que iam tratar disso e não trataram de nada!»* (D.^a “C.M” – Família 4).

A par das dificuldades sentidas na organização e estruturação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante, no primeiro ano de implementação, a sua divulgação foi tímida, sendo o impacto na comunidade pouco perceptível.

Para além disso, constituiu um momento de insegurança e dúvida (que parece ainda hoje existir) a interpretação e, conseqüente, aplicabilidade da Lei, nomeadamente pela sua complexidade e pela responsabilidade que parece acarretar para aos técnicos que directamente gerem os casos. Foi assumida, também, como constrangimento a questão da inexperiência profissional dos membros da CPCJ nesta área dos maus-tratos e na gestão deste organismo.

O modelo de intervenção funciona de uma forma precária, pela dificuldade de envolvimento das instituições parceiras e da sua implicação efectiva, nomeadamente ao nível da cedência dos técnicos para trabalharem na comissão restrita. Para além disso, os técnicos que estão afectos à comissão restrita têm quase uma implicação e responsabilidade pessoal, ao despendar tempo pessoal à comissão para não prejudicar o seu trabalho, na sua instituição. Exercendo um trabalho fragmentado na comissão.

Apesar do aspecto positivo de apelar ao comprometimento das instituições na parceria da CPCJ, também compromete seriamente o trabalho interno das instituições e sobrecarrega os seus técnicos.

Nesta sequência a comissão restrita debate-se com a constante mutação dos seus comissários, o que condiciona a realização de um trabalho integrado.

A parceria tem dependido muito mais da “pessoa” do que da “estrutura/instituição”, o que fragiliza o trabalho da Comissão.

Apesar do objectivo da modalidade Alargada ser o de trabalhar a prevenção primária, este trabalho é efectuado sem uma estratégia de intervenção definida.

Apesar destes constrangimentos estruturais, é notória a progressão da visibilidade da comissão no território, o que permitiu a desmistificação das representações sociais negativas e estereótipos que a comunidade tinha sobre este organismo.

O trabalho efectuado pela comissão permitiu uma maior atenção aos problemas das crianças e das suas famílias; As acções da CPCJ despertaram a sensibilidade e a responsabilidade da comunidade quanto aos direitos da criança e às problemáticas que directa ou indirectamente as possam afectar.

De acordo com o nosso pressuposto de que será a forma como se estrutura e organiza a CPCJ de Amarante a nível local, na sua modalidade Alargada e Restrita e na relação inter-institucional com as entidades com competência em matéria de Infância e Juventude que definirão o impacto desta na comunidade, parece visível a inexistência de uma verdadeira cultura de parceria, que parece ser transversal a todos os programas e medidas a nível local. Para além disso, à responsabilidade local solicitada, no âmbito da Lei, para que as parcerias se efectivem, impele necessariamente o assumir dessa responsabilidade por parte, também, das “mega-estruturas”, ou seja, por um compromisso ao nível dos Ministérios, principalmente ao nível da Saúde, onde os constrangimentos foram marcadamente evidenciados.

No que concerne à segunda hipótese levantada, de que o lugar que cada entidade e/ou profissional ocupa na estrutura da comissão, irá traduzir-se em diferentes representações

sociais face ao funcionamento da CPCJ e resultarão em diferentes estratégias accionadas, é possível verificar a inércia na dinâmica destas duas modalidades, pois por um lado a Comissão Restrita espera que a Alargada assuma um papel mais interventivo e por outro, a Comissão Alargada espera que a restrita lhe solicite maior participação.

As competências da Comissão Alargada, previstas no Artigo 18.^a, são minimamente cumpridas mas, num âmbito individual, pontual e contingente, junto das instituições que cada elemento representa, e não numa acção articulada e programada dentro da Comissão Alargada que tem funcionado apenas na modalidade de plenário e não por grupos de trabalho, para assuntos específicos, conforme a Lei prevê.

De um lado, activamente (na posição da frente) os elementos da Comissão Restrita assumem a liderança e do outro (atrás) os da Comissão Alargada que assumem um papel passivo, quase de espectadores.

Por seu turno, pela análise das entrevistas às famílias foi possível verificar a existência de estereótipos relativamente ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante. Importa referir que todas as entrevistadas foram as mães das crianças e jovens em acompanhamento na CPCJ. Os sentimentos que predominam relativamente a este organismo são o medo da retirada dos seus filhos e a revolta face à denúncia.

A maior parte das famílias demonstra dificuldade em compreender a situação de denúncia apesar de assinarem o consentimento e o Acordo de Promoção e Protecção de Crianças e Jovens, cujos conteúdos parecem ter ideias vagas. Reconhecem e temem duas situações: que lhe retirem os filhos e que o processo seja remetido para Tribunal.

Uma vez que há uma articulação da CPCJ com outras equipas no âmbito de outras medidas, foi possível compreender que as entrevistadas não tinham clara noção das acções que eram desenvolvidas pela CPCJ e das que eram desenvolvidas pelas outras equipas.

Tinham a percepção de que teriam de cumprir determinadas acções, nomeadamente ao nível dos cuidados básicos com as crianças e jovens, da higiene habitacional, a frequência escolar, entre outras acções acordadas, mas cujas implicações nas suas vidas parecem ter dificuldade em interiorizar.

Foi possível, no entanto, compreender a dificuldade que consiste para as famílias responderem ao que é solicitado pelos técnicos, o que nos remete, uma vez mais, para a questão do desfasamento entre os objectivos que os técnicos propõem e a capacidade das famílias, de forma autónoma, as poderem cumprir.

As entrevistadas demonstraram ter uma postura de colaboração para com a comissão, uma vez que receiam que, por qualquer motivo, os seus filhos lhes sejam retirados.

Relativamente ao pressuposto teórico de que as diferentes representações sociais das famílias sobre a CPCJ desenvolveriam diferentes comportamentos e estratégias face à intervenção da comissão, não foi possível verificar esta hipótese, uma vez que as famílias entrevistadas detinham representações sociais sobre a CPCJ semelhantes, sendo que as estratégias face à intervenção passam pelo cumprimento das vagas acções (do Acordo de Promoção e Protecção) que lhe restam na lembrança. Para além disso, o facto de não diferenciarem as acções e apoios advindos dos vários serviços que as acompanham, torda uma percepção mais objectiva sobre a CPCJ, contendo apenas duas ideias: o medo de retirada dos filhos e do Tribunal.

CAPÍTULO IV

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As conclusões constituem o ponto terminal da pesquisa, para o qual convergem todos os passos desenvolvidos ao longo do processo. Sua finalidade básica é ressaltar o alcance e as consequências dos resultados obtidos, bem como indicar o que pode ser feito para torná-los mais significativos.

António Gil

Quando analisamos um organismo como a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, não podemos olvidar de que o mesmo assenta numa filosofia que pretende apelar às parcerias de base local. À semelhança de outros Programas e Medidas, nomeadamente do Rendimento Social de Inserção e da Rede Social, a estrutura organizativa da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, sofre os mesmos constrangimentos centrais, nomeadamente a dificuldade no estabelecimento de parcerias efectivas, pois como refere Pinto e Sarmento (1997) a realidade social não se transforma por efeito simples da publicação de normas jurídicas, de facto, elas assentam na estrutura social. Apesar da consciência colectiva de que as parcerias se devem efectivar e se constituem como fundamentais, no âmbito da prevenção e promoção dos direitos das crianças e jovens, é ainda notória a inobservância quanto ao exercício do direito à participação das entidades locais. Como é possível transmitir esse direito às crianças e jovens se as instituições locais não as interiorizam? Como poderemos responsabilizá-las a ter essa função? Padecemos, de facto, de uma ausência de cultura de parceria, cujas razões de ordem histórica, cultural e económica são sobejamente conhecidas.

Para além disso, este estudo vem comprovar que, atendendo às responsabilidades de base local, as entidades que actuam ao nível mais “micro” no território, deparam-se com contingências “macro-estruturais”, de difícil resolução.

De facto, face às exigências do actual modelo de organização das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, as entidades locais com responsabilidade em matéria de infância e juventude deparam-se com constrangimentos internos ao nível dos recursos humanos que dificultam a cedência de técnicos para exercerem funções na Comissão Restrita. Não obstante, o processo de negociação com as mesmas parece ser um factor decisivo para a garantia da continuidade do trabalho desenvolvido pela Comissão de Protecção de Crianças de Amarante.

Neste quadro, parece essencial uma revisão do modelo, ou repensar na organização da estrutura local assente numa rede social mais vasta, na qual a Rede Social poderia assumir um papel importante.

Por seu turno, o estudo revela que o trabalho em rede é essencialmente efectuado pelos técnicos, mas será que ao “mudar-se os técnicos corremos o risco de se mudarem as vontades”? De facto, as Comissões de Protecção não se podem escudar no voluntarismo técnico, ou acabarão por esmorecer. Importa, pois, pensar numa estrutura que aposte na constituição de um corpo de profissionais, com formação prática na área, a tempo inteiro, com o apoio e supervisão das entidades que estão no terreno.

5. Bibliografia

ALARCÃO, Madalena (2007), *(Des) Equilíbrios Familiares*, 3.^a ed., Quarteto.

ALMEIDA, Ana Nunes de; ANDRÉ, Isabel Margarida; ALMEIDA, Helena Nunes de (2001), *Famílias e Maus Tratos às Crianças em Portugal*, Lisboa, Assembleia da República.

ALMEIDA, Ana Nunes de; SOBRAL, José Manuel de e tal. (1998), «Relações familiares: mudança e diversidade», in José Manuel Leite Viegas; António Firmino da Costa (orgs.), *Portugal que Modernidade?*, Oeiras, Celta Editora.

ALMEIDA, João Ferreira de (1990), *Portugal – Os Próximos 20 anos. Valores e Representações Sociais*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

ALMEIDA, João Ferreira de; PINTO, José Madureira (1992), *A Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, Presença.

AZEVEDO, José (1998), «Metodologias Qualitativas – Análise do discurso», in António Esteves; José Azevedo (eds.), *Metodologias Qualitativas para as Ciências Sociais*, Porto, Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras do Porto.

BANDEIRA, Mário Leston, (1996), *Demografia e Modernidade – Família e Transição Demográfica em Portugal*, Imprensa Nacional Cada da Moeda.

BLACHET, Alain e tal. (1992), *L'Enquête et ses Methodes: L'Entretien*, Paris, Nathan Université.

BORDIEU, Pierre (1989), *O Poder Simbólico*, Lisboa, Difel.

BURGESS, Robert G. (1997), *A Pesquisa de Terreno – Uma Introdução*, Oeiras, Celta Editora.

CABRAL, Manuel Villaverde (1997), *Cidadania Política e Equidade Social em Portugal*, Oeiras, Celta Editora.

COMMAILLE, Jacques, SINGLY, François de (org).(1997), *La question familiale en Europe*, L'Harmattan, Paris – France.

COSTA, António Firmino da (1992), *O que é a sociologia*, Lisboa, Difusão Cultural.

COSTA, António Firmino da, (1986), “A pesquisa de Terreno em Sociologia”, in Augusto Santos Silva e José Madureira Pinto (Orgs.), *Metodologias das Ciências Sociais*, Edições Afrontamento, Cap. V, pp. 129-163.

CRESWEL, John W. (1998), *Research Design: Qualitative & Quantitative Approches*, Thousands Oaks, Califórnia, Sage Publications.

DESHAIES, Bruno (1992), *Metodologia da Investigação em Ciências Humanas*, Epistemologia e Sociedade, Instituto Piaget.

DURKHEIM, E. (1984), “As Regras do Método Sociológico”, Lisboa, Presença.

FANGUEIRO, Cristina (coord.), (2005), *Tipificação das Situações de Exclusão Social em Portugal Continental*, Instituto da Segurança social, I.P.

FERNANDES, António (2000), “Desigualdades e Representações Sociais”, in *Sociologia*, n.º 3, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

FLICK, Uwe (2002), “An Introduction to Qualitative Research”, Sage Publications, London, pp. 73-125

GOFFMAN, Erving (1982), “Estigma”, Zahar Editores, 4.º Edição, Rio de Janeiro.

GONÇALVES, Helena Seita (1994), “Processos de (re)constituição de identidades culturais num bairro de habitação social”, in *sociologia – Problemas e Práticas*, nº 16

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei 147/99 de 1 de Setembro in “Direito de Menores”, 2.ª edição, 2006, pp. 213-271.

(IDS) Instituto para o Desenvolvimento Social e (CNPCJR) Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco (2000), *Convenção sobre os Direitos das Crianças*, IDS.

MAGALHÃES, Teresa, (2002), *Maus Tratos em Crianças e Jovens*, Quarteto.

MARTINS, Paula Cristina Marques (2004), *Protecção de Crianças e Jovens em Itinerários de Risco, representações sociais, modos e espaços*, Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho

MICHEL, Andrée, (1972) *Sociologie de la Famille et du Mariage*, PUF.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, (2000), “O Conceito de Representações Sociais dentro da Sociologia Clássica, in GUARESHI, Pedrinho A.; JOVCHELOVITCH, Sandra (orgs.), *Textos e Representações Sociais*, Petrópolis, Editora Vozes.

QUATERNAIRE PORTUGAL (2008), “Nas Margens do Tâmega, Mercado de Trabalho, Pobreza e Exclusão: interacções e intervenções”, REAPN.

PINTO Manuel, SARMENTO Manuel Jacinto (coord.), (1997) *As Crianças, contextos e identidades*, Centro de Estudos da Criança, Universidade do Minho.

RELVAS, Ana Paula, (1996), *O Ciclo Vital da Família – Perspectiva Sistémica*, Edição Afrontamento, pp. 9-3.

RELVAS, Ana Paula; ALARCÃO, Madalena (coord), (2007), *Novas Formas de Família*, 2.^a ed., Quarteto.

RODRIGUES, Fernanda (coord.), (2003), *Acção Social na Área da Exclusão Social*, Universidade Aberta.

ROUSSEL, Louis, (1989), *La Famille Incertaine*, Edition Odile Jacob, pp. 7-13

SARMENTO, Manuel Jacinto (2000), “A Infância e o Trabalho: A (Re)construção Social dos “Ofícios da Criança” in *Forum Sociológico*, n.º3/4 (II.^a Série), Instituto de Estudos e Divulgação Sociológica, Universidade Nova de Lisboa, pp- 33-47.

SILVA, Augusto Santos (2002), *Dinâmicas Sociais do Nosso Tempo*, Universidade do Porto

SILVA, Luísa Ferreira da, (org.), (2001), *Acção Social na Área da Família*, Lisboa, Universidade Aberta.

SIMÕES, Ana Cristina Lavandeira (2004), “Intervenção Precoce: Perspectiva centrada na Família” in *Inclusão*, n.º 5, pp.63-96.

SOARES, Natália Fernandes (1997), “Direitos da criança utopia ou realidade?” in *As crianças, Contextos e Identidades*, Centros de Estudos da Criança, Universidade do Minho, pp. 75-111.

VALA, Jorge (1986), “Sobre as Representações Sociais – para a epistemologia do senso comum, in *Cadernos das Ciências Sociais*, n.º 4, Abril.

VALA, Jorge, MONTEIRO, (2002), “As Representações Sociais e psicologia social do conhecimento quotidiano” in *Psicologia Social*, 5.^a edição, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, pp. 457-502.

VALENTE, Manuel Monteiro Guedes, MULAS, Nieves Sanz (2003), *Direito de Menores: estudo luso-hispânico sobre menores em perigo e delinquência juvenil*, Lisboa, Âncora, pp. 56-92.

NETOGRAFIA

<http://www.cnpcjr.pt/>

Protocolo de Cooperação entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e
Ministério da Educação
(http://www.cnpcjr.pt/preview_documentos.asp?r=729&m=PDF)

Circular do Ministério Público, 25 de Janeiro de 2001
(http://www.cnpcjr.pt/preview_documentos.asp?r=181&m=PDF)

Circular do Ministério Público, 20 de Janeiro de 2006
(http://www.cnpcjr.pt/preview_documentos.asp?r=1231&m=PDF)

ANEXOS

1. ENQUADRAMENTO DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS NO CONCELHO DE AMARANTE



(Rede Social de Amarante, Pré-diagnóstico Social, 2003)

O Concelho de Amarante situa-se na Região Norte de Portugal, pertence ao Distrito do Porto e encontra-se integrado na Região do Tâmega.

É o Concelho com maior área geográfica do Distrito e o mais populoso da região do Baixo Tâmega, sendo também o que possui maior número de freguesias (40), que se distribuem numa área de 301,5 Km², pela margem direita e esquerda do rio Tâmega.

É uma região marcada por uma forte dualidade, uma vez que sofre a influência ao nível do comportamento do Grande Porto e da Região Litoral Norte, tornando-se por isso atractiva, particularmente para as freguesias da margem direita do Rio Tâmega, não obstante por se situar próxima do Marão, torna-se repulsiva pelo isolamento sócio-geográfico de algumas freguesias da margem esquerda do rio.

As freguesias mais próximas da Serra da Aboboreira e do Marão evidenciam um forte distanciamento ao centro urbano, com a consequente dificuldade no acesso aos equipamentos básicos, nomeadamente, de saúde, educação, emprego e cultura (Rede Social de Amarante, Pré-Diagnóstico, 2003).

Parece evidente uma “divisão territorial” marcada pelo dinamismo económico e demográfico das zonas urbanas, onde se destacam os núcleos urbanos de Amarante e Vila Meã (tendencialmente associadas às freguesias da margem esquerda do rio Tâmega) e o despovoamento e inércia do interior rural (tendencialmente associadas à margem direita do rio Tâmega).

Ao nível demográfico, os dados revelam que a população tem vindo tendencialmente a aumentar (56,092 em 1991, 59,638 em 2001 e 61,471 em 2006, de acordo com os dados do Instituto Nacional de estatística - INE).

A taxa de variação da população residente entre 1991 e 2001 era de 6,3%, tendo diminuído para 3,1% entre 2001 e 2006. Não obstante, em ambos os períodos evidenciados, apresenta uma dinâmica de variação populacional superior à Região Norte, com 6,2% e 1,5% e do país, com 5,0% e 2,3%.

No que concerne às configurações etárias, é um território que tem sido palco de alterações na sua pirâmide etária, onde se evidencia o envelhecimento da população, principalmente nas freguesias das zonas rurais, tendo, em 10 anos, a população com mais de 65 anos aumentado cerca de 28% ((Quatenaire Portugal, 2008).

Verifica-se que o peso percentual das faixas etárias do topo da pirâmide começam a ser superiores às situadas na sua base (0-14, 17,5%; 15-24, 14, 5%; 25-64 54,4% e com igual o mais de 65 anos, 13,5%).

No que concerne às famílias, o concelho desenha a tendência actual das famílias modernas relativamente ao aumento do número de famílias monoparentais, tendencialmente femininas e o aumento do número de idosos a viver sós, ambos tendencialmente femininos, não obstante são ainda visíveis as famílias numerosas (Rede Social de Amarante, Pré-diagnóstico Social, 2003).

Por sua vez, no que diz respeito aos rendimentos e prestações dos serviços de acção social verificamos que são inferiores aos valores médios nacionais, o que se repercute no poder de compra *per capita* (0,35 para Amarante, 30,2 para a Região Norte e 100 ao nível nacional —dados de 2005 — (Quatenaire Portugal, 2008). Estes valores fazem perceber o aumento dos riscos de exclusão social, com a consequente ameaça da coesão social). É também dado relevante o facto de, no concelho de Amarante, o

número de beneficiários do Rendimento Social de Inserção ser superior à região Norte e ao País, 6,3%, 4,3% e 3,2%, respectivamente (dados de 2006 – Quaternaire Portugal, 2008), acresce-se ainda, que os beneficiários desta medida com menos de 24 anos apresentam valores bastantes significativos, 7,4% para o concelho e 6,7% para a região Norte (dados de 2007 – Quaternaire Portugal, 2008).

Verificámos, ainda, que 24% de jovens (com 25 ou mais anos) são economicamente dependentes do Estado e 23% da família.

Estes dados evidenciam objectivamente que encontramos no concelho uma, cada vez mais, “sociedade jovem assistida”, desempregada, pouco qualificada, com dificuldade de delineação de um percurso de vida autónomo e com o consequente risco de desintegração.

Por outro lado, segundo o estudo da Quaternaire Portugal, editado pela Rede Europeia Anti-Pobreza, (2008) parece evidente no concelho, como em quase toda a região do Tâmega, a existência de uma economia subterrânea que tem provocado um desenvolvimento desarticulado, senão mesmo, desfasado da realidade.

A acrescentar que o desemprego agravou-se, no período de 2004 a 2008, principalmente o desemprego feminino e o de Longa Duração, sendo que as mulheres representam cerca de 70% dos desempregados inscritos.

Outro dado relevante é a existência de 4 bairros de habitação social no concelho de Amarante, que concentram as famílias mais problemáticas (beneficiários do RSI, com casos de alcoolismo e violência doméstica), reproduzindo intergeracionalmente a pobreza e exclusão.

No que concerne à educação, Amarante ainda tem um longo caminho a percorrer, os percursos escolares continuam a evidenciar níveis de insucesso com a consequente desmotivação e risco de desistência escolar.

De facto, a taxa de abandono escolar é de 4,9% e a média do país é de 2,7%, a saída antecipada da escola é de 44,7% e a média do país é de 24,6%.

Estes dados revelam que o Concelho tem sido pressionado para a efectivação da frequência da escolaridade obrigatória, no entanto, as situações de abandono ainda são relevantes e aumentam à medida que se sobe no nível de ensino.

Para além disso, o concelho de Amarante tem a particularidade de apresentar um conjunto de jovens oriundos de famílias rurais com baixos rendimentos, com percursos marcados pelo insucesso e abandono escolar, com a consequente entrada precoce no mercado de trabalho, sendo facilmente influenciados para a entrada em mecanismos de

economia ilícita, que lhe permitem o acesso à aquisição de bens de prestígio e o proporcionar de uma auto estima que a escola não foi capaz

Em suma, podemos sublinhar que “o concelho é marcado por uma certa desintegração e desenraizamento juvenil e presença de manifestações urbanas muito forçadas” (Quatenaire Portugal, 2008).

No que concerne aos consumos, verificamos que o alcoolismo é um fenómeno relativamente generalizado uma vez que é aceite socialmente e com forte valorização social e cultural. Com especial incidência nas freguesias mais isoladas do Marão 8 Margem esquerda do rio Tâmega).

Quando associado a famílias mais desfavorecidos é despoletador de forma visível de problemas económico-financeiros, violência doméstica, negligência parental, com as consequentes repercussões no sucesso escolar dos filhos.

Segundo o estudo do ISCTE (Guerra, 2009), é visível que o consumo de álcool ao longo da vida na população escolar do 3.º ciclo (Tâmega 60,3%; Norte 56,6% e Portugal 59,7%) e secundário (Tâmega 87,1%; Norte 84% e Portugal 85%) na região do Tâmega, onde se insere concelho de Amarante, é superior às médias do Norte e Nacional

Ao nível do consumo de drogas ou substâncias psicoactivas, dados fornecidos pela Guarda Nacional Republicana (GNR) sublinham o facto do concelho ser um pólo de passagem e estadia de dependentes de outros concelhos (nomeadamente, as freguesias de S. Gonçalo, Cepelos, Madalena e Vila Meã).

Para além disso, sublinham, a passagem de droga dentro das escolas por parte de redes locais de tráfico de droga e o aumento do número de jovens com modelos de comportamento desviantes e que aderem ao consumo destas substâncias.

2. Enquadramento Processual das Famílias

FAMÍLIA 1

Foi contactada a Comissão para denunciar uma situação de grave maus-tratos psicológicos/abuso emocional de que são alvo três crianças/jovens. A entidade denunciante é o Projecto Reforçar a Inclusão – Progride II.

A progenitora encontra-se em acompanhamento naquele gabinete há já algum tempo por ser vítima de violência doméstica (maus-tratos físicos, psicológicos e ameaças de morte). Este é um comportamento reiterado e agrava-se quando o progenitor está alcoolizado.

Referiu ainda, que após episódio grave de maus-tratos e, também, após a intervenção da GNR, a progenitora e as três crianças/jovens deslocaram-se até ao posto da GNR e posteriormente foram integrados nos Apartamentos Protegidos de Transição (apoio à vítima).

Nesta intervenção da GNR foram apreendidas duas armas de fogo.

Permanecerem apenas uma noite nos referidos apartamentos, dado a progenitora mostrar vontade de regressar para a sua casa.

O gabinete considerou que este regresso da progenitora a casa, pelo facto de voltarem a residir com o progenitor, coloca em risco a integridade física, não só da vítima mas também dos menores.

Após articulação com este projecto, a comissão e, considerando que era uma situação de urgência, foi feita visita domiciliária, no sentido de obter o consentimento para a intervenção.

Foi explicada a situação de denúncia e que deu entrada do processo. Os progenitores aceitaram a intervenção da Comissão assinando a declaração de consentimento.

O progenitor reconhece o problema de alcoolismo e tem vontade de mudar, de realizar um tratamento de desintoxicação alcoólica. Por sua vez as crianças/jovens apresentavam-se bastantes aturdidos com a situação vivenciada em casa.

Apurou-se que a habitação tinha dois quartos, uma sala e uma casa de banho, a família não paga renda em contrapartida do trabalho na agricultura.

O progenitor tem vários problemas de saúde, de entre os quais, hérnia discal, ulcera no estômago e alcoolismo. É bastante nervoso e foi maltratado na infância.

Referiu ainda que é beneficiário de RSI, acompanhado pela equipa da A.B.G.

Neste episódio a GNR deslocou-se a casa da família e o progenitor sob estado de álcool maltratou os GNR bem como a esposa. Neste sentido, foi detido e presente ao tribunal no dia seguinte. Por sua vez, a progenitora saiu de casa e foi acolhida novamente nos apartamentos protegidos de transição. Após apresentação do agressor ao Ministério Público este foi encaminhado para o Hospital M. L., cerca de uma semana.

Estando o progenitor longe de casa, a progenitora regressou novamente a casa uma vez que já não existia perigo.

Após contacto efectuado pela Assistente Social do Hospital M. L., a informar que o agressor iria sair desse hospital desde logo nos dirigimos a casa da vítima para falar com ela.

A progenitora ficou bastante assustada com esta situação. Foi proposto a sua ida para uma casa abrigo, esta aceitou de imediato.

Após pouco tempo de internamento, a progenitora mostrou vontade de regressar a casa, alegando que o seu marido não estaria na casa que era de ambos, pois teria ido viver com a mãe.

Posto isto, foram elaboradas várias diligências, nomeadamente articulação com os serviços de saúde, visitas domiciliárias, articulação com os estabelecimentos de ensino. Assim, foram convocados os progenitores para assinatura do acordo de promoção e protecção.

Este acordo é composto por uma série de cláusulas e é estabelecido entre a CPCJ e os progenitores.

A CPCJ de Amarante compromete-se a:

1. Efectuar todo o acompanhamento técnico junto da família responsável pela menor; de forma a serem reunidas as condições que permitam um bom desenvolvimento bio-psicossocial da menor.
2. Prestar todo o acompanhamento técnico junto dos progenitores, para que estes possam reunir as condições essenciais para autonomamente educarem a menor.
3. A articular não só com as diferentes instituições e medidas existentes no Concelho, no sentido de se efectuar uma intervenção global e concertada, como também a proceder ao seu encaminhamento para os diferentes programas e medidas a que os mesmos possam aceder.
4. Articular com a Equipa do Rendimento Social de Inserção no acompanhamento a efectuar à família, no sentido de melhorar as condições de vida

Por sua vez, os progenitores comprometem-se a:

1. Assegurar a alimentação, higiene, bem-estar, segurança e conforto necessário ao bom desenvolvimento dos menores.
2. Zelar por todos os cuidados de saúde que o menor necessita, incluindo consultas médicas de rotina e de outras que venham a necessitar, no sentido de assegurar a estabilidade e o desenvolvimento da menor.
3. Fornecer à CPCJ de Amarante todos os elementos necessários com vista à elaboração do projecto de vida da menor.
4. Assegurar a frequência regular e assídua da menor na escola, de forma a promover a o desenvolvimento intelectual da menor.
5. Participar activamente no percurso escolar da menor, nomeadamente através da participação nas reuniões escolares ou sempre que para tal seja convocada.
6. A progenitora continuará em acompanhamento no Gabinete de apoio á vítima – Bem me Quer.
7. O progenitor irá realizar tratamento de alcoolismo.

Este acordo é estabelecido por um prazo de 6 meses, sendo revisto desde que ocorram factos que justifiquem a sua revisão, nomeadamente é do conhecimento dos progenitores que qualquer situação que possa por em risco o bem estar e segurança do menor, serão tomadas as medidas necessárias à sua protecção.

FAMÍLIA 2

Jovem de 14 anos é sinalizado à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, pela Escola X, por negligência relativamente ao menor.

A progenitora sempre demonstrou desinteresse pelo percurso escolar do seu educando, declarando que não consegue controlar o que ele faz e o que ele quer. O menor não tem horários para nada, nem mesmo para se deitar, nomeadamente durante a semana. Encontra-se envolvido em processos judiciais por agressões entre familiares e outras pessoas. Referiu ainda que o jovem tem comportamentos agressivos para com os seus colegas. De referir que existem fortes suspeitas que a progenitora tenha problemas de alcoolismo. Este agregado reside numa zona semi-urbana.

O jovem encontra-se a ser acompanhado em Psiquiatria no Hospital de S. G., em Amarante.

Após a sinalização e enquadramento da denúncia foi efectuado visita domiciliária no sentido de obter consentimento, quer da progenitora quer do menor para a intervenção da CPCJ.

O agregado familiar é composto por 5 elementos.

Após obtenção de consentimento foi feita articulação com a equipa do Rendimento Social de Inserção, no sentido de juntos elaborar várias propostas/acções.

Dos contactos efectuados apurou-se que o menor encontrava-se a ser acompanhado a nível psicológico pelo Gabinete Psicológico X, pelo que foi solicitado a essa instância o relatório do acompanhamento.

De igual forma foi pedido à escola o relatório periódico de informação acerca do jovem sinalizado de forma a compreender a sua evolução.

Após todo estes contactos foi feita convocatória á família no sentido de ser assinado o Acordo de Promoção e Protecção.

Este acordo diz respeito a uma série de cláusulas, e tem como intervenientes os progenitores, o jovem, a equipa de RSI e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

Assim os progenitores comprometem-se a cumprir, de entre outras, as seguintes cláusulas:

- a) Prestar os cuidados de alimentação, higiene e conforto necessários ao bom desenvolvimento do menor;

- b) Não adoptar nenhuma atitude que possa por em causa o bom desenvolvimento físico ou psíquico do menor;
- c) Zelar por todos os cuidados de saúde que o menor necessite
- d) Participar activamente no percurso escolar do menor
- e) A colaborar e aceitar as orientações técnicas propostas pela Equipa do Rendimento Social de Inserção
- f) A contactar a CPCJ ou a equipa do RSI no caso de acontecer qualquer situação que coloque em perigo o projecto de vida dos menores;

Por outro lado a equipa do RSI compromete-se a:

- a) Articular com os estabelecimentos de saúde, que se encontram a acompanhar o agregado familiar
- b) A encaminhar este agregado para apoios/medidas que eventualmente possam ter direito
- c) Visitas domiciliárias semanais, efectuadas em conjunto com as ajudantes de acção directa.

Por conseguinte, o menor compromete-se a:

- a) Frequentar a escola e as actividades para as quais for encaminhado assídua e regularmente;
- b) Obedecer às regras e orientações que a progenitora lhe impõe.
- c) Colaborar no cumprimento deste Acordo

Por fim, a CPCJ compromete-se a:

- a) Prestar todo o acompanhamento técnico junto da família, de forma a prevenir futuras situações de desajuste social e a encaminhar o agregado para os diferentes programas e medidas a que possa aceder;
- b) Articular com todas as instituições que prestem apoio ao agregado familiar.

Este acordo é estabelecido pelo prazo de seis meses, sendo revisto desde que ocorram factos que justifiquem a sua revisão.

FAMÍLIA 3

Contactaram esta CPCJ para denunciar anonimamente uma situação de maus-tratos físicos de que é vítima um menor de nove anos. O denunciante referiu que a progenitora agrediu fisicamente o menor e já não é a primeira vez que o faz. Informou ainda que a progenitora é bastante negligente para com o menor.

O agregado familiar é composto por 5 pessoas, nomeadamente um casal e 3 filhos.

Após entrega do processo ao Comissário desde logo se efectuou visita domiciliária, para obtenção do consentimento e apuramento da veracidade da denúncia.

Provenientes de uma zona rural e de um meio socioeconómico e familiar mais desfavorecido, a progenitora foi encaminhada para frequentar a Escola de Competências, dinamizadas pelo Projecto Reforçar a Inclusão – Progride II.

Apurou-se que este agregado é beneficiário da medida de Rendimento Social de Inserção, pelo que foi pedido a este organismo uma informação social acerca deste agregado familiar.

Após reunião com a equipa do RSI e vários contactos institucionais, procedeu-se a assinatura do acordo de promoção e protecção.

Este acordo é composto por uma série de cláusulas e é estabelecido entre a CPCJ, e os progenitores.

Os progenitores comprometem-se a:

- a) Prestar os cuidados adequados às necessidades do menor, nomeadamente no que concerne à alimentação, higiene segurança e conforto. Proporcionar-lhe condições para um bom desenvolvimento psico-afectivo e educacional harmonioso.
- b) Proporcionar os cuidados de saúde adequados a que o menor necessite, incluindo consultas médicas e de rotina ou de especialidade no caso de necessidade e fazer cumprir o plano de vacinação.
- b) Encaminhar assiduamente o menor para a escola, a acompanhar e a participar no seu percurso escolar.
- d) Proteger o menor contra perigos dentro e fora de casa
- e) Estabelecer regras e limites para o menor, inculcando-lhe disciplina apropriada e a supervisão da mesma;
- f) Não assumir comportamentos que de alguma forma coloque em risco a segurança do menor;

- g) Assegurar a higiene habitacional;
- h) Aceitar a intervenção da C. P.T. no âmbito do Rendimento Social de Inserção, nomeadamente no que respeita às acções que contratualizaram aquando da assinatura do Programa de Inserção.
- i) Fornecer informação a esta Comissão sobre toda e qualquer situação que ocorra e que de alguma forma coloque o menor em situação de risco ou perigo.

Por fim, a CPCJ compromete-se a:

- a) Prestar todo o acompanhamento técnico junto da família, de forma a prevenir futuras situações de desajuste social e a encaminhar o agregado para os diferentes programas e medidas a que possa aceder;
- b) Articular com todas as instituições que prestem apoio ao agregado familiar.

Este acordo é estabelecido pelo prazo de seis meses, sendo revisto desde que ocorram factos que justifiquem a sua revisão.

FAMÍLIA 4

Jovem de 13 anos é sinalizada a CPCJ de Amarante pelo facto de existirem fortes suspeitas de abuso sexual infligidos na menor. A denúncia surge telefonicamente e por parte da escola que a menor frequenta, dado a menor ter saltado o muro da escola para se encontrar com um jovem de maioridade, com o qual manteve relações sexuais, confirmado pela própria menor. Foi solicitado a esta instância o guião de sinalização e caracterização de situações de crianças e jovens em perigo.

Após recepção de denúncia a CPCJ considerou este processo como urgente. Desta forma encaminhou a escola para levar a menor ao hospital. Por conseguinte a CPCJ deslocou-se ao local para entrevistar a menor. Contactou ainda os progenitores para os informar deste episódio. A menor encontrava-se ansiosa com esta situação e com receio da atitude do seu progenitor e, por isso, não queria ir para casa.

O pai ser bastante agressivo constitui um factor de risco para o menor.

Foi feita articulação com o procurador adjunto dos serviços do Ministério Público, que por sua vez contactou o hospital no sentido da menor ser observada geneticamente. De referir que a menor além de ser observada pelos médicos, também foi observada e ouvida por dois inspectores da Policia Judiciaria.

Após obtenção de consentimento, quer da menor quer dos progenitores, foi solicitado de imediato o relatório periódico de acompanhamento escolar por parte da escola.

Foram feitas várias articulações, nomeadamente entrevista com a família, articulação com a escola, GNR e Progride – Projecto Reforçar a Inclusão.

O agregado familiar é composto pelos progenitores e quatro filhos.

Após várias diligências e vários contactos institucionais, procedeu-se a assinatura do acordo de promoção e protecção.

Este acordo é composto por uma série de cláusulas e é estabelecido entre a CPCJ, a menor e os progenitores.

A menor comprometeu-se a:

- a) Não faltas às aulas, bem como ao acompanhamento psicológico;
- b) Cumprir as ordens dos progenitores e não sair de casa sem autorização destes;
- c) Tem um comportamento adequado e correcto quer em casa, quer na escola;
- d) Aplicar-se nos estudos e obter bons resultados na escola;
- e) Cumprir este acordo de promoção e protecção;

Os progenitores comprometem-se a :

- a) Garantir os cuidados necessários na alimentação, higiene, saúde e conforto do menor;
- b) Assegurar que o menor não falte as aulas, bem como ao acompanhamento psicológico
- c) Assegurar que a menor não falte as aulas
- d) Colaborar com esta Comissão na elaboração do projecto de vida da menor;
- e) Comunicar a CPCJ qualquer alteração ocorrida com a menor, via telefone ou pessoalmente

FAMÍLIA 5

Menor com cerca de um ano é sinalizado à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco por um estabelecimento de Saúde. A progenitora apresentava algumas limitações no tratamento do bebé. Este deu entrada nos serviços de saúde pela negligência materna. De referenciar que existiam fortes suspeitas de que a progenitora consumia drogas.

Após convocatória para obtenção de consentimento a progenitora aceita a intervenção da Comissão de Protecção e reconhece a necessidade de acompanhamento. Assim esta a Comissária articulou de imediato com a equipa do CAFAP (Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental), no sentido de dotar esta progenitora de competências para uma melhor educação do menor.

De igual forma foi ainda proposto a esta progenitora integrar o programa educação parental, ao qual esta aceitou.

O agregado familiar é composto por 3 elementos, o menor e os seus progenitores e residem numa zona rural da cidade.

De entre outros contactos foram feita vista domiciliária para ver como se encontrava a habitação.

A progenitora reparou que o menor tinha um papo atrás da orelha, e que o levou ao centro de saúde no dia seguinte, foi consultado pela Dra. C. C. que referiu ser uma situação normal, no entanto, efectuou análises e uma radiografia.

Foram feitas várias articulações de serviços, nomeadamente com o estabelecimento de saúde, a equipa do CAFAP e a coordenadora do programa de educação parental, no sentido de ver as melhorias deste agregado familiar.

Foi pedido ao jardim-de-infância o relatório periódico de informação acerca do jovem sinalizado, por forma a compreender a sua evolução.

Após todos estes contactos foi feita convocatória à família no sentido de ser assinado o acordo de Promoção e Protecção.

Este acordo diz respeito a uma serie de cláusulas e tem como intervenientes os progenitores, a equipa do CAFAP e à comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

Assim, os progenitores comprometem-se a cumprir, de entre outras, as seguintes cláusulas:

- a) Assegurar os cuidados de alimentação, higiene pessoal e habitacional, segurança e conforto do menor;
- b) Assegurar todos os cuidados de saúde e o plano de vacinação, nomeadamente assegurar que o menor vá às consultas de pediatria e de psicologia, que o menor se encontra a frequentar;
- c) Colaborar e aceitar as orientações técnicas propostas pela equipa do CAFAP;
- d) Fornecer a esta Comissão todos os elementos necessários de forma a ser elaborado o projecto de vida do menor.
- e) Requerer as medidas para as quais o agregado familiar tem sido encaminhado;
- f) Encaminhar o menor para o jardim-de-infância assídua e regularmente.

Por sua vez o CAFAP, compromete-se a:

- a) Promover as competências parentais ao nível dos cuidados de higiene, quer pessoal quer habitacional e trabalhar as atitudes dos progenitores para que o menor tenha um desenvolvimento saudável e as competências de comunicação de pais para com os filhos.

Finalmente, a CPCJ compromete-se a :

- a) Efectuar todo o acompanhamento técnico junto do agregado familiar, em articulação com a equipa do CAFAP, de forma a serem reunidas as condições que permitam um bom desenvolvimento biopsicossocial do menor;
- b) Encaminhar os progenitores para as medidas que eventualmente possam ter direito e articular posteriormente com as mesmas;
- c) Articular com a segurança Social para proposta de apoio de natureza económica aos progenitores, ao abrigo do art.º 13, do Decreto-lei nº 12/2008, no sentido de garantir os cuidados necessários ao desenvolvimento integral do menor;
- d) Encaminhar o agregado familiar para a procura de uma habitação e aceder à medida de Subsídio ao Arrendamento e/ou inscrição na Habitação Social da Câmara Municipal de Amarante.

Por fim, estabelece-se este acordo pelo prazo de seis meses, sendo revisto quando se verifique a ocorrência de factos que justifiquem a sua revisão, nomeadamente é do conhecimento dos progenitores que qualquer situação que possa por em risco o bem estar e segurança do menor, serão tomadas as medidas necessárias à sua protecção.

FAMÍLIA 6

Esta Comissão recebeu uma carta do Ministério Público no sentido de solicitar o acompanhamento ao menor e ao seu agregado familiar. A problemática existente é negligência.

Foi elaborada convocatória aos progenitores no sentido de obter a declaração de consentimento.

Foi explicado a progenitora o funcionamento da comissão, bem como das medidas que pode tomar. Após esta explicação a progenitora assinou a declaração de consentimento. Referiu que reside num T1, com boas condições de habitabilidade e que neste momento se encontrava a tirar um curso de jardinagem com equivalência ao 9º ano de escolaridade. Informou que actualmente a prestação de RSI foi cessada encontrando-se sem apoio económico, referenciando que se encontra a vivenciar algumas dificuldades económicas.

Foi articulado com vários serviços, nomeadamente com a técnica do RSI, com o serviço de acção social, subsídio ao arrendamento e com a escola.

Devido à precariedade económica foi feita articulação com o serviço de acção social de Amarante por forma a avaliar a possibilidade de apoio económico no sentido de assegurar o pagamento da renda. Foi ainda encaminhada para habitação social da Câmara Municipal de Amarante.

A progenitora contactou esta Comissão para informar que foi disponibilizado uma casa tipo T3 da habitação social da Câmara Municipal de Amarante, e que já lá se encontra a residir. Referiu ainda se encontra desempregada, mas, às vezes, coze sapatos e já requereu novamente a medida do Rendimento Social de Inserção.

Foi feita articulação com o estabelecimento de ensino, foi solicitado o relatório periódico de informação da menor.

Após todos estes contactos foi feita convocatória à progenitora no sentido de ser assinado o Acordo de Promoção e Protecção.

Este acordo diz respeito a uma série de cláusulas e tem como intervenientes os progenitores e a comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

Os progenitores comprometem-se a :

a) efectuar todo o acompanhamento técnico necessário à família dos menores, no sentido de serem potenciadas condições de integração familiar.

1. Articular junto dos serviços de saúde, por forma a garantir o acompanhamento

médico, nomeadamente ao nível de consultas de especialidade – psicologia e pedopsiquiatria, no sentido de assegurar a estabilidade e o desenvolvimento emocional das menores;

Por sua vez os progenitores comprometem-se a:

- a) a progenitora compromete-se a prestar os cuidados de alimentação, higiene, saúde, segurança e conforto da menor.
- b) Compromete-se ainda a seguir o plano de educação e orientações técnicas propostas, no que se refere às questões relacionadas com o acompanhamento escolar da menor;
- c) A progenitora responsabiliza-se pelo cumprimento do seu plano de saúde, incluindo consultas médicas nas diversas especialidades, nomeadamente – Psicologia, bem como no cumprimento das directivas e orientações fixadas.
- d) Responsabiliza-se pela frequência de consultas de psiquiatria sempre que solicitada e à submissão de tratamento proposto pelo médico.

Este acordo é estabelecido por um prazo de 6 meses, sendo revisto desde que ocorram factos que justifiquem a sua revisão, nomeadamente é do conhecimento dos progenitores que qualquer situação que possa por em risco o bem estar e segurança do menor, serão tomadas as medidas necessárias à sua protecção.

FAMÍLIA 7

Comissão foi contactada telefonicamente a denunciar uma situação de maus tratos físicos infligidos ao menor por parte da sua progenitora e da sua avó.

Após recepção da denúncia de imediato foi feita visita domiciliária. Foi explicado o funcionamento da Comissão de Protecção, bem como as suas formas de intervenção. Assim, a família assinou a declaração de consentimento

Na visita domiciliária apurou-se que a habitação possuía fracas condições habitacionais. A progenitora estava em casa e os menores estavam na escola. Apurou-se que este agregado é beneficiário da Medida de Rendimento Social de Inserção.

Apurou-se que o progenitor tinha problemas de alcoolismo.

Em relação ao teor da denúncia os progenitores negaram a situação de maus-tratos.

Foi articulado com a equipa do RSI e solicitado o relatório social. Contudo a técnica referiu que é uma situação bastante delicada e que necessita de acompanhamento sistemático, no sentido de clarificar e prevenir a situação de risco dos menores. Verificou-se ainda que existem problemas económicos neste agregado e que a CPCJ poderia ter um papel fulcral na negociação com o progenitor do tratamento de alcoolismo.

Após todos estes contactos foi feita convocatória à família no sentido de ser assinado o acordo de Promoção e Protecção.

Este acordo diz respeito a uma serie de cláusulas e tem como intervenientes os progenitores, a equipa do RSI e à comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

Assim, os progenitores comprometem-se a cumprir, de entre outras, as seguintes cláusulas:

- a) Assegurar os cuidados de alimentação, higiene pessoal e habitacional, cuidados de saúde, segurança e conforto do menor;
- b) Comprometem-se a assegurar todos os cuidados de saúde, incluindo consultas de especialidade e o desenvolvimento emocional dos menores;
- c) O progenitor compromete-se à frequência de consultas sempre que solicitado e à submissão de tratamento proposto pelo médico, estando a permanência dos menores no seio familiar condicionada ao cumprimento desta acção.
- d) Responsabilizam-se por fornecer a esta Comissão todos os elementos necessários de forma a ser elaborado o projecto de vida dos menores.

- e) Comprometem-se também a colaborar e aceitar as orientações técnicas propostas pela equipa multidisciplinar do Rendimento Social de Inserção, no que se refere às questões relacionadas com o acompanhamento dos menores, a progenitora as orientações no que se refere à organização da vida doméstica e o progenitor as questões relacionadas com o processo de tratamento/desintoxicação.

Por sua vez, a equipa do RSI compromete-se a:

- a) A promover os cuidados de higiene, quer pessoal, quer habitacional;
- b) Responsabiliza-se ainda por fomentar as relação pais/filhos, e promover a sua participação na prestação dos cuidados básicos dos menores.
- c) Compromete-se a integrar a progenitora em acções de sensibilização que visem potenciar as competências pessoais e parentais, bem como a gestão e organização da vida doméstica.
- d) Responsabiliza-se por efectuar o acompanhamento técnico do menor, integrado em equipamento pré-escolar.
- e) Compromete-se a realizar visitas domiciliarias mensais, ou sempre que considere necessário e enviar relatórios de observação a esta CPCJ.
- f) Compromete-se ainda a fornecer a esta Comissão quaisquer sinais de mau estar dos menores e fornecer todos os elementos necessários com vista à elaboração do projecto de vida dos menores

Por último, a CPCJ compromete-se a :

- a) a efectuar todo o acompanhamento técnico junto da família dos menores, no sentido de potenciar e desenvolver a sua integração familiar;
- b) a CPCJ responsabiliza-se por articular com a equipa multidisciplinar do Rendimento Social de Inserção, a integração da progenitora no Plano de Acção /2007, nomeadamente em acções de sensibilização que visem o desenvolvimento das competências pessoais, parentais, por forma a potenciar e desenvolver a sua autonomia.
- c) Responsabiliza-se por através do processo de acompanhamento sensibilizar o progenitor para aceitação do problema de alcoolismo e sensibiliza-lo para o tratamento/desintoxicação.
- d) Compromete-se ainda a articular com a Equipa Multidisciplinar do Rendimento Social de Inserção, através de reuniões mensais e contactos telefónicos, com a

finalidade de trocar informações acerca do acompanhamento efectuado ao agregado e do cumprimento das acções propostas no Plano de Inserção.

Este acordo é estabelecido por um prazo de 6 meses, sendo revisto desde que ocorram factos que justifiquem a sua revisão, nomeadamente é do conhecimento dos progenitores que qualquer situação que possa por em risco o bem estar e segurança do menor, serão tomadas as medidas necessárias à sua protecção.

Guião de Entrevista Comissão Restrita

I - Estrutura e Organização da CPCJ

- 1.1. Ano de constituição da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Amarante
- 1.2. Articulação com a Rede Social (caso estivesse implementada)
- 1.3. Composição da Comissão Alargada e sua evolução;
- 1.4. Composição da Comissão Restrita e sua evolução;
- 1.5. Formação académica/ técnica da Comissão Restrita;
- 1.6. Funções objectivas da Comissão Alargada e da Comissão Restrita;

II - Parcerias e Articulação Inter-institucional

- 2.1 Articulação entre a Comissão Restrita e Alargada
- 2.2 Articulação com a Saúde: avaliação do seu funcionamento, aspectos positivos e negativos.
- 2.3 Articulação com a Educação: avaliação do seu funcionamento, aspectos positivos e negativos.
- 2.4 Articulação com o Ministério Público: avaliação do seu funcionamento, aspectos positivos e negativos.
- 2.5 Articulação com a Segurança Social: avaliação do seu funcionamento, aspectos positivos e negativos.
- 2.6 Articulação com Programas e Medidas: avaliação do seu funcionamento, aspectos positivos e negativos.
- 2.7 Importância da Rede Social – importância que assume para a CPCJ.

III – Constrangimentos e potencialidades do trabalho da CPCJ

- 3.1. Fase Preliminar;
- 3.2. Fase Diagnóstica;
- 3.3. Aplicação da Medida;
- 3.4. Fase de Acompanhamento;
- 3.5. Arquivamento;

IV. Principais Problemáticas associadas às crianças e jovens

- 4.1. Principais problemáticas sinalizadas, por ordem decrescente e importância.
- 4.2. Problemáticas associadas ao meio envolvente (território, família, vizinhança, escola).
- 4.3. Problemáticas associadas às crianças, jovens e respectivas famílias/ e ou cuidadores.
- 4.4. Principais dificuldades no trabalho com as crianças, jovens e famílias.
- 4.5. Impacto do trabalho da CPCJ na estratégia de inclusão do concelho (económico, social, cultural, escolar).

V. Percepção dos técnicos sobre a sua intervenção

5.1. Modo como percepciona o seu trabalho:

- 5.1.1. Percepção da organização quotidiana do seu trabalho;
- 5.1.2. Percepção da articulação entre os técnicos da CPCJ e de outras instituições.
- 5.1.2. Relação que estabelecem com as famílias - intervenção junto das crianças/jovens e suas famílias;
- 5.1.3. Potencialidades/constrangimentos da sua formação académica ou profissional face às problemáticas diagnosticadas;
- 5.1.4. Formas de intervenção e actuação;
- 5.1.5. Modo como vê a sua actuação/intervenção.
- 5.1.6. Reflexões efectuadas em torno das problemáticas e da sua intervenção.

Guião de Entrevista à Comissão Alargada

1. Data de Integração na Comissão Alargada
2. Qual tem sido o seu papel na Comissão Alargada?
3. Articulação entre a Comissão Restrita e a Comissão Alargada.
4. Cumprimento das funções da Alargada, mediante o previsto na lei.
5. Articulação da CPCJ com a Rede Social.
6. Opinião sobre o próprio modelo intervenção das CPCJ? Filosofia subjacente ao modelo de intervenção.
7. Potencialidades da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Amarante?
8. Aspectos menos positivos;

Guião de Entrevista às Famílias

I – Entendimento Sobre a CPCJ

- 1.1. Conhecimento sobre as funções da CPCJ

II – Sentimento perante o Contacto da CPCJ

- 2.1. Modalidade de Contacto
- 2.2. Sentimento quando confrontado com a denúncia

III- Consentimento

- 3.1. Informação sobre o modo de funcionamento da CPCJ

IV – Alteração da Dinâmica Familiar

- 4.1. Tipo de alterações

V – Apoio da CPCJ

- 5.1. Formas de apoio

VI – Colaboração com a CPCJ

- 6.1. Cumprimento do APP